



República Federativa do Brasil
Poder Executivo
Ministério da Educação



Universidade Federal
de Campina Grande

Relatório de Gestão do Exercício de 2013

Campina Grande-PB, 2014



República Federativa do Brasil
Poder Executivo
Ministério da Educação



Universidade Federal
de Campina Grande

Relatório de Gestão do Exercício de 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta entidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013 e da Portaria TCU nº 175/2013, complementadas com as orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria CGU nº 133/2013.

Campina Grande-PB, 2014



Universidade Federal
de Campina Grande

Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário
CEP 58429-900 – Campina Grande-PB
Telefones: (83) 2101.1000, 2101.1002 – Fax: (83) 2101.1046
<http://www.ufcg.edu.br> – reitoria@reitoria.ufcg.edu.br

Responsáveis Principais pela Gestão no Exercício de 2013

Reitor

José Edilson de Amorim

Vice-Reitor

Vicemário Simões

Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira

Alexandre José de Almeida Gama

Pró-Reitor de Ensino

Luciano Barosi de Lemos

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Benemar Alencar de Souza

Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Rosilene Dias Montenegro

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários

Edimilson Lúcio de Sousa Júnior

Secretária de Planejamento e Avaliação Institucional

Vicemário Simões

Secretário de Recursos Humanos

Homero Gustavo Correia Rodrigues

Prefeito Universitário

José Geraldo de Vasconcelos Baracuhy

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
INTRODUÇÃO	14
1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UFCG.....	19
1.1 Identificação da UFCG	19
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da UFCG.....	21
1.3 Organograma Funcional da UFCG	22
1.4 Macroprocessos Finalísticos da UFCG	34
1.5 Macroprocessos de Apoio aos Macroprocessos Finalísticos da UFCG	35
1.6 Principais Parceiros da UFCG	36
2 PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	37
2.1 Planejamento da UFCG	37
2.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados.....	42
2.2.1 Ações	45
2.2.1.1 Ações/Subtítulos – OFSS da UO 26252-UFCG	45
2.2.1.2 Ações/Subtítulos – OFSS da UO 26388-HUAC.....	60
2.3 Informações Sobre Outros Resultados da Gestão	67
2.3.1 Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº TCU 408/2002 – plenário e modificações posteriores	67
3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO.....	68
3.1 Estrutura de Governança	68
3.1.1 Competências da Auditoria Interna.....	77
3.1.1.1 Atuação da Auditoria Interna	78
3.1.2 CPPAD – Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares	78
3.1.3 Ouvidoria	78
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	79
3.3 Sistema de Correição	81
4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	86
4.1 Execução das Despesas	86
4.1.1 Programação	86
4.1.1.1 Análise Crítica	88
4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa	89
4.1.3 Realização da Despesa	91
4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total	91
4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UFCG	92
4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total	93
4.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UFCG	95
4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....	97

4.1.3.6	Despesas Totais Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	98
4.1.3.7	Análise Crítica da Realização da Despesa	99
4.2	Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	99
4.2.1	Análise Crítica	99
5	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.	100
5.1	Estrutura de Pessoal da Unidade	100
5.1.1	Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da UFCG	100
5.1.1.1	Lotação.....	100
5.1.1.2	Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UFCG	100
5.1.2	Qualificação da Força de Trabalho	101
5.1.2.1	Estrutura de Cargos e de Funções	101
5.1.2.2	Qualificação do Quadro de Pessoal da UFCG Segundo a Idade.....	101
5.1.2.3	Qualificação do Quadro de Pessoal da UFCG Segundo a Escolaridade	102
5.1.3	Custos de Pessoal da UFCG.....	103
5.1.4	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....	104
5.1.4.1	Classificação do Quadro de Servidores Inativos da UFCG Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria	104
5.1.4.2	Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela UFCG	104
5.1.5	Cadastramento no Sisac	105
5.1.5.1	Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC	105
5.1.5.2	Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU	105
5.1.5.3	Regularidade do cadastro dos atos no SISAC	106
5.1.5.4	Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico	106
5.1.6	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	107
5.1.7	Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.	107
5.1.8	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos	108
5.1.8.1	Evolução do Quadro de Servidores da UFCG em 2013.....	108
5.1.8.2	Índice de Absenteísmo	110
5.1.8.3	Afastamentos.....	111
5.1.8.4	Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais	115
5.1.8.5	Rotatividade (Turnover).....	119
5.1.8.6	Educação Continuada.....	120
5.1.8.7	Níveis Salariais	123
5.1.8.8	Desempenho Funcional.....	129
5.1.8.9	Demandas Trabalhistas	131
5.2	Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários.....	132
5.2.1	Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão.....	132
5.2.2	Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados	132
5.2.3	Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UFCG	133
5.2.4	Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão	135

5.2.5	Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4.....	140
6	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	141
6.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	141
6.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	142
6.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial	142
6.2.2	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis sob a Responsabilidade da UFCG, Exceto Imóvel Funcional	142
6.3	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros	144
7	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	146
7.1	Gestão da Tecnologia da Informação (TI)	146
7.2	Análise Crítica	148
8	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	149
8.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	149
8.2	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	154
9	CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	155
9.1	Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	155
9.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	155
9.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	172
9.2	Tratamento de Recomendações do OCI.....	176
9.3	Informações sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	176
9.4	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	177
9.4.1	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93	177
9.4.2	Situação do Cumprimento das Obrigações	177
9.5	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	177
9.6	Alimentação SIASG E SICONV	177
10	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	178
10.1	Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas	178
10.2	Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade	178
10.3	Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade	178
11	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	179
11.1	Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	179
11.1.1	Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos.....	179
11.2	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	180
	ANEXO I - ORGANOGRAMA FUNCIONAL	181
	ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	182
	ANEXO III - DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	183
	ANEXO IV - UFCG É A MELHOR UNIVERSIDADE DO ESTADO E A 4ª MELHOR DO NORDESTE, APONTA INEP	184

LISTA DE QUADROS

Quadro 1.1	Identificação da UFCG – Relatório de Gestão Individual	19
Quadro 1.2	Organograma Funcional.....	22
Quadro 1.3	Descrição dos Macroprocessos Finalísticos da UFCG.....	34
Quadro 1.4	Descrição dos Macroprocessos de Apoio da UFCG	35
Quadro 2.1	Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2012-2015.....	37
Quadro 2.2	Demonstrativo das Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG / Dotação Orçamentária Inicial.....	43
Quadro 2.3	Demonstrativo das Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG / Dotação Orçamentária Final.....	44
Quadro 2.4	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 0181	45
Quadro 2.5	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 00G5.....	46
Quadro 2.6	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 0005	47
Quadro 2.7	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 20RJ	48
Quadro 2.8	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 20GK.....	49
Quadro 2.9	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 20RK.....	50
Quadro 2.10	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 4002	51
Quadro 2.11	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 8282	52
Quadro 2.12	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 20TP.....	53
Quadro 2.13	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 2004	54
Quadro 2.14	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 2010	55
Quadro 2.15	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 2011	56
Quadro 2.16	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 2012	57
Quadro 2.17	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 00M0.....	58
Quadro 2.18	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 09HB.....	59
Quadro 2.19	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26388 – Ação 0181	60
Quadro 2.20	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26388 – Ação 20TP.....	61
Quadro 2.21	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26388 – Ação 2004	62
Quadro 2.22	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26388 – Ação 2010	63
Quadro 2.23	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26388 – Ação 2011	64
Quadro 2.24	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26388 – Ação 2012	65
Quadro 2.25	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26388 – Ação 09HB.....	66
Quadro 2.26	Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002.....	67
Quadro 2.27	Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002	67
Quadro 3.1	Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	79
Quadro 3.2	Quadro de Pessoal da CPPAD	81
Quadro 4.1	Identificação das Unidades Orçamentárias (UO).....	86
Quadro 4.2	Identificação das Unidades Gestoras (UG)	86
Quadro 4.3	Programação de Despesas – UGO 158195	87

Quadro 4.4	Programação de Despesas – UGO 158196	88
Quadro 4.5	Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa	89
Quadro 4.6	Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa	90
Quadro 4.7	Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total – UGO 158195	91
Quadro 4.8	Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total – UGO 158196	91
Quadro 4.9	Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UFCG – UG 158195	92
Quadro 4.10	Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UFCG – UG 158196	92
Quadro 4.11	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total – UGO 158195	93
Quadro 4.12	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total – UGO 158196	94
Quadro 4.13	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UFCG – UGO 158195-UFCG	95
Quadro 4.14	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UFCG – UG 158196-HUAC	96
Quadro 4.15	Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação	97
Quadro 4.16	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	98
Quadro 4.17	Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores	99
Quadro 5.1	Força de Trabalho da UFCG - Situação apurada em 31/12/2013.....	100
Quadro 5.2	Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UFCG - Situação apurada em 31/12/2013.....	100
Quadro 5.3	Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UFCG - Situação apurada em 31/12/2013	101
Quadro 5.4	Quantidade de Servidores da UFCG por Faixa Etária - Situação apurada em 31/12/2013	101
Quadro 5.5	Quantidade de Servidores da UFCG por Nível de Escolaridade - Situação apurada em 31/12/2013	102
Quadro 5.6	Quadro de Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos Dois Anos Anteriores	103
Quadro 5.7	Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2013.....	104
Quadro 5.8	Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2013	104
Quadro 5.9	Atos Sujeitos ao Registro ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	105
Quadro 5.10	Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	105
Quadro 5.11	Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC	106
Quadro 5.12	Atos Sujeitos à Remessa Física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)	106
Quadro 5.13	Resumo da Evolução do Quadro de Servidores por situação da UFCG ano 2013.....	108
Quadro 5.14	Comparativo do quadro de evolução dos servidores da UFCG de 2010 a 2013	108
Quadro 5.15	Servidores por Situação - Média do período referente de 2010 a 2013	109
Quadro 5.16	Detalhamento do Índice de Absenteísmo.....	110
Quadro 5.17	Resumo Geral dos Afastamentos por Unidade Organizacional Divididas pelo Quadro de Pessoal Técnico Administrativo e Docente (Magistério de 3º grau e EBTT)	112
Quadro 5.18	Detalhamento do Cálculo comparativo ao período de 2010 a 2013.....	112
Quadro 5.19	Registro no SIAPE/SIAPECAD das Faltas não Justificadas	113
Quadro 5.20	Resumo dos Servidores Afastados para Licença de Saúde; para Licença Doença em Pessoa da Família; Licença Gestante; Licença Adotante; Licença Casamento; Falecimento de Pessoa da Família e Paternidade.....	114
Quadro 5.21	Total de Perícias Concluídas por Tempo de Afastamento	116
Quadro 5.22	Total de Perícias Concluídas por Tipo	116

Quadro 5.23	Servidores Afastados por Atesto Médico / Faixa Etária	117
Quadro 5.24	Dados Iniciais para Medir a Rotatividade	120
Quadro 5.25	Resumo dos Cursos Oferecidos em 2013.....	121
Quadro 5.26	Situação Quanto a Classe e Padrão de Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo em 2013	124
Quadro 5.27	Cursos de Capacitação Carga Horária Mínima	124
Quadro 5.28	Resumo por assunto dos processos analisados em 2013	125
Quadro 5.29	Total de Processos de Concessão de Incentivo à Qualificação Analisados em 2013	125
Quadro 5.30	Quadro Geral do Número de Servidores por Padrão de Capacitação.....	130
Quadro 5.31	Total de Servidores Técnico-Administrativos que ingressaram em 2010.....	131
Quadro 5.32	Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da UFCG	132
Quadro 5.33	Autorizações para Realização de Concursos Públicos ou Provento Adicional para Substituição de Terceirizados.	132
Quadro 5.34	Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva – UG 158195	133
Quadro 5.35	Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva – UG 158196.....	134
Quadro 5.36	Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva – UG 150154.....	134
Quadro 5.37	Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – UG 158195-UFCG	135
Quadro 5.38	Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – UG 158196-HUAC	137
Quadro 5.39	Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – UG 158199-CSTR.....	138
Quadro 5.40	Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – UG 150154-CES	139
Quadro 5.41	Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – UG 158301-CCTA	140
Quadro 6.1	Frota de Veículos da UFCG – Situação em 2013	141
Quadro 6.2	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	142
Quadro 6.3	Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UFCG, exceto Imóvel Funcional	142
Quadro 6.4	Imóveis não cadastrados no SPIUnet.....	143
Quadro 6.5	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	144
Quadro 7.1	Gestão da Tecnologia da Informação da UFCG	146
Quadro 8.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	149
Quadro 8.2	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	154
Quadro 9.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 001	155
Quadro 9.2	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 002	156
Quadro 9.3	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 003	157
Quadro 9.4	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 004	158
Quadro 9.5	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 005	159
Quadro 9.6	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 006	160
Quadro 9.7	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 007	161
Quadro 9.8	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 008	162
Quadro 9.9	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 009	163
Quadro 9.10	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 010	164
Quadro 9.11	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 011	165
Quadro 9.12	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 012	166
Quadro 9.13	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 013	167

Quadro 9.14	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 014	168
Quadro 9.15	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 015	169
Quadro 9.16	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 016	170
Quadro 9.17	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 017	171
Quadro 9.18	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 001	172
Quadro 9.19	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 002.....	173
Quadro 9.20	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 003.....	174
Quadro 9.21	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 004.....	175
Quadro 9.22	Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UFCG, da Obrigação de Entregar a DBR	177
Quadro 11.1	Taxas de Depreciação	180

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCBS	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
CCF	Coordenação de Contabilidade e Finanças
CCI	Coordenação de Controle Interno
CCJS	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais
CCT	Centro de Ciências e Tecnologia
CCTA	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar
CDO	Coordenação de Orçamento
CDSA	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
CEEI	Centro de Engenharia Elétrica e Informática
CES	Centro de Educação e Saúde
CFP	Centro de Formação de Professores
CGU	Controladoria-Geral da União
CH	Centro de Humanidades
CSTR	Centro de Saúde e Tecnologia Rural
CTRN	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais
DN	Decisão Normativa
DOU	Diário Oficial da União
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ETSC	Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
HUAC	Hospital Universitário Alcides Carneiro
HUJB	Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IN	Instrução Normativa
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
MEC	Ministério da Educação
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PAD	Programa de Avaliação de Desempenho
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual de Ação
PRAC	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
PRE	Pró-Reitoria de Ensino
PRGAF	Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira
PROPEX	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

PRPG	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
PU/UFMG	Prefeitura Universitária / UFMG
REUNI	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RG	Relatório de Gestão
SEPLAN	Secretaria de Planejamento e Avaliação Institucional
SESu	Secretaria de Educação Superior
SRH/UFMG	Secretaria de Recursos Humanos / UFMG
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPÉ	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SLTI/MPOG	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação / MPOG
SOF/MPOG	Secretaria de Orçamento Federal / MPOG
STI/UFMG	Serviço de Tecnologia da Informação / UFMG
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
TI	Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
UFMG	Universidade Federal de Campina Grande
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UG	Unidade Gestora
UJ	Unidade Jurisdicionada
UO	Unidade Orçamentária

APRESENTAÇÃO

Este Relatório de Gestão tem por objetivo relatar as práticas de gestão empreendidas na UFCG no exercício de 2013, e, ainda, submeter os seus resultados ao julgamento do Tribunal de Contas da União, conforme estabelece o artigo 7º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. peça principal da prestação de contas anual

Por outro lado, mais do que mero instrumento obrigatório de prestação de contas, o Relatório cumpre a função de informar à sociedade em geral das variadas atividades desenvolvidas pela Instituição no exercício em análise.

Em 11 anos de existência, desde sua criação a partir do desmembramento da UFPB, em abril de 2002, a UFCG cresceu vertiginosamente, e em todos os aspectos, sendo apontada em recente avaliação realizada pelo INEP como a melhor universidade do estado e a 4ª melhor do Nordeste (Anexo IV).

A construção coletiva de um Plano de Desenvolvimento Institucional para a UFCG representa uma excelente oportunidade de reflexão e atualização institucional, oferecendo condições favoráveis para a elaboração e implantação de um modelo de universidade inovador, capaz de sustentar um projeto acadêmico contemporâneo, com mecanismos de planejamento e gestão modernos e eficientes. Estes serão requisitos importantes para o enfrentamento dos atuais desafios: preservação dos níveis de excelência que sempre caracterizaram as nossas atividades de ensino, pesquisa e extensão, mantendo seus compromissos com o pensamento crítico e engajado no debate e na formulação de políticas públicas de interesse do país.

José Edilson de Amorim
Reitor

INTRODUÇÃO

Estrutura do Relatório de Gestão de 2013

O presente Relatório foi produzido de acordo com as disposições gerais contidas na Instrução Normativa TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010, na Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013, na Portaria TCU nº 175, de 09 de julho de 2013 (que dispõe sobre orientações quanto à elaboração dos conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2013), bem como na Portaria CGU nº 133, de 18 de janeiro de 2013, com orientações técnicas complementares.

A estrutura referencial está disposta conforme a ordem do Anexo II (Partes A e B) da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, que, ao ser adaptada à realidade da UFCG, resultou na composição de onze itens, a seguir descritos:

- *Identificação e Atributos da UFCG*, iniciando com a apresentação de elementos identificadores completos da Instituição, as normas relacionadas à sua constituição e gestão e as unidades gestoras e gestões que realizam despesas nas ações sob sua responsabilidade. O item prossegue, discorrendo sobre a finalidade e competências institucionais; sobre o organograma funcional da UFCG; sobre os macroprocessos finalísticos (aqueles diretamente relacionados com sua razão de existir); sobre os macroprocessos de apoio essenciais ao seu funcionamento; e finaliza apresentando os principais parceiros que colaboram ou participam na consecução dos seus objetivos;
- *Planejamento e Resultados Alcançados*, contemplando o planejamento que norteou a atuação da UFCG em 2013, sendo sequenciado pela programação orçamentária e financeira e os resultados alcançados no período, finalizando com informações sobre outros resultados gerados pela gestão, apresentados em uma série histórica dos *Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores*;
- *Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão*, com informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da instituição; com avaliação do funcionamento do sistema de controle interno; com informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição; e, finalizando, com informações quanto ao cumprimento, pela instância de correição, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007;
- *Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira*, com informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores;
- *Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados*, com informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando a demonstração e a qualificação da força de trabalho e os custos de sua manutenção, bem como a composição do quadro de servidores inativos e pensionistas, entre outras afins, além dos indicadores gerenciais desses recursos. O item é concluído com informações sobre a terceirização de mão de obra;
- *Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário*, com informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e contratados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos; sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio, da União sob a responsabilidade da instituição e dos imóveis locados de terceiros;

- *Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento*, com informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI), contemplando os seguintes aspectos: planejamento da área; perfil dos recursos humanos envolvidos; segurança da informação; desenvolvimento e produção de sistemas; e, contratação e gestão de bens e serviços de TI;
- *Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental*, com informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a IN nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da SLTI/MPOG e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006. O item é complementado com informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água;
- *Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas*, com informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU e em relatórios de auditoria da CGU; com informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna da entidade, bem como sobre o tratamento de recomendações por ela expedidas; com informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas; e finaliza com a declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011;
- *Relacionamento com a Sociedade*, com a descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas; mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade; demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade;
- *Informações Contábeis*, com informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nºs 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade. O item é complementado com a Declaração do contador responsável de que as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico) previstas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, assim como o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da UFCG;

Quanto aos itens de informações da Parte B do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, o único aplicável à composição do Relatório de Gestão das IFES, o item 6 - *Indicadores de Desempenho das IFES nos termos da Decisão nº TCU 408/2002 – Plenário e modificações posteriores*, consta do presente Relatório no subitem **2.3. Informações Sobre Outros Resultados da Gestão**.

Além dos itens acima relacionados, o Relatório de Gestão está constituído de 04 (quatro) anexos:

- *Anexo 1 – Organograma Funcional* (Subitem 1.3 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 127/2013);
- *Anexo 2 – Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV* (Subitem 9.6 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 127/2013);
- *Anexo 3 – Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis* (Subitem 11.2 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 127/2013);
- *Anexo 4 – UFCG é a melhor universidade do estado e a 4ª melhor do Nordeste, aponta INEP*

Subitens do Anexo II à Decisão Normativa TCU nº 127/2013 ausentes deste Relatório, por não se aplicarem à natureza jurídica da UFCG:

- O Subitem 3.3: Remuneração Paga a Administradores;
- O Subitem 4.6: Renúncias sob a Gestão da UFCG;
- O Subitem 11.3: Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008;
- O Subitem 11.4: Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976;
- O Subitem 11.5: Composição Acionária das Empresas Estatais;
- O Subitem 11.6: Relatório de Auditoria Independente.

Itens do Anexo II à Decisão Normativa TCU nº 127/2013 que, apesar de se aplicarem à natureza jurídica da UFCG, não há conteúdo a ser declarado no exercício de referência:

- O Subitem 3.6: Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos;
- O Subitem 4.2: Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos;
- O Subitem 4.4: Transferências de Recursos;
- O Subitem 4.5: Suprimento de Fundos.
- O Subitem 4.7: Gestão de Precatórios;

Subitens do Anexo II à Decisão Normativa TCU nº 127/2013 ausentes deste Relatório, por não serem de competência da UFCG:

- O Subitem 2.2.1: Programa Temático;
- O Subitem 2.2.2: Objetivo;

Principais Realizações da Gestão no Exercício

Ações que propiciassem alcançar os principais objetivos almejados pela Universidade: a expansão com qualidade, a busca pela excelência acadêmica e a contribuição para o desenvolvimento social.

A ampliação, melhoria e modernização da infraestrutura institucional, sequenciadas no exercício de 2013, foram realizadas em estreita sinergia com as metas pactuadas pela UFCG e inseridas no Programa REUNI.

As ações realizadas abrangeram todos os câmpus, o da sede em Campina Grande assim como todos os demais.

Assim, as melhorias realizadas na infraestrutura existente ou a ampliação das áreas físicas buscavam a superação de pontos críticos relativos ao aspecto físico dos prédios, à organização das instalações da instituição, à segurança pessoal e patrimonial de tal forma que a infraestrutura física cumprisse suas funções precípuas, qual seja: atender às necessidades de condições de trabalho e segurança de toda a comunidade ou melhorar as condições de trabalho e convívio através de um ambiente humanizado.

Exemplo disto ocorreu com a entrega de novas centrais de aulas, ambientes de professores, laboratórios de práticas, etc. Executou-se a pavimentação de sistemas viários, dando maior conforto às comunidade beneficiadas. Ampliou-se a capacidade das instalações de água e esgotos e de energia elétrica.

Foram investidos expressivos valores na compra de equipamentos laboratoriais, de refrigeração e mobiliário em geral, sem esquecer da renovação e ampliação da frota de veículos.

Outro ponto forte foram as melhorias realizadas na área tecnológica, tal como as ampliações das capacidades dos links entre unidades, execução de redundâncias nas ligações de fibra ótica (proporcionando manutenção da rede quando do rompimento em algum local), e a instalação de rede wireless, com previsão de conclusão até o final de 2014, tudo isto visando a obtenção de maior velocidade de acesso a internet, dando maior qualidade ao ambiente institucional.

Também merece destaque o volume de aquisições de modernos equipamentos didático-pedagógicos, o que tem trazido excelentes resultados na qualidade do ensino. A propósito, parcela expressiva de recursos foi investida na aquisição de acervo bibliográfico, repetindo em 2013 o que foi iniciado em anos anteriores.

A assistência estudantil foi outro ponto forte de atenção em 2013: residências e restaurantes universitários foram abertos à comunidade universitária, o que propiciou solução às filas constantes e ao eminente esgotamento da capacidade instalada.

Principais Dificuldades Encontradas para a Realização dos Objetivos Traçados para 2013

Apesar dos ganhos proporcionados pelo REUNI, que são nítidos na Universidade e percebidos pela sociedade em geral, novas demandas surgiram e muitas delas não estavam contempladas no Plano de Investimentos do Programa, mas foram, quase sempre, dele decorrentes.

As demandas ainda não atendidas têm sido objeto de insatisfação em diferentes grupos da comunidade interna. A situação agravou-se com o movimento grevista instalado em praticamente todas as IFES no ano de 2012, refletindo-se negativamente em 2013. Na UFCG o movimento estendeu-se por um período de aproximadamente quatro meses, situação que retardou ou inviabilizou o andamento de projetos diversos.

As atividades foram retomadas com o fim da greve, porém o tempo restante do exercício foi insuficiente para a realização de muitas das ações programadas para 2012, transferindo-as, conseqüentemente, para o ano seguinte. Tal fato prejudicou a gestão em 2013, exigindo maiores esforços, de pessoal e recursos, para compatibilizar a conclusão do que fora interrompido com o início do programado para o novo exercício.

Outro fato relevante foi o corte, pelo MEC, dos limites de empenho. Isto, aliado à ausência quase total de liberação de limites para dotações provenientes de emendas parlamentares, frustrou muitas das aquisições de bens e contratações de serviços previstas para o exercício.

Por fim, o desgastante processo interno vivenciado em 2013, de tentativa de aprovação da proposta de adesão da UFCG à EBSEH, foi outro fator de entrave para a realização de objetivos traçados para o exercício.

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UFCG

1.1 Identificação da UFCG

Quadro 1.1 – Identificação da UFCG – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			Código SIORG: 244
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Universidade Federal de Campina Grande			
Denominação Abreviada: UFCG			
Código SIORG: 67671	Código LOA: 26252		Código SIAFI: 158195
Natureza Jurídica: Autarquia do Poder Executivo		CNPJ: 05.055.128/0001-76	
Principal Atividade: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação			Código CNAE: 8532-5/00
Telefones/Fax de contato:	(83) 2101.1467	(83) 2101.1002	(83) 2101.1046
Endereço Eletrônico: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br			
Página na Internet: http://www.ufcg.edu.br			
Endereço Postal: Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário – CEP 58429-900 – Campina Grande-PB			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei nº 10.419, de 9 de abril de 2002, publicada no DOU em 10 de abril de 2002.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Estatuto aprovado pela Portaria nº 2.587 - MEC, de 17/09/2003, publicada no DOU nº 181, Seção 1, em 18/09/2003. Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 04 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, de 16/09/2004.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
-			

Quadro 1.1 – Identificação da UFCG – Relatório de Gestão Individual (Continuação)

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
158195	Universidade Federal de Campina Grande – UFCG
158196	Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFCG
158197	Centro de Formação de Professores da UFCG – CFP/UFCG
158198	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais / UFCG – CCJS/UFCG
158199	Centro de Saúde e Tecnologia Rural da UFCG – CSTR/UFCG
150154	Centro de Educação e Saúde da UFCG – CES/UFCG
158301	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar / UFCG – CCTA/UFCG
158401	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA/UFCG
158701	Centro de Ciências e Tecnologia da UFCG – CCT/UFCG
158702	Centro de Humanidades da UFCG – CH/UFCG
158703	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFCG – CCBS/UFCG
158704	Centro de Engenharia Elétrica e Informática – CEEI/UFCG
158705	Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Melo – HUJB/UFCG
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
15281	Universidade Federal de Campina Grande
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
158195	15281
158196	15281
158197	15281
158198	15281
158199	15281
150154	15281
158301	15281
158401	15281
158701	15281
158702	15281
158703	15281
158704	15281
158705	15281

Fonte: SIORG, SOF/MPOG, SIAFI, IBGE, UFCG, DOU.

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da UFCG

A UFCG foi criada pela Lei nº 10.419, de 09 de abril de 2002, por desmembramento da UFPB, tendo sede e foro na cidade de Campina Grande e âmbito de atuação no Estado da Paraíba, com unidades de ensino implantadas também nos municípios de Patos, Sousa, Cajazeiras, Cuité, Pombal e Sumé.

Conforme os princípios estabelecidos em seu Estatuto, aprovado pela Portaria nº 2.587 - MEC, de 17/09/2003, publicada no DOU nº 181, Seção 1, em 18/09/2003, a UFCG tem por finalidade e competências:

- a) promover a educação continuada, crítica e profissional do Homem;
- b) manter interação com a sociedade, com suas diversas organizações e com o mundo do trabalho;
- c) estabelecer formas de cooperação com os Poderes Públicos, Instituições Federais de Ensino – IFE, órgãos científicos, culturais e educacionais brasileiros ou estrangeiros;
- d) promover a paz, a solidariedade, a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente;
- e) ministrar o ensino, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, do magistério e demais campos do trabalho, incluindo-se as áreas políticas e sociais;
- f) desenvolver e difundir, de modo teórico e prático, o conhecimento resultante do ensino, da pesquisa e da extensão, nas suas múltiplas áreas;
- g) gerar, transmitir e disseminar o conhecimento em padrões elevados de qualidade;
- h) ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento;
- i) prestar assistência acadêmica através da extensão e desempenhar outras atividades na área de sua competência;
- j) envidar esforços para que o conhecimento produzido na Instituição seja capaz de se transformar em políticas públicas de superação das desigualdades.

1.3 Organograma Funcional da UFCG

Quadro 1.2 – Organograma Funcional

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Conselho Social Consultivo</p> <p>Órgãos da Administração Superior da UFCG</p> <p>Conselho Universitário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmaras Superiores <p>Conselho Curador</p> <p>Reitoria</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pró-Reitorias • Assessorias • Órgãos Suplementares • Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo 	<p>Órgão consultivo da UFCG, constitui-se em espaço privilegiado de interlocução com vários setores da sociedade, tem a função precípua de contribuir para a definição das políticas da Instituição</p> <p>Ao Conselho Social Consultivo compete:</p> <p>I – auxiliar a UFCG na proposição de políticas institucionais;</p> <p>II – sugerir aos Conselhos Deliberativos Superiores a elaboração de normas institucionais referentes às relações entre a UFCG e a sociedade e ao seu próprio funcionamento;</p> <p>III – estimular, apoiar e sugerir estudos e pesquisas sobre assuntos e temas relevantes para o desenvolvimento estadual, regional e nacional;</p> <p>IV – propor ações que promovam a melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFCG;</p> <p>V – indicar, dentre os seus membros, as representações comunitárias nos colegiados da UFCG;</p> <p>VI – tomar conhecimento do relatório apresentado pelo Reitor, acerca das atividades realizadas no ano anterior, e do plano de atividades para o ano seguinte;</p> <p>VII – propor ações institucionais que venham a contribuir para o combate à violência e à corrupção.</p>
<p>Conselho Universitário</p>	<p>Órgão máximo de funções normativa, deliberativa, de planejamento e de fiscalização da UFCG.</p> <p>Ao Conselho Universitário compete:</p> <p>I – formular a política geral da Universidade;</p> <p>II – autorizar a criação ou extinção de cursos de nível fundamental e médio, de graduação, sequenciais e a distância, bem como de cursos e programas de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>;</p> <p>III – criar, desmembrar, fundir ou extinguir centros, unidades acadêmicas, órgãos suplementares e órgãos de apoio acadêmico-administrativos;</p> <p>IV – autorizar a implantação ou extinção de <i>campus</i> universitário e a agregação de unidade de ensino superior;</p> <p>V – propor aos órgãos competentes do Governo Federal a incorporação de unidade de ensino superior;</p> <p>VI – autorizar acordos e convênios a serem firmados, pelo Reitor, com entidades públicas ou privadas;</p> <p>VII – instituir prêmios como recompensa de atividades universitárias;</p> <p>VIII – julgar recursos interpostos contra decisões das Câmaras Deliberativas Superiores e da Reitoria;</p> <p>IX – aprovar a proposta orçamentária, o orçamento interno da UFCG e a abertura de créditos adicionais, bem como a prestação de contas anual do Reitor, ouvido o Conselho Curador;</p> <p>X – promover, por dois terços de seus membros, a reforma deste Estatuto e do Regimento Geral;</p> <p>XI – aprovar e reformar o Regimento Geral e os regimentos internos dos demais órgãos da Universidade;</p> <p>XII – deliberar sobre as providências necessárias à manutenção da ordem, da disciplina e da hierarquia na Universidade;</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Conselho Universitário (Cont.)</p>	<p>XIII – outorgar, pelo voto de dois terços de seus membros, diploma de Doutor e de Professor <i>Honoris Causa</i>, o título de Professor Emérito e a Medalha de Mérito Universitário;</p> <p>XIV – exercer o poder disciplinar sobre qualquer dirigente que deixar de cumprir decisão dos órgãos deliberativos superiores;</p> <p>XV – aprovar, no interesse do serviço público, com parecer fundamentado e deliberado por dois terços de seus membros, por iniciativa própria ou por solicitação de outro conselho, a destituição de dirigentes;</p> <p>XVI – aceitar legados e doações;</p> <p>XVII – deliberar sobre assuntos de natureza administrativa em geral;</p> <p>XVIII – aprovar o relatório apresentado pelo Reitor sobre as principais ocorrências do ano anterior e o plano de atividades da UFCG para o novo ano letivo;</p> <p>XIX – realizar ou delegar aos Centros os atos de colação de grau dos concluintes dos cursos de graduação, a entrega dos diplomas de mestre, de doutor e de livre-docente;</p> <p>XX – dar posse ao Reitor, Vice-Reitor, aos Diretores e Vice-Diretores de Centro;</p> <p>XXI – promover a necessária vinculação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>XXII – estabelecer normas para a realização de processo seletivo e fixar o número de vagas para a matrícula inicial nos cursos de graduação e de programas de pós-graduação;</p> <p>XXIII – estabelecer normas referentes à admissão e a incentivos funcionais do pessoal docente, respeitada a legislação em vigor;</p> <p>XXIV – expedir normas complementares ao Estatuto e ao Regimento Geral, referentes ao ensino, à pesquisa e à extensão;</p> <p>XXV – aprovar a revalidação de diplomas estrangeiros dos cursos de graduação e pós-graduação;</p> <p>XXVI – apreciar e decidir sobre os recursos relativos à vida estudantil, como: matrícula, regime especial, transferência, reingresso, dilatação de prazo para conclusão de curso, trancamento de matrícula, dispensa de disciplina, período letivo complementar, mudança e re-opção de curso e de turno;</p> <p>XXVII – homologar e encaminhar, para nomeação pelo Presidente da República, os nomes do Reitor e do Vice-Reitor, escolhidos em consulta eleitoral disciplinada pelo Conselho Universitário;</p> <p>XXVIII – destituir, por proposta do respectivo Centro, representante junto às Câmaras ou ao Colegiado Pleno;</p> <p>XXIX – instituir a Ouvidoria da UFCG;</p> <p>XXX – indicar o Reitor e o Vice-Reitor, devidamente escolhidos na forma da lei e no que dispuser a legislação interna da UFCG, para a conseqüente nomeação pela autoridade competente;</p> <p>XXXI – apurar responsabilidades do Reitor e do Vice-Reitor, adotando as providências cabíveis, na forma da lei e deste Estatuto;</p> <p>XXXII – criar órgão de avaliação institucional permanente.</p> <p>§1º O Reitor é impedido de votar nas matérias referentes aos incisos IX, XXX e XXXI.</p>
<p>Câmaras Superiores</p> <p>Câmara Superior de Ensino</p> <p>Câmara Superior de Pós-Graduação</p> <p>Câmara Superior de Pesquisa e Extensão</p> <p>Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira</p>	<p>I - Câmara Superior de Ensino, compete:</p> <p>I – autorizar a criação ou extinção de cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica em todas as suas modalidades;</p> <p>II – estabelecer normas para a realização de processos seletivos e fixar o número de vagas para os cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica;</p> <p>III – aprovar a revalidação de diplomas estrangeiros dos cursos de graduação;</p> <p>IV – deliberar sobre os recursos relativos a matrícula, regime especial, transferência, reingresso, dilatação de prazo para conclusão de curso, trancamento de matrícula, dispensa de disciplina, período letivo complementar, mudança e re-opção de curso e turno;</p> <p>V – promover, no que lhe couber, a indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>VI – expedir normas complementares ao Estatuto e a este Regimento Geral, referentes ao ensino nos níveis de graduação e de educação básica, bem como relativas aos cursos seqüenciais;</p> <p>VII – subsidiar o Colegiado Pleno na elaboração da política de ensino da UFCG;</p> <p>VIII – normatizar o funcionamento e aprovar modificações nos cursos de graduação,</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Câmaras Superiores (Cont.)</p>	<p>seqüenciais e de educação básica, nas suas modalidades; IX – estabelecer, em consonância com a legislação pertinente, normas relativas ao processo de integralização curricular dos cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica; X – regulamentar a mobilidade de alunos entre os cursos da UFCG, bem como entre esta e outras IES; XI – aprovar o projeto político-pedagógico dos cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica; XII – julgar recursos de decisão dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência; XIII – indicar seus representantes junto ao Colegiado Pleno, conforme estabelecido no Estatuto e neste Regimento Geral; XIV – subsidiar as políticas de avaliação dos cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica, nas suas modalidades; XV – avaliar, anualmente, a partir de relatório da Comissão de Processos Vestibulares – COMPROV –, os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica da UFCG, em reunião especialmente convocada para esse fim; XVI – aprovar o Regulamento da Graduação encaminhado pela Pró-Reitoria de Ensino.</p> <p>II - Câmara Superior de Pós-Graduação, compete: I – aprovar o Regulamento de Cursos e de Programas de Pós-Graduação encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação; II – aprovar os regulamentos específicos de cursos e de programas de pós-graduação encaminhados pelas respectivas Coordenações; III – autorizar a criação ou extinção de cursos e programas de pósgraduação, presenciais e a distância; IV – estabelecer normas para a realização de processos seletivos e fixar o número de vagas para os cursos e programas de pós-graduação; V – aprovar a revalidação de diplomas estrangeiros dos cursos de pós-graduação; VI – deliberar sobre recursos de decisões dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência; VII – promover, no que lhe couber, a indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão; VIII – expedir normas complementares ao Estatuto e a este Regimento Geral, referentes ao ensino de pós-graduação; IX – subsidiar o Colegiado Pleno na elaboração da política de pósgraduação da UFCG; X – aprovar modificações nos regulamentos específicos dos cursos e programas de pós-graduação encaminhadas pelas Coordenações; XI – autorizar a realização de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> encaminhados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; XII – julgar recursos de decisão dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência; XIII – indicar seus representantes junto ao Colegiado Pleno, conforme estabelecido no Estatuto e neste Regimento Geral; XIV – subsidiar as políticas de avaliação dos cursos e programas de pós-graduação; XV – estabelecer critérios para a distribuição de cotas de bolsas destinadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação pelos órgãos de fomento.</p> <p>III - Câmara Superior de Pesquisa e Extensão, compete: I – promover, no que lhe couber, a indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão; II – expedir normas complementares, ao Estatuto e a este Regimento Geral, referentes à pesquisa e à extensão; III – subsidiar o Colegiado Pleno na elaboração da política de pesquisa e extensão da UFCG; IV – deliberar sobre a criação, modificação, extinção e normatização de cursos, de projetos, de programas e demais atividades de pesquisa e extensão; V – definir as diretrizes e prioridades de pesquisa e de extensão da UFCG; VI – indicar seus representantes junto ao Colegiado Pleno, conforme estabelecido no Estatuto e neste Regimento Geral; VII – julgar recursos de decisão dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência; VIII – subsidiar as políticas de avaliação de cursos, projetos, programas e demais atividades de pesquisa e extensão.</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Câmaras Superiores (Cont.)</p>	<p>IV - Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, compete:</p> <p>I – autorizar acordos e convênios a serem firmados pelo Reitor com entidades públicas ou privadas;</p> <p>II – estabelecer normas para instituir prêmios como recompensa de atividades universitárias;</p> <p>III – aprovar a proposta orçamentária, o orçamento interno da UFCG, a abertura de créditos adicionais, bem como a prestação de contas anual do Reitor, ouvido o Conselho Curador;</p> <p>IV – aceitar legados e doações, ouvido o Conselho Curador;</p> <p>V – deliberar sobre assuntos de natureza administrativa em geral;</p> <p>VI – estabelecer normas referentes à admissão, mudança da jornada de trabalho e incentivos funcionais do pessoal docente e técnico-administrativo, respeitada a legislação em vigor;</p> <p>VII – subsidiar o Colegiado Pleno na elaboração da política de gestão administrativo-financeira da UFCG;</p> <p>VIII – aprovar relatórios de atividades dos Órgãos Suplementares vinculados à Reitoria;</p> <p>IX – indicar seus representantes junto ao Colegiado Pleno, conforme estabelecido no Estatuto e neste Regimento Geral;</p> <p>X – julgar recursos de decisão dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência;</p> <p>XI – aprovar o plano de gestão, os planos anuais de ação e a proposta orçamentária dos Órgãos Suplementares vinculados à Reitoria.</p>
<p>Colegiado Pleno</p>	<p>I – formular a política geral da Universidade;</p> <p>II – julgar recursos interpostos contra decisões das Câmaras Deliberativas Superiores, do Conselho Curador e da Reitoria;</p> <p>III – promover por, no mínimo, dois terços de seus membros, a reforma do Estatuto e deste Regimento Geral;</p> <p>IV – aprovar e reformar este Regimento Geral, os regimentos internos e regulamentos dos demais órgãos da Universidade;</p> <p>V – deliberar sobre as providências necessárias à manutenção da ordem, da disciplina e da hierarquia na Universidade;</p> <p>VI – exercer o poder disciplinar sobre qualquer dirigente que deixar de cumprir decisão dos Órgãos Deliberativos Superiores;</p> <p>VII – aprovar, por iniciativa própria ou por solicitação de outro Conselho, a destituição de dirigentes, no interesse do serviço público, mediante parecer fundamentado e por deliberação de, no mínimo, dois terços de seus membros;</p> <p>VIII – realizar ou delegar aos Centros os atos de colação de grau dos concluintes dos cursos de graduação, bem como a entrega dos diplomas de mestre, doutor e livre-docente;</p> <p>IX – homologar e encaminhar, para nomeação pelo Presidente da República, os nomes do Reitor e do Vice-Reitor escolhidos em consulta eleitoral disciplinada por este Conselho;</p> <p>X – indicar o Reitor e o Vice-Reitor, devidamente escolhidos na forma da lei e no que dispuser a legislação interna da UFCG, para a conseqüente nomeação pela autoridade competente;</p> <p>XI – destituir, por proposta do respectivo Centro, representante junto às Câmaras ou ao Colegiado Pleno;</p> <p>XII – instituir a Ouvidoria da UFCG;</p> <p>XIII – apurar responsabilidades do Reitor, do Vice-Reitor e demais membros da Administração Superior, adotando as providências cabíveis, na forma da lei, do Estatuto e deste Regimento Geral;</p> <p>XIV – criar órgão de avaliação institucional permanente;</p> <p>XV – criar, desmembrar, fundir ou extinguir centros, unidades acadêmicas, órgãos suplementares e órgãos de apoio acadêmico-administrativo;</p> <p>XVI – autorizar a implantação ou extinção de <i>campus</i> universitário e a agregação de unidade de ensino superior;</p> <p>XVII – propor aos órgãos competentes do Governo Federal a incorporação de unidade de ensino superior;</p> <p>XVIII – homologar a indicação de nomes encaminhados pela Administração Superior para comporem as comissões institucionais permanentes;</p> <p>XIX – estabelecer normas específicas para a eleição dos representantes docentes e</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
	<p>técnico-administrativos junto aos Conselhos Superiores; XX – normatizar os processos eleitorais no âmbito da Instituição.</p>
Conselho Curador	<p>Conselho Curador compete: I – apreciar, emitindo parecer conclusivo, a proposta orçamentária e o orçamento interno da Universidade, os quais serão submetidos à aprovação do Conselho Universitário; II – apreciar, emitindo parecer conclusivo, a proposta de abertura de créditos adicionais; III – opinar conclusivamente sobre: a) legalidade e viabilidade de acordos e convênios que acarretem despesas; b) instituição de prêmios pecuniários; c) aceitação de legados e doações; d) prestação de contas anual do Reitor; e) alienação de bens imóveis, móveis e semoventes. IV – fixar anualmente o valor de taxas, emolumentos e outras contribuições devidas à Universidade; V – homologar os termos de contratos de prestação de serviços e de execução de obras sujeitas à licitação por concorrência; VI – acompanhar a execução orçamentária da UFCG, conferindo a classificação contábil dos feitos, sua procedência e exatidão; VII – realizar auditoria interna da UFCG, de acordo com a legislação pertinente.</p>
Reitoria	<p>Reitoria, órgão executivo da Administração Superior que coordena, fiscaliza e superintende as atividades da Universidade</p> <p>Atribuições do Reitor: I – representar a UFCG em juízo ou fora dele; II – convocar e presidir o Conselho Universitário e o Conselho Social Consultivo sem direito ao voto de qualidade; III – nomear e dar posse aos dirigentes dos órgãos da UFCG; IV – baixar provimentos e resoluções decorrentes de decisões do Conselho Universitário; V – assinar diplomas e certificados; VI – proceder à entrega de prêmios, diplomas e títulos acadêmicos conferidos pelo Conselho Universitário; VII – firmar acordos ou convênios entre a UFCG e entidades públicas e privadas; VIII – nomear, contratar, exonerar, dispensar e demitir os servidores da UFCG, observada a legislação em vigor; IX – fixar a lotação e conceder aposentadoria, na forma da legislação vigente; X – baixar atos de concessão de incentivos funcionais aos servidores da UFCG; XI – constituir comissões especiais, de caráter permanente ou temporário, para emitir parecer sobre acumulação de cargos, na forma da legislação em vigor, ou para estudos de problemas específicos; XII – requisitar, na forma da lei e deste Estatuto, pessoal docente ou técnico-administrativo a outras instituições, para prestar serviços à Universidade; XIII – administrar as finanças da UFCG e determinar a aplicação dos seus recursos, de conformidade com o orçamento aprovado e os fundos instituídos; XIV – submeter à aprovação do Conselho Curador e do Conselho Universitário, no início de cada exercício orçamentário, o orçamento interno e a respectiva proposta orçamentária da Universidade; XV – submeter, ao Conselho Curador e ao Conselho Universitário, a prestação de contas anual da Universidade; XVI – baixar atos de transferência, remoção e afastamento, de acordo com as conveniências do serviço e a legislação específica; XVII – exercer o poder disciplinar na jurisdição da Universidade, nos termos da legislação específica; XVIII – delegar poderes e atribuições, cancelando-os, no todo ou em parte, segundo as conveniências do serviço; XIX – propor a abertura de créditos adicionais; XX – desempenhar as demais atribuições inerentes à sua função, não especificadas neste</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
	Estatuto.
Chefia do Gabinete	<p>I – planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos a cargo do setor; II – propor as medidas necessárias e relacionadas a recursos humanos e materiais indispensáveis ao funcionamento da Chefia; III – assessorar o reitor em assuntos de sua competência; IV – autorizar despesas, de acordo com o orçamento destinado ao setor, segundo a conveniência dos serviços e devidamente autorizado pelo reitor; V – promover e controlar a distribuição do material requisitado pelo setor; VI – colaborar na preparação de relatórios de responsabilidade da Administração Superior da Universidade; VII – fazer cumprir as ordens emanadas do reitor.</p>
<p>Pró-Reitorias Assessorias Órgãos Suplementares Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo</p>	<p>a) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: I – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições; II – executar a programação financeira da Universidade, tendo em vista os compromissos e os recursos repassados pelo MEC, bem como de convênios e contratos, e de outras agências financiadoras nacionais e estrangeiras; III – assinar os empenhos e autorizar pagamentos das folhas mensais dos servidores da Universidade; IV – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria; V – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira; VI – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinados; VII – fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da administração, no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;</p> <p>a) PRÓ-REITORIA DE ENSINO I – promover, em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a integração do ensino, da pesquisa e da extensão; II – assessorar o reitor e os Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade em assuntos relacionados às atividades de ensino; III – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições; IV – fiscalizar o cumprimento das decisões da Câmara Superior de Ensino e do reitor, no âmbito do ensino; V – fiscalizar o andamento das atividades didáticas, em sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da Administração Setorial, no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas; VI – supervisionar, em articulação com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a política de pessoal docente executada pela Secretaria de Recursos Humanos; VII – autorizar a expedição e registro de diplomas de graduação; VIII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria; IX – supervisionar a execução dos programas acadêmicos; X – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades; XI – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Ensino; XII – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinadas; XIII – fiscalizar o andamento das atividades inerentes à sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da administração, no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas; XIV – exercer, no âmbito de sua atuação, outras atribuições não especificadas neste Regimento e que sejam decorrentes, explícita ou implicitamente, de disposições da legislação federal de ensino e da legislação interna da Universidade, bem como as que lhe sejam eventualmente delegadas pelo reitor</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Pró-Reitorias</p> <p>Assessorias</p> <p>Órgãos Suplementares</p>	<p>a) PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</p> <p>I – promover, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, a integração do ensino, da pesquisa e da extensão;</p> <p>II – supervisionar os cursos e programas de pós-graduação oferecidos pela Universidade;</p> <p>III – supervisionar a política de capacitação de docentes e de técnicos administrativos da Universidade e as atividades a ela atinentes;</p> <p>IV – supervisionar os cursos de aperfeiçoamento e as residências da área da saúde oferecidos pela Universidade;</p> <p>V – assessorar o reitor e os órgãos deliberativos da Administração Superior da Universidade em assuntos relacionados com os cursos e programas de pós-graduação;</p> <p>VI – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições;</p> <p>VII – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Pós-Graduação;</p> <p>VIII – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinadas;</p> <p>IX – fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da administração no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;</p> <p>X – supervisionar, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino, a política de pessoal docente executada pela Secretaria de Recursos Humanos;</p> <p>XI – autorizar a expedição e registro de diplomas de pós-graduação;</p> <p>XII – autorizar a expedição de certificados de cursos de especialização e aperfeiçoamento e de residências da área da saúde;</p> <p>XIII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria;</p> <p>XIV – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades;</p> <p>XV – exercer, no âmbito de sua atuação, outras atribuições não especificadas neste Regimento e que sejam decorrentes, explícita ou implicitamente, de disposições da legislação federal de ensino e da legislação interna da Universidade, bem como as que lhe sejam eventualmente delegadas pelo reitor.</p>
<p>Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo (Cont.)</p>	<p>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</p> <p>I – promover, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a integração do ensino, da pesquisa e da extensão;</p> <p>II – manter atualizado o banco de dados das atividades de pesquisa e extensão;</p> <p>III – divulgar, para a comunidade, os resultados das pesquisas e dos trabalhos de extensão;</p> <p>IV – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão;</p> <p>V – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições;</p> <p>VI – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria;</p> <p>VII – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades;</p> <p>VIII – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão;</p> <p>IX – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinadas;</p> <p>X – fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da administração no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;</p> <p>PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS</p> <p>I – planejar e coordenar a política de valorização e apoio à comunidade universitária da UFCG, em questões profissionais, artístico-culturais, desportivas e acadêmicas;</p> <p>II – planejar e coordenar os programas de residências e restaurantes universitários, além de programas de bolsas destinadas ao apoio e manutenção estudantil;</p> <p>III – promover assistência médico-odontológica e psicológica à comunidade da UFCG;</p> <p>IV – fiscalizar o cumprimento, nas unidades universitárias, das decisões da administração superior referentes à vida estudantil;</p> <p>V – constituir comissões especiais para estudos de problemas específicos da Pró-Reitoria;</p> <p>VI – assinar certificados de conclusão de cursos promovidos por setores da Pró-Reitoria, ministrados pela Universidade;</p> <p>VII – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades;</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Pró-Reitorias</p> <p>Assessorias</p> <p>Órgãos Suplementares</p> <p>Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo (Cont.)</p>	<p>VIII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria;</p> <p>IX – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições;</p> <p>X – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinados;</p> <p>XI – fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da Administração no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;</p> <p>b) A Reitoria e os demais Órgãos Executivos da UFCG poderão criar e manter assessorias, nos respectivos níveis de administração, respeitada a legislação pertinente.</p> <p>c) Os Órgãos Suplementares, vinculados aos Centros ou à Reitoria, são aqueles cuja finalidade é oferecer apoio didático-pedagógico, científico, tecnológico, artístico-cultural, desportivo e recreativo à Universidade</p> <p>d) Os Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo são aqueles que têm por finalidade dar apoio às Unidades Acadêmicas, aos Centros e à Administração Superior da UFCG.</p>
<p>Secretaria de Planejamento e Orçamento</p>	<p>I – planejar o desenvolvimento institucional da Universidade;</p> <p>II – sistematizar as informações administrativas e acadêmicas;</p> <p>III – elaborar o planejamento orçamentário;</p> <p>IV – acompanhar o controle da execução orçamentária;</p> <p>V – planejar o desenvolvimento físico dos campi da Universidade;</p> <p>VI – promover a modernização administrativa;</p> <p>VII – acompanhar o planejamento acadêmico;</p> <p>IX – proceder ao controle e à avaliação de plano, programa e projetos;</p> <p>X – realizar a avaliação técnica de propostas de convênios e documentos assemelhados;</p> <p>XI – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Secretaria</p> <p>XII – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades.</p>
<p>Secretaria de Recursos Humanos</p>	<p>I – executar a política de recursos humanos da Universidade;</p> <p>II – instruir e encaminhar os processos relativos a direitos e deveres dos servidores vinculados à Universidade;</p> <p>III – manter atualizado o sistema de assentamento e de documentação referente ao controle de pessoal;</p> <p>V – determinar o órgão de exercício dos servidores admitidos, cedidos ou redistribuídos para a Universidade;</p> <p>VI – expedir declarações, circulares, ordem de serviço, instruções, e outros atos normativos relacionados com os assuntos e atividades na área de sua abrangência;</p> <p>VII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Secretaria;</p> <p>VIII – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades</p>
<p>Secretaria de Infra-Estrutura (PU)</p>	<p>I – colaborar com a Secretaria de Planejamento e Orçamento, no planejamento e desenvolvimento físico dos campi da Universidade;</p> <p>II – elaborar estudos e projetos de edificações e infra-estruturas nos campi ou fora deles quando do interesse da Universidade;</p> <p>III – solicitar a contratação, fiscalizar, executar e controlar obras e serviços de engenharia;</p> <p>VI – manter e conservar bens móveis e imóveis da universidade;</p> <p>V – gerenciar o setor de transportes;</p> <p>VI – planejar, fiscalizar, controlar e operar os serviços públicos de água, energia e comunicações;</p> <p>VII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Secretaria;</p> <p>VIII – zelar pela segurança da comunidade acadêmica, no âmbito dos campi, bem como pelo patrimônio da Universidade;</p> <p>IX – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados, que se destinem à execução</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
	<p>de suas atividades. Parágrafo único. Nos campi situados fora da sede, as finalidades discriminadas neste artigo serão atribuídas no todo ou em parte à Sub-Secretaria de Infra-Estrutura sediada em cada campus, sob a orientação técnica da Secretaria de Infra-Estrutura.</p>
<p>Secretaria de Projetos Estratégicos</p>	<p>I – elaborar planos, programas, projetos e ações estratégicas para a UFCG a partir de diretrizes traçadas pelo reitor e de demandas e oportunidades apresentadas pela comunidade universitária, pelo poder público e pela sociedade; II – efetuar levantamentos das prioridades da Administração Superior da UFCG e da sociedade para sua inclusão em planos, programas, projetos e ações estratégicas para Universidade; III – promover a divulgação e a discussão na sociedade e na comunidade universitária de planos, programas, projetos e ações estratégicas para a UFCG; IV – elaborar estudos de cenários prospectivos necessários ao desenvolvimento da UFCG; V – propor ao reitor a constituição de comissões, grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de planos, programas, projetos e ações estratégicas para a UFCG; VI – elaborar projetos visando à captação de recursos extra-orçamentários oriundos da União, dos Estados, dos Municípios, das Instituições Nacionais e Internacionais de fomento e dos demais setores Público e Privado; VII – acompanhar a inclusão e aprovação de emendas no Orçamento Geral da União e do Estado; VIII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Secretaria; IX – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades.</p>
<p>Comissões Permanentes</p>	<p>I – a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos – CPACE; II – a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD; III – a Comissão Própria de Avaliação – CPA; IV – a Comissão de Controle Interno – CCI; V – a Comissão de Processos Vestibulares – COMPROV.</p>
<p>Assessorias Especiais Coordenadoria de Avaliação Institucional Assessoria de Comunicação Assessoria para Assuntos Internacionais Assessorias Especiais</p>	<p>ASSESSORIAS ESPECIAIS Designadas pelo reitor para prestar serviços especiais de assistência em assuntos de graduação, pesquisa e extensão, bem como em assuntos inerentes à gestão.</p> <p>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO I – divulgação de informações de caráter institucional e coordenação das atividades que visem manter e desenvolver o conceito público da Universidade; II – elaboração do noticiário oficial da Universidade, promovendo sua divulgação, sob supervisão e orientação da Chefia do Gabinete; III – execução de serviços de comunicação demandados pela Reitoria.</p> <p>COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL I – assessorar comissões especialmente criadas para atendimento à legislação federal no tocante à avaliação institucional; II – constituir comitês especiais temporários para realizar estudos de interesse da avaliação institucional; III – acompanhar as avaliações externas a que se submeta a Universidade; IV – promover a sensibilização da comunidade para o processo avaliativo; V – divulgar relatórios com o resultado das avaliações.</p> <p>ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS I – promover o intercâmbio da Universidade com as instituições e agências de cooperação técnica e científica do Exterior; II – divulgar as atividades da Universidade, em outros países, no interesse do ensino e da pesquisa;</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
	<p>III – promover intercâmbio de correspondência com professores visitantes estrangeiros e articular-se com os centros e as unidades acadêmicas da Universidade para a análise de seus currículos;</p> <p>IV – elaborar e supervisionar a execução de programas internacionais entre a UFCG e outras entidades;</p> <p>V – realizar contatos com Embaixadas e Consulados, com o Corpo Diplomático acreditado no Brasil e outras instituições estrangeiras sediadas no território;</p> <p>VI – assessorar a Reitoria em processos de validação de diplomas e certificados estrangeiros;</p> <p>VII – assessorar a Reitoria em assuntos e ações de intercâmbio acadêmico</p>
Centro	<p>O Centro, instância deliberativa e normativa no seu âmbito, efetua a articulação acadêmico-administrativa entre as Unidades Acadêmicas, para execução de atividades afins de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>
Unidade Acadêmica	<p>Órgão de base da UFCG, com funções deliberativas no seu âmbito, e que executa de forma indissociável as políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)	<p>I – aprovar, em reunião conjunta com o Conselho Administrativo, o Regimento Interno do Centro;</p> <p>II – apreciar, em reunião conjunta com o Conselho Administrativo, propostas de desmembramento, fusão ou extinção do Centro;</p> <p>III – estabelecer normas e procedimentos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do Centro, respeitada a legislação emanada dos Órgãos Deliberativos Superiores;</p> <p>IV – apreciar propostas de criação ou reformulação de curso de graduação, o respectivo projeto político-pedagógico ou suas modificações;</p> <p>V – apreciar proposta de criação ou reformulação de cursos e programas de pós-graduação;</p> <p>VI – deliberar sobre matérias relativas a ensino, pesquisa ou extensão encaminhadas pelas Unidades Acadêmicas;</p> <p>VII – proceder à avaliação periódica das atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as diretrizes emanadas do órgão de avaliação institucional permanente da UFCG;</p> <p>VIII – opinar sobre a oferta de vagas proposta pelos Colegiados de Cursos para os cursos de graduação ou sequenciais, encaminhando seu posicionamento à Câmara Superior de Ensino;</p> <p>IX – aprovar o plano anual de atividades de ensino, pesquisa e extensão das Unidades Acadêmicas;</p> <p>X – aprovar os relatórios anuais de atividades desenvolvidas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão das Unidades Acadêmicas;</p> <p>XI – aprovar, em reunião conjunta com o Conselho Administrativo, a proposta de orçamento anual das Unidades Acadêmicas, da Direção e dos demais órgãos vinculados ao Centro;</p> <p>XII – deliberar, em grau de recurso, sobre decisões dos Colegiados de Curso, das Unidades Acadêmicas ou do Diretor, que envolvam matéria de sua competência.</p> <p>XIII – aprovar os planos de capacitação docente e técnico-administrativa.</p>
Conselho Administrativo (CONSAD)	<p>I – aprovar, em reunião conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Regimento Interno do Centro;</p> <p>II – apreciar, em reunião conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, propostas de desmembramento, fusão ou extinção do Centro;</p> <p>III – apreciar propostas de criação, extinção, fusão ou desmembramento de Unidades Acadêmicas, de Órgãos Suplementares e de Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo vinculados ao Centro;</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Conselho Administrativo (CONSAD) (Continuação)</p>	<p>IV – estabelecer normas e procedimentos administrativos no âmbito do Centro, respeitada a legislação emanada dos Órgãos Deliberativos Superiores;</p> <p>V – aprovar, em reunião conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a proposta de orçamento anual das Unidades Acadêmicas, da Direção e dos demais órgãos vinculados ao Centro;</p> <p>VI – aprovar o relatório de execução orçamentária anual das Unidades Acadêmicas, da Direção e dos demais órgãos vinculados ao Centro;</p> <p>VII – supervisionar a execução de obras e serviços no âmbito do Centro;</p> <p>VIII – deliberar sobre processos encaminhados pelas Unidades Acadêmicas;</p> <p>IX – apreciar, em grau de recurso, decisões das Unidades Acadêmicas ou do Diretor, que envolvam matéria de sua competência;</p> <p>X – distribuir, entre as Unidades Acadêmicas, vagas docentes para concurso público, bem como estabelecer os procedimentos, no âmbito do Centro, previstos em legislação específica;</p> <p>XI – aprovar pedidos de afastamento de docentes ou servidores técnico- administrativos, encaminhados pelas Unidades Acadêmicas, para capacitação ou outras atividades no país, por período superior a 15 (quinze) dias, respeitada a legislação específica;</p> <p>XII – apreciar pedidos de remoção e redistribuição de pessoal docente e técnico-administrativo;</p> <p>XIII – homologar e encaminhar, em reunião conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para nomeação pelo Reitor, os nomes do Diretor e do Vice-Diretor escolhidos em consulta eleitoral disciplinada por este Conselho;</p> <p>XIV – indicar o Diretor e o Vice-Diretor para a conseqüente nomeação, conforme previsto no Estatuto;</p> <p>XV – apurar responsabilidades do Diretor e do Vice-Diretor, adotando as providências cabíveis, na forma da lei e do Estatuto.</p>
<p>Diretoria</p>	<p>I – superintender, coordenar e fiscalizar as atividades do Centro e suas dependências;</p> <p>II – integrar, na qualidade de membro nato, a representação do Centro no Colegiado Pleno;</p> <p>III – convocar e presidir os Conselhos do Centro;</p> <p>IV – criar ou extinguir assessorias e designar seus ocupantes;</p> <p>V – dar exercício a professores e servidores, distribuindo-os entre os diferentes órgãos do Centro;</p> <p>VI – propor ao Colegiado Pleno, mediante solicitação dos seus órgãos colegiados, a destituição de representante do Centro nos Órgãos Deliberativos Superiores;</p> <p>VII – exercer o poder disciplinar, conforme disposto neste Regimento Geral e na legislação vigente;</p> <p>VIII – coordenar a elaboração da proposta orçamentária das unidades componentes do Centro;</p> <p>IX – executar e fazer executar as decisões dos Conselhos de Centro e dos Órgãos da Administração Superior;</p> <p>X – enviar, à Reitoria, relatório anual das atividades do Centro, bem como o plano de atividades para o ano seguinte;</p> <p>XI – fomentar a capacitação permanente do pessoal docente e técnico- administrativo lotado no Centro;</p> <p>XII – dar posse aos coordenadores das Unidades Acadêmicas e aos representantes dessas unidades nos Conselhos do Centro;</p> <p>XIII – autorizar o afastamento de pessoal docente ou técnico-administrativo por até 15 (quinze) dias, após aprovação da Unidade Acadêmica;</p> <p>XIV – autorizar a remoção de servidores técnico-administrativos ou docentes, no âmbito do Centro, ouvido o Conselho Administrativo;</p> <p>XV – supervisionar a gestão orçamentária e financeira no âmbito do Centro;</p> <p>XVI – ordenar despesas, por delegação de competência do Reitor;</p> <p>XVII – cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, deste Regimento Geral e do Regimento Interno do Centro;</p> <p>XVIII – desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo e não definidas neste Regimento Geral.</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Colegiados dos Cursos</p>	<p>I – elaborar, acompanhar e avaliar o projeto político-pedagógico do curso; II – recomendar às Unidades Acadêmicas o ajustamento de plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Político-Pedagógico do Curso; III – sugerir procedimentos a serem adotados na matrícula em disciplinas do Curso, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico; IV – constituir comissão para análise técnica dos pedidos de revalidação de diplomas; V – apreciar representação de aluno em matéria de interesse do curso, ressalvada a competência da Unidade Acadêmica no que se refere à atuação docente; VI – adotar e sugerir providências para melhoria do nível de ensino do curso; VII – decidir sobre equivalência de seminários, cursos intensivos, palestras e outras atividades paradidáticas para efeito de compensação de aulas, por solicitação justificada de aluno, comunicando a decisão às Unidades Acadêmicas; VIII – prestar assessoramento de ordem didático-pedagógica, quando solicitado por outros órgãos; IX – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Geral e em normas complementares da UFCG.</p>
<p>Administração Executiva Colegiada</p>	<p>I – apresentar à Direção do Centro o plano e o relatório anuais de atividades, aprovados pela Assembléia da Unidade Acadêmica, para a devida apreciação pelos Conselhos de Centro; II – coordenar a elaboração e execução do plano global de atividades de ensino, pesquisa e extensão da Unidade Acadêmica; III – superintender, coordenar e fiscalizar as atividades da Unidade Acadêmica; IV – adotar, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência da Unidade Acadêmica, submetendo-as à homologação da Assembléia, na primeira reunião subsequente; V – representar a Unidade Acadêmica nos respectivos Conselhos de Centro, bem como perante os demais órgãos da Universidade; VI – cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, deste Regimento Geral, bem como as deliberações da Unidade Acadêmica e dos demais Órgãos Deliberativos da UFCG.</p>

1.4 Macroprocessos Finalísticos da UFCG

Este item apresenta a descrição sucinta dos macroprocessos finalísticos da UFCG, ou seja, aqueles diretamente relacionados com sua razão de existir. Considera-se que tais macroprocessos foram conduzidos de forma satisfatória em 2013.

Quadro 1.3 – Descrição dos Macroprocessos Finalísticos da UFCG

Macroprocesso	Unidade Responsável	Processo
1. Graduação e Programas de Apoio	Pró-Reitoria de Ensino - PRE	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino de Graduação, tendo como produto principal o aluno diplomado - Apoio à Graduação por meio de Programas e Projetos
2. Pós-Graduação	Pró-Reitoria de Pós-Graduação- PRPG	<ul style="list-style-type: none"> - Credenciamento de Orientadores - Acompanhamento de Bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado - Revalidação de Diploma de Pós-graduação no exterior - Aprovação do Edital para Publicação - Retificação de Edital - Aprovação de Bancas de Defesa de Dissertação/Tese - Desligamento do Programa - Trancamento Geral de Matrícula - Prorrogação de Prazos de Permanência
3. Pesquisa Científica e Inovação	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de Editais Internos de Apoio à Pesquisa - Certificação de Grupos de Pesquisa - Participação em Editais Externos com Proposta Institucional - Auditoria da Aplicação dos Recursos Concedidos por meio de Editais de Apoio à Pesquisa
4. Extensão de Ações à Comunidade	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX	<ul style="list-style-type: none"> - Institucionalização das Ações de Extensão - Seleção de Programas e Projetos de Extensão - Concessão de Bolsas de Extensão - Avaliação das Ações de Extensão

Fonte: SEPLAN

1.5 Macroprocessos de Apoio aos Macroprocessos Finalísticos da UFCG

Os macroprocessos de apoio aos macroprocessos finalísticos da UFCG estão evidenciados no quadro a seguir, de forma objetiva e concisa.

Quadro 1.4 – Descrição dos Macroprocessos de Apoio da UFCG

Macroprocesso	Unidade Responsável	Processo
1. Planejamento	SEPLAN	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento Estratégico - Planejamento Tático - Planejamento Operacional - Elaboração do Orçamento Anual
2. Gestão Orçamentária	SEPLAN CDO	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração da Proposta Orçamentária Anual - Recebimento e Distribuição do Crédito - Registro de Plano Interno no SIAFI - Análise e Conformidade Orçamentária - Detalhamento de Crédito Orçamentário - Implementação de Ajustes Orçamentários
3. Gestão Administrativo-Financeira e Contabilidade	PRGAF CCF	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão dos Serviços: protocolo, arquivo, almoxarifado - Gestão de Compras (Licitações ou Aquisições por meio de Ata de Registro de Preços) - Formalização de Contratos - Autorização de Despesa - Gestão Patrimonial - Execução da Despesa - Registro e Acompanhamento Contábil
4. Infraestrutura e Segurança	PU-UFCG	<ul style="list-style-type: none"> - Limpeza dos Câmpus Universitários - Manutenção Predial - Transportes - Segurança - Manutenção de Equipamentos - Elaboração de Projetos para Construção, Ampliação e Reforma de Imóveis - Apoio Técnico e Operacional
5. Tecnologia da Informação	SEPLAN STI	<ul style="list-style-type: none"> - Rede de Dados e Comunicação - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Estratégia de Dados
6. Gestão de Pessoas	SRH	<ul style="list-style-type: none"> - Administração de Pessoas - Provimento, Acompanhamento e Movimentação - Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho - Gestão de Desempenho - Gestão de Carreira do Servidor - Capacitação dos Servidores Técnicos
7. Assistência Estudantil	PRAC CAE	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação Socioeconômica do Estudante - Concessão de Bolsa Permanência - Restaurante Universitário - Moradia Estudantil - Complexo Esportivo - Apoio e Organização de Grupos Esportivos

Fonte: SEPLAN

1.6 Principais Parceiros da UFCG

A seguir são apresentados os principais parceiros externos, públicos e privados, que colaboram ou participam na consecução dos objetivos da UFCG, ou seja, os parceiros relacionados aos seus macroprocessos finalísticos.

- a) Ministério da Educação (MEC)
- b) Ministério da Saúde (MS)
- c) Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG)
- d) Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)
- e) Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC)
- f) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
- g) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)
- h) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
- i) Rede Nacional de Pesquisas (RNP)
- j) Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)
- k) Agência Nacional do Petróleo (ANP)
- l) Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior (ATECEL)
- m) Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB)
- n) Governo do Estado da Paraíba
- o) Prefeitura Municipal de Campina Grande (PMCG)
- p) Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL)

2 PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Este item contempla o planejamento que norteou a atuação da UFCG em 2013, sendo sequenciado pela programação orçamentária e financeira e resultados alcançados no período, finalizando com informações sobre outros resultados gerados pela gestão, apresentados em uma série histórica dos *Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e Modificações Posteriores*.

2.1 Planejamento da UFCG

O Planejamento Estratégico da UFCG, respeitadas fielmente suas competências constitucionais, legais ou normativas, está inserido em um plano maior, qual seja, o planejamento estratégico do Ministério da Educação, visto ser unidade integrante do sistema das IFES responsáveis pela execução da política federal de ensino público de terceiro grau do País.

Sendo assim, as ações estratégicas, táticas e operacionais que orientaram a atuação da UFCG em 2013 estão de acordo com os macro objetivos do MEC e com o PNE, relacionados à “política de expansão de vagas do ensino público do governo federal; ampliação das políticas afirmativas e de cotas; inserção internacional das universidades federais no cenário de ensino e pesquisa; aprimoramento contínuo dos serviços oferecidos à sociedade brasileira e programas de assistência estudantil e de manutenção dos alunos em curso”.

Por outro lado, vale destacar a correlação existente entre o planejamento estratégico adotado e as linhas gerais destacadas no PPA 2012-2015 por meio de seus programas, objetivos, iniciativas e ações governamentais, os quais estão diretamente relacionados à Universidade.

Desse modo, no quadro a seguir tem-se a representação dos objetivos estratégicos institucionais e suas vinculações diretas aos principais elementos do PPA 2012-2015.

Quadro 2.1 - Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2012-2015

Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2012-2015	
Programa	2030 - Educação Básica
Objetivo	0597 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho.
Iniciativa	02BQ - Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente.
Ação Governamental	20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multi <i>Campi</i> .	

Fonte: SEPLAN

Quadro 2.1 - Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2012-2015 (Continuação)

Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2012-2015	
Programa	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Objetivo	0803 - Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil.
Iniciativa	0390 - Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no Sistema Nacional de Pós-Graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero.
Ação Governamental	20GK - Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multi <i>Campi</i> .	
02 Garantir condições e mecanismos que permitam alcançar a excelência, ampliar a produção científica e gerar conhecimento adequado às necessidades da sociedade.	
03. Aumentar a integração com a sociedade, ampliar o acesso da população à universidade e difundir o conhecimento científico, tecnológico e cultural em âmbito local, regional, nacional e internacional.	
Programa	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas física e de recursos humanos e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.
Ação Governamental	20RK - Funcionamento das Universidades Federais
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multi <i>Campi</i> .	
02 Garantir condições e mecanismos que permitam alcançar a excelência, ampliar a produção científica e gerar conhecimento adequado às necessidades da sociedade.	
03. Aumentar a integração com a sociedade, ampliar o acesso da população à universidade e difundir o conhecimento científico, tecnológico e cultural em âmbito local, regional, nacional e internacional.	

Fonte: SEPLAN

Quadro 2.1 - Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2012-2015 (Continuação)

Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2012-2015	
Programa	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Iniciativa	03GA - Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência.
Ação Governamental	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multi <i>Campi</i> .	
02 Garantir condições e mecanismos que permitam alcançar a excelência, ampliar a produção científica e gerar conhecimento adequado às necessidades da sociedade.	
03. Aumentar a integração com a sociedade, ampliar o acesso da população à universidade e difundir o conhecimento científico, tecnológico e cultural em âmbito local, regional, nacional e internacional.	
Programa	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas física e de recursos humanos e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.
Ação Governamental	8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multi <i>Campi</i> .	
02 Garantir condições e mecanismos que permitam alcançar a excelência, ampliar a produção científica e gerar conhecimento adequado às necessidades da sociedade.	
03. Aumentar a integração com a sociedade, ampliar o acesso da população à universidade e difundir o conhecimento científico, tecnológico e cultural em âmbito local, regional, nacional e internacional.	

Fonte: SEPLAN

Quadro 2.1 - Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2012-2015 (Continuação)

Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2012-2015	
Programa	2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação
Ação Governamental	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
Investir na melhoria da gestão de pessoas com respeito aos princípios de compartilhamento das decisões e das responsabilidades.	
Programa	2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação
Ação Governamental	2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
Investir na melhoria da gestão de pessoas com respeito aos princípios de compartilhamento das decisões e das responsabilidades.	
Programa	2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação
Ação Governamental	2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
Investir na melhoria da gestão de pessoas com respeito aos princípios de compartilhamento das decisões e das responsabilidades.	
Programa	2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação
Ação Governamental	2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
Investir na melhoria da gestão de pessoas com respeito aos princípios de compartilhamento das decisões e das responsabilidades.	
Programa	2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação
Ação Governamental	20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
Investir na melhoria da gestão de pessoas com respeito aos princípios de compartilhamento das decisões e das responsabilidades.	

Fonte: SEPLAN

Principais objetivos estratégicos para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos

Para dar suporte à expansão verificada, foram nomeados 171 novos docentes para cumprir a pactuação realizada com o MEC em decorrência da adesão ao REUNI. Para a criação do *campus* de Cuité, o MEC autorizou a nomeação de 96 novos docentes, autorizando outros 96 docentes para a implantação do *campus* de Pombal e mais 83 docentes para o *campus* de Sumé, o que totaliza 446 novos docentes no quadro efetivo da Universidade Federal de Campina Grande.

Foi também pactuada a nomeação de 40 servidores técnico-administrativos para a implantação do *campus* de Cuité, outros 40 servidores para a implantação do *campus* de Pombal e mais 42 servidores para a implantação do *campus* de Sumé. Para a implementação do Programa REUNI, 149 novas vagas de servidores foram disponibilizadas para a Universidade Federal de Campina Grande, que teve, portanto, um incremento de 271 cargos de servidores técnico-administrativos neste período.

A dotação orçamentária na categoria de investimentos que foi disponibilizada para a Instituição permitiu uma significativa ampliação de sua área construída, que saiu de 113.364,33 m², em 2002, para aproximadamente 214.491,41 m², em 2011, destacando-se, nesta ampliação, a construção de salas de aulas, de bibliotecas, de auditórios, de ambientes de professores, de residências e restaurantes universitários, de ginásios de esportes e de laboratórios de ensino, com as mais diversas finalidades, além da aquisição de uma infinidade de equipamentos acadêmicos e mobiliários para estes ambientes, merendo realce a ampliação do acervo bibliográfico, que passou de 114.703 para 175.811 exemplares.

Para assegurar a permanência, evitando a evasão, a Instituição incrementou a sua assistência estudantil, ampliando o número de residências universitárias, que saiu de 14 residências e 304 residentes, em 2002, para 29 residências e 586 residentes, na atualidade, ampliando igualmente a oferta de 1.955 refeições diárias de para 4.356. Também o número de bolsas acadêmicas, voltadas para a melhoria do ensino de graduação, foi aumentado significativamente: em 2002, a Instituição dispunha de 54 bolsas do Programa de Educação Tutorial, 160 de Monitoria, 150 de Iniciação Científica e 64 do Programa de Extensão, o que totaliza 428 bolsas. Atualmente, são disponibilizadas para os alunos de graduação 175 bolsas do Programa de Educação Tutorial, 154 do Programa de Iniciação à Docência, 30 do Programa Pró-Docência, 730 de Monitoria, 7 do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior, 305 do Programa de Iniciação Científica, 150 do Programa de Extensão e 2.000 do Programa de Auxílio Acadêmico, totalizando 3.551 bolsas.

2.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

A programação orçamentária, disposta na Relação das Ações da LOA que estiveram na responsabilidade da UFCG, no exercício de 2013, estão descritas nos *Quadros 2.2 e 2.3* deste Relatório, e consolidam informações das duas Unidades Orçamentárias integrantes do Órgão: a UO 26252-UFCG e a UO 26388-HUAC.

O *Quadro 2.2* apresenta a dotação orçamentária inicial autorizada para a implementação das referidas Ações, fixada em **R\$ 453.767.099,00**, na forma como aprovada pela Lei nº. 12.798, de 04 de abril de 2013 (LOA 2013).

As alterações ocorridas ao longo do exercício, resultaram em um acréscimo de **R\$ 80.867.522,00**, encerrando o ano com a dotação total de **R\$ 534.634.621,00**, distribuídos conforme o *Quadro 2.3* adiante apresentado. Desse montante foram empenhados **R\$ 448.960.759,75**, alcançando a excelente execução de **93,73%**.

Em 2013 a UFCG foi, também, responsável pela gestão de créditos orçamentários recebidos de diversos órgãos da esfera federal, da ordem de **R\$ 31.506.869,37**, detalhados no *Quadro 4.6* deste Relatório sob o título *Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa*. Do total foram empenhados **88,96%**, correspondentes à execução de **R\$ 28.026.979,86** detalhados no *Quadro 4.16 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação*.

Quadro 2.2 – Demonstrativo das Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG / Dotação Orçamentária Inicial

Valores em R\$

Ações de Programas de Governo		Dotação Orçamentária Inicial (Lei nº. 12.798, de.04.04.2013)		
Código	Denominação	UO 26252 UFCG	UO 26388 HUAC	Total
0089 0181	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis- No Estado da Paraíba	71.015.600,00 71.015.600,00	942.500,00 942.500,00	71.958.100,00 71.958.100,00
0901 00G5 0005	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado da Paraíba Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) – No Estado da Paraíba	641.683,00 9.716,00 631.967,00	- - -	641.683,00 641.683,00
2030 20RJ	Educação Básica Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica- No Estado da Paraíba	1.360.240,00 1.360.240,00	- -	1.360.240,00 1.360.240,00
2032 20GK 20RK 20RK 20RK 4002 8282 8282 8282 8282	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior- No Estado da Paraíba Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Sumé - No Estado da Paraíba Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Cajazeiras - No Estado da Paraíba Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – No Município de Campina Grande - PB Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – No Município de Sousa - PB Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – Campus Patos - No Estado da Paraíba	88.906.251,00 2.324.165,00 44.664.385,00 100.000,00 500.000,00 14.279.364,00 25.638.337,00 600.000,00 500.000,00 300.000,00	- - - - - - - - -	88.906.251,00 2.324.165,00 44.664.385,00 100.000,00 500.000,00 14.279.364,00 25.638.337,00 600.000,00 500.000,00 300.000,00
2109 20TP 2004 2010 2011 2012 00M0 09HB	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba Contribuição à Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino - No Estado da Paraíba Contrib. da União, de suas Autarquias e Fundações p/o Custeio do Regime de Previdência dos Serv. Públicos Federais - Nacional	243.811.235,00 189.808.809,00 4.430.526,00 252.000,00 240.000,00 8.880.000,00 200.000,00 39.999.900,00	47.089.590,00 37.938.365,00 899.368,00 78.000,00 61.872,00 2.112.000,00 - 5.999.985,00	290.900.825,00 227.747.174,00 5.329.894,00 330.000,00 301.872,00 10.992.000,00 200.000,00 45.999.885,00
	Total	405.735.009,00	48.032.090,00	453.767.099,00

Fonte: SIAFI

Quadro 2.3 – Demonstrativo das Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG / Dotação Orçamentária Final

Valores em R\$

Ações de Programas de Governo		Dotação Orçamentária Final (Lei nº. 12.798, de.04.04.2013 + Alterações)		
Código	Denominação	UO 26252 UFCG	UO 26388 HUAC	Total
0089 0181	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis- No Estado da Paraíba	89.684.804,00 89.684.804,00	1.750.006,00 1.750.006,00	91.434.810,00 91.434.810,00
0901 00G5	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado da Paraíba	594.470,00 9.716,00	- -	594.470,00 9.716,00
0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) – No Estado da Paraíba	584.754,00	-	584.754,00
2030 20RJ	Educação Básica Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica- No Estado da Paraíba	1.590.132,00 1.590.132,00	- -	1.590.132,00 1.590.132,00
2032 20GK	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba	95.644.082,00 2.506.214,00	- -	95.644.082,00 2.506.214,00
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior- No Estado da Paraíba	49.930.101,00	-	49.930.101,00
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Sumé - No Estado da Paraíba	100.000,00	-	100.000,00
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Cajazeiras - No Estado da Paraíba	500.000,00	-	500.000,00
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	14.279.364,00	-	14.279.364,00
8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	26.928.403,00	-	26.928.403,00
8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – No Município de Campina Grande - PB	600.000,00	-	600.000,00
8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – No Município de Sousa - PB	500.000,00	-	500.000,00
8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – Campus Patos - No Estado da Paraíba	300.000,00	-	300.000,00
2109 20TP	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba	293.586.393,00 230.822.139,00	51.784.734,00 41.068.770,00	345.371.127,00 271.890.909,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	4.714.640,00	1.065.468,00	5.780.108,00
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	317.000,00	78.000,00	395.000,00
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	240.000,00	61.872,00	301.872,00
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	11.279.800,00	2.586.800,00	13.866.600,00
00M0	Contribuição à Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino - No Estado da Paraíba	200.000,00	-	200.000,00
09HB	Contrib. da União, de suas Autarquias e Fundações p/o Custeio do Regime de Previdência dos Serv. Públicos Federais - Nacional	46.012.814,00	6.923.824,00	52.936.638,00
	Total	481.099.881,00	53.534.740,00	534.634.621,00

Fonte: SIAFI

2.2.1 Ações

2.2.1.1 Ações/Subtítulos – OFSS da UO 26252-UFCG

Quadro 2.4 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 0181

Identificação da Ação							
Código	0181			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis						
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União					Código:0089	
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	71.015.600,00	89.684.804,00	89.059.150,04	88.493.653,67	88.493.653,67	565.496,37	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
-	-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto a UFCG cumpre a obrigação legal de pagar aos seus servidores aposentados e pensionistas.

A despesa empenhada atingiu o percentual de 99,30% do valor da dotação orçamentária final.

Quadro 2.5 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 00G5

Identificação da Ação							
Código	00G5			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor						
Programa	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais					Código:0901	
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	9.716,00	9.716,00	1.802,44	1.802,44	1.802,44	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
-	-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto a UFCG cumpre a obrigação legal de pagar os valores decorrentes de sentenças judiciais.

A despesa empenhada atingiu o percentual de apenas 18.55% do valor da dotação orçamentária final, salientando que a UFCG não é responsável pela distorção verificada.

Quadro 2.6 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 0005

Identificação da Ação							
Código	0005			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)						
Programa	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais					Código:0901	
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	631.967,00	584.754,00	584.752,31	584.752,31	584.752,31	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
-	-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto a UFCG cumpre a obrigação legal de pagar os valores decorrentes de sentenças judiciais.

A dotação orçamentária final foi integralmente empenhada.

Quadro 2.7 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 20RJ

Identificação da Ação							
Código	20RJ			Tipo: Atividade			
Descrição	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica						
Iniciativa	Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações étnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente						
Objetivo	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho.					Código: 0597	
Programa	Educação Básica					Código:2030	
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	1.360.240,00	1.590.132,00	174.205,56	45.210,51	21.283,81	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0025	Pessoa beneficiada		Unidade	280	272	8	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Pode-se elencar vários fatores que tornaram sobremaneira difícil a execução dessa ação em 2013:

- a) A UFCG estava iniciando uma nova gestão o que acarretou problemas de continuidade inevitavelmente. Esses problemas foram bastante minorados após o mês de Maio, com a consolidação das atribuições para a nova equipe;
- b) Demora significativa para o início da execução orçamentária das IFES que inviabilizou a realização de certames licitatórios para a ação 20RJ, uma vez que toda a execução ficou concentrada em pouco tempo e sobrecarregou a equipe de Administração;
- c) Indefinição das políticas governamentais quanto à execução das ações no âmbito dessa Ação, com várias mudanças de procedimentos e dificuldade de entrar em contato com o MEC e a SECADI para o entendimento das etapas e para a autorização de início dos projetos;
- d) Indefinição das políticas do COMFOR, que estava sendo estruturado na UFCG e em outras IFES e havia dificuldade em mobilizar pessoas para uma tarefa de contornos imprecisos e com um horizonte de bolsas incerto.

Quadro 2.8 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252– Ação 20GK

Identificação da Ação							
Código	20GK			Tipo: Atividade			
Descrição	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
Iniciativa	Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no Sistema Nacional de Pós-Graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero						
Objetivo	Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil.					Código: 0803	
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					Código:2032	
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	2.324.165,00	2.506.214,00	188.230,06	107.149,36	106.789,36	-	45.714,67
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0025	Projeto apoiado		Unidade	7	3	3	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Quanto ao PROEXT a ação foi executada com êxito.

Quanto a EDUCAÇÃO BILÍNGUE, a ação foi repactuada com o MEC. Foi feito acordo para que o início do curso bilíngue se dê a partir de 2014.1, cujo início se dará em meados de maio de 2014.

Quadro 2.9 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 20RK

Identificação da Ação							
Código	20RK			Tipo: Atividade			
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.						Código: 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						Código: 2032
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	44.664.385,00	49.930.101,00	47.830.488,73	39.198.205,52	37.507.745,25	-	8.637.963,53
7004	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-
7022	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0025	Aluno matriculado		Unidade	20.400	18.000	17.500	
7004	Aluno matriculado		Unidade	33	33	-	
7022	Aluno matriculado		Unidade	366	366	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Subtítulo 0025: O ano letivo de 2013 só foi iniciado no final de maio, com o período letivo 2013.1, devido a greve ocorrida em 2012. Por conta do mencionado anteriormente, o período letivo 2013.2 só iniciou em meados de outubro/2013. Este fato, 2013.2, inibiu a publicação de edital para normas derivadas de acesso, como transferência de alunos de outras IES, para ocupar vagas ociosas, decorrentes de várias formas de evasão (ex. Abandono).

Subtítulo 7004: Trata de dotação proveniente de Emenda Parlamentar que não foi liberada.

Subtítulo 7022: Trata de dotação proveniente de Emenda Parlamentar que não foi liberada.

Quadro 2.10 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252– Ação 4002

Identificação da Ação							
Código	4002			Tipo: Atividade			
Descrição	Assistência ao Estudante de Ensino Superior						
Iniciativa	Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.					Código: 0841	
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					Código: 2032	
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	14.279.364,00	14.279.364,00	14.029.920,85	7.108.682,93	6.633.786,54	-	5.510.734,73
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0025	Aluno assistido		Unidade	7.956	6.559	6.559	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Nos restaurantes universitários a disponibilidade de recursos alocados para tal fim contribuiu para o atendimento dos estudantes selecionados, apesar da demanda crescente por tal ação, considerando o aumento expressivo no ingresso de novos alunos, notadamente com vulnerabilidade sócio-econômica.

Quadro 2.11 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 8282

Identificação da Ação							
Código	8282			Tipo: Atividade			
Descrição	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior						
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.						Código: 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						Código: 2032
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	25.638.337,00	26.928.403,00	25.119.141,24	16.863.728,31	16.494.463,75		7.018.499,87
1392	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	-
1551	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-
7004	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0025	Vaga disponibilizada		Unidade	1.378	1.350	1.310	
1392	Vaga disponibilizada		Unidade	60	60	-	
1551	Vaga disponibilizada		Unidade	9	9	-	
7004	Vaga disponibilizada		Unidade	100	100	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Subtítulo 0025: Para a maioria dos cursos que foram criados no âmbito do REUNI e para os cursos que existiam na UFCG, mas que ampliaram a oferta de vagas, 2013 é o penúltimo ano letivo. Tais vagas se referem, em grande maioria, à processo vestibular, em que são utilizadas as notas do ENEM 2012. Para 2014, há somente 2 (dois) cursos que ainda integralizarão a oferta de vagas pactuadas no REUNI.

Subtítulo 1392: Trata-se de dotação proveniente de Emenda Parlamentar que não foi liberada.

Subtítulo 1551: Trata-se de dotação proveniente de Emenda Parlamentar que não foi liberada.

Subtítulo 7004: Trata-se de dotação proveniente de Emenda Parlamentar que não foi liberada.

Quadro 2.12 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 20TP

Identificação da Ação							
Código	20TP			Tipo: Atividade			
Descrição	Pagamento de Pessoal Ativo da União						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código:2109	
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	189.808.809,00	230.822.139,00	229.553.769,38	228.389.273,48	222.860.812,63	1.164.495,90	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
-	-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

A dotação orçamentária desta ação foi destinada ao pagamento dos servidores ativos da UFCG, que no exercício de 2013 contou com o montante de R\$ 230.822.139,00, os quais foram quase totalmente utilizados, atingindo 99,45% do valor final, alcançando, assim, os objetivos propostos.

Ressalta-se que esta ação possui a maior dotação orçamentária do Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, seguida pela ação Pagamento de Aposentadorias e Pensões, do Programa Previdência de Inativos e Pensionistas da União.

Quadro 2.13 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252– Ação 2004

Identificação da Ação							
Código	2004			Tipo: Atividade			
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação						Código:2109
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	4.430.526,00	4.714.640,00	4.714.640,00	4.670.000,00	4.670.000,00	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0025	Pessoa beneficiada			Unidade	3.579	3.579	2.946
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Os fatores que contribuíram para a execução da ação: Maior oferta de Planos de Saúde e Assistência Médica e Odontológica aos servidores e aos seus dependentes.

Os fatores que dificultaram a execução da ação: Os custos de adesão a este benefício e a dificuldade de manter estes contratos em vigência com as devidas prestadoras de serviço.

Os resultados alcançados com a provisão dos recursos para a execução da ação: bem estar físico e mental com melhor qualidade de vida e melhor desempenho do trabalho, bem como, maior nível de satisfação e motivação no ambiente organizacional.

Quadro 2.14 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 2010

Identificação da Ação							
Código	2010			Tipo: Atividade			
Descrição	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código:2109	
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	252.000,00	317.000,00	300.995,40	278.951,25	278.951,25	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0025	Criança atendida			Unidade	318	318	390
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Os fatores que contribuíram para a execução da ação: A demanda emergente de prover os incentivos essenciais para o desenvolvimento dos dependentes dos servidores que contribuiu eficazmente para a melhoria da formação educacional infantil.

Os fatores que dificultaram a execução da ação: A limitação ora apresentada da oferta reduzida de recursos disponíveis para o atendimento integral de todos os dependentes dos servidores.

Os principais resultados obtidos com a execução da ação: Os servidores proporcionaram melhorias no desempenho de suas atividades profissionais devido ao maior nível de satisfação e motivação para o trabalho e comportamento organizacional condizente para alcançar maior eficiência na prestação dos serviços demandados em seus setores.

Quadro 2.15 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 2011

Identificação da Ação							
Código	2011			Tipo: Atividade			
Descrição	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código:2109	
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	240.000,00	240.000,00	114.229,20	113.161,75	113.161,75	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0025	Pessoa beneficiada		Unidade	111	111	219	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Os fatores que contribuíram para a execução da ação: a concessão desse benefício proporcionou aos servidores maior satisfação por proporcionar-lhes maior economia com a redução de seus gastos com transportes.

Os fatores que dificultaram a execução da ação: a necessidade de um maior aporte financeiro para melhoria do valor do benefício, visando proporcionar mais incentivos para os servidores.

Os principais resultados alcançados: maior assiduidade e pontualidade dos servidores que se beneficiaram com esse benefício.

Quadro 2.16 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 2012

Identificação da Ação							
Código	2012			Tipo: Atividade			
Descrição	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação						Código:2109
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	8.880.000,00	11.279.800,00	11.250.065,28	11.192.930,24	11.192.930,24	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0025	Pessoa beneficiada		Unidade	2.434	2.434	2.525	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Os fatores que contribuíram para a execução da ação: a necessidade de custear as despesas mínimas mensais com alimentação.

Os fatores que dificultaram a execução da ação: no exercício não foi identificado nenhum fator que contribuísse negativamente para a concessão do benefício.

Os principais resultados obtidos com a execução da ação: proporcionar aos servidores melhor qualidade de vida, melhor planejamento de seu orçamento familiar, bem como, maior motivação para o seu desempenho organizacional.

Quadro 2.17 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 00M0

Identificação da Ação							
Código	00M0			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Contribuição à Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código:2109	
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	200.000,00	200.000,00	43.740,96	43.740,96	43.740,96		
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
-	-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto a UFCG utilizou os recursos para o pagamento exclusivo de demandas de Contribuições a Entidades Nacionais Representativas de Educação e Ensino.

Quadro 2.18 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 09HB

Identificação da Ação							
Código	09HB			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação						Código:2109
Unidade Orçamentária	26252						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	39.999.900,00	46.012.814,00	44.512.914,00	41.827.673,68	38.223.377,08	2.685.240,32	
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
-	-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto a UFGM cumpre a obrigação legal de pagar os direitos previdenciários de seus servidores.

A meta financeira atingiu o percentual de 96,74% do valor da dotação orçamentária final.

2.2.1.2 Ações/Subtítulos – OFSS da UO 26388-HUAC

Quadro 2.19 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26388 – Ação 0181

Identificação da Ação							
Código	0181			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis						
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União					Código:0089	
Unidade Orçamentária	26388						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	942.500,00	1.750.006,00	1.626.738,47	1.626.738,47	1.626.738,47	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
-	-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto a UFCG cumpre a obrigação legal de pagar aos seus servidores aposentados e pensionistas.

A despesa empenhada atingiu o percentual de 92,96% do valor da dotação orçamentária final.

Quadro 2.20 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26388 – Ação 20TP

Identificação da Ação							
Código	20TP			Tipo: Atividade			
Descrição	Pagamento de Pessoal Ativo da União						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação						Código:2109
Unidade Orçamentária	26388						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	37.938.365,00	41.068.770,00	40.001.017,14	40.001.017,14	40.001.017,14	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
-	-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

A dotação orçamentária desta ação foi destinada ao pagamento dos servidores ativos do HUAC, que no exercício de 2013 contou com o montante de R\$ 41.068.770,00, dos quais foram utilizados R\$ 40.001.017,14, atingindo 97,40% do valor final, alcançando, assim, os objetivos propostos.

Ressalta-se que esta ação possui a maior dotação orçamentária do Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação.

Quadro 2.21 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26388 – Ação 2004

Identificação da Ação							
Código	2004			Tipo: Atividade			
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código:2109	
Unidade Orçamentária	26388						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	899.368,00	1.065.468,00	980.348,11	980.348,11	980.348,11	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0025	Pessoa beneficiada			Unidade	716	330	330
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

A meta financeira atingiu o percentual de 92,01% do valor da dotação orçamentária final, o que permitiu o alcance da meta física prevista.

Quadro 2.22 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26388 - – Ação 2010

Identificação da Ação							
Código	2010			Tipo: Atividade			
Descrição	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação						Código:2109
Unidade Orçamentária	26388						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	78.000,00	78.000,00	65.957,50	65.957,50	65.957,50	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0025	Criança atendida		Unidade	98	70	70	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

A meta financeira atingiu o percentual de 84,56% do valor da dotação orçamentária final, permitindo, mesmo assim, o alcance da meta física prevista.

Quadro 2.23 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26388 – Ação 2011

Identificação da Ação							
Código	2011			Tipo: Atividade			
Descrição	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código:2109	
Unidade Orçamentária	26388						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	61.872,00	61.872,00	49.162,30	49.162,30	49.162,30	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0025	Pessoa beneficiada		Unidade	29	95	95	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

A meta financeira atingiu o percentual de 79,46% do valor da dotação orçamentária final, permitindo, mesmo assim, o alcance da meta física prevista.

Quadro 2.24 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26388 – Ação 2012

Identificação da Ação							
Código	2012			Tipo: Atividade			
Descrição	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação						Código:2109
Unidade Orçamentária	26388						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025	2.112.000,00	2.586.800,00	2.557.487,62	2.557.487,62	2.557.487,62	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
0025	Pessoa beneficiada		Unidade	579	423	423	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

A meta financeira atingiu o percentual de 98,87% do valor da dotação orçamentária final, o que permitiu o alcance da meta física prevista.

Quadro 2.25 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26388 – Ação 09HB

Identificação da Ação							
Código	09HB			Tipo: Operação Especial			
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código:2109	
Unidade Orçamentária	26388						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Lei Orçamentária Anual - 2013							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	5.999.985,00	6.923.824,00	6.647.376,68	6.647.376,68	6.647.376,68	-	-
Execução Física da Ação - Metas							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
				Previsto	Reprogramado (*)	Realizado	
-	-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto o HUAC cumpre a obrigação legal de pagar os direitos previdenciários de seus servidores.

A meta financeira atingiu o percentual de 96,01% do valor da dotação orçamentária final.

2.3. Informações Sobre Outros Resultados da Gestão

2.3.1 Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº TCU 408/2002 – plenário e modificações posteriores

Quadro 2.26 - Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Primários	Exercícios				
	2013	2012	2011	2010	2009
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	403.152.287,81	316.221.642,47	299.334.329,31	263.272.690,53	212.198.826,83
Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)	379.071.529,06	234.690.380,77	276.714.358,01	195.691.313,11	202.775.682,29
Número de professores equivalentes	1.353,50	1.316,00	1.289,50	1.225,50	1.087,50
Número de funcionários equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	3.101,25	2.817,00	2.474,50	2.188,50	1.992,75
Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	2.510,75	2.258,50	1.905,50	1.772,50	1.597,00
Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG)	17.840	16.261	16.205	14.548	11.248
Total de alunos na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	1.578	1.475	1.521	1.451	1.098
Alunos de residência médica (AR)	40	36	29	23	24
Número de alunos da graduação em tempo Integral (AGTI)	11.061,00	8.190,00	7.209,06	7.181,00	6.730,00
Número de alunos equivalentes da graduação (AGE)	18.717,00	14.268,00	12.218,28	11.757,00	10.952,00
Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI)	3.156	2.950	3.042	2.902	2.196
Número de alunos tempo integral de residência médica (ARTI)	80	72	58	46	48

Fonte: SEPLAN

Quadro 2.27 - Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	Exercícios				
	2013	2012	2011	2010	2009
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	18.364,72	18.288,84	19.540,99	18.940,48	16.080,54
Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente	17.267,77	13.573,43	18.064,32	14.078,51	15.366,45
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	10,56	8,52	8,00	8,00	8,00
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	4,61	3,98	4,17	4,63	4,50
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	5,69	4,96	5,41	5,71	5,61
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	2,29	2,14	1,92	1,79	1,83
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,85	1,72	1,48	1,45	1,46
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,62	0,50	0,44	0,64	0,60
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,08	0,08	0,08	0,11	0,09
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	4,08	4,57	4,34	4,19	4,10
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,79	3,75	3,68	3,73	3,60
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	43,08	48,39	42,38	44,62	51,58

Fonte: SEPLAN

3 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

A seguir fazemos um breve relato da estrutura de governança e de autocontrole da gestão da UJ, identificando os mecanismos e controles internos adotados visando mitigar e garantir os objetivos planejados.

3.1 Estrutura de Governança

A estrutura de Governança da UFCG tem como base a Lei nº 10.419, de 09 de abril de 2002 que criou a UFCG a partir do desmembramento da UFPB; o Estatuto da UFCG, aprovado pela Resolução nº 05/2002 do Conselho Universitário, 04 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de abril de 2002, sendo uma instituição autárquica pública federal de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Campina Grande e âmbito de atuação no Estado da Paraíba

O Estatuto da UFCG, estabelece:

Art. 3º A organização e o funcionamento da UFCG reger-se-ão pela legislação federal atinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral e por normas complementares.

Art. 4º A UFCG tem estrutura *multicampi*, distribuída no Estado da Paraíba.

§1º Os *campi* universitários serão administrados na forma do disposto no Regimento Geral.

§2º Considera-se *campus* universitário cada uma das bases físicas integradas com estrutura administrativa, onde são desenvolvidas suas atividades permanentes de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A administração dos *campi* universitários é descentralizada por meio de delegação de competência conferida pelo Reitor.

Parágrafo único. A administração dos *campi* universitários será exercida por prefeituras universitárias, diretamente subordinadas à Reitoria, com atribuições definidas no Regimento da Reitoria.

A estrutura acadêmica e administrativa está assim delineada:

Art. 12. A estrutura acadêmica e administrativa da UFCG compõe-se de:

- I – Conselho Social Consultivo;
- II – Órgãos da Administração Superior;
- III – Centro;
- IV – Unidade Acadêmica.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO SOCIAL CONSULTIVO

Art. 13. O Conselho Social Consultivo, órgão consultivo da UFCG, constitui-se em espaço privilegiado de interlocução com vários setores da sociedade, tem a função precípua de contribuir para a definição das políticas da Instituição e é composto dos seguintes integrantes:

- I – Reitor, como seu Presidente;
- II – um representante da Associação Paraibana de Imprensa;
- III – um representante do Ministério Público;

- IV – um representante de entidade docente;
- V – um representante de entidade estudantil;
- VI – um representante de entidade técnico-administrativa;
- VII – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VIII – um representante das associações de ex-alunos;
- IX – um representante do Poder Legislativo do Município onde houver *campus*;
- X – um representante do Poder Executivo do Município onde houver *campus*;
- XI – um representante do Poder Executivo Estadual;
- XII – um representante da Assembléia Legislativa Estadual;
- XIII – um representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência;
- XIV – um representante dos conselhos profissionais da área de ciências exatas;
- XV – um representante dos conselhos profissionais da área de ciências humanas;
- XVI – um representante dos conselhos profissionais da área de ciências da saúde;
- XVII – um representante da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba;
- XVIII – um representante, por *campus*, de entidades de caráter comunitário, credenciadas junto à UFCG;
- XIX – um representante, por *campus*, de entidades de trabalhadores.

§1º O mandato dos representantes e respectivos suplentes será de dois anos, sem recondução consecutiva.

§2º O Conselho Social Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos duas vezes ao ano, ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente com, pelo menos, vinte por cento de seus integrantes.

Art. 14. Ao Conselho Social Consultivo compete:

- I – auxiliar a UFCG na proposição de políticas institucionais;
- II – sugerir aos Conselhos Deliberativos Superiores a elaboração de normas institucionais referentes às relações entre a UFCG e a sociedade e ao seu próprio funcionamento;
- III – estimular, apoiar e sugerir estudos e pesquisas sobre assuntos e temas relevantes para o desenvolvimento estadual, regional e nacional;
- IV – propor ações que promovam a melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFCG;
- V – indicar, dentre os seus membros, as representações comunitárias nos colegiados da UFCG;
- VI – tomar conhecimento do relatório apresentado pelo Reitor, acerca das atividades realizadas no ano anterior, e do plano de atividades para o ano seguinte;
- VII – propor ações institucionais que venham a contribuir para combate à violência e à corrupção.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 15. São Órgãos da Administração

Dos Órgãos da Administração Superior

Art. 15. São Órgãos da Administração Superior da UFCG:

- I – Conselho Universitário;
- II – Conselho Curador;
- III – Reitoria.

Parágrafo único. O funcionamento dos Órgãos Deliberativos Superiores será disciplinado pelo Regimento Geral.

O Conselho Universitário:

Art. 16. O Conselho Universitário – CONSUNI – é o órgão máximo de funções normativa, deliberativa, de planejamento e de fiscalização da UFCG, composto de um Colegiado Pleno e de Câmaras Deliberativas Superiores.

Art. 17. O Colegiado Pleno é constituído de:

I – Reitor;

II – Vice-Reitor;

III – dois representantes de cada Câmara Deliberativa Superior;

IV – Diretores de Centros;

V – representação do corpo docente;

VI – representação do corpo discente;

VII – representação do corpo técnico-administrativo.

§1º As representações discente e técnico-administrativa serão de 15%, para cada categoria, do total de membros do Colegiado Pleno.

§2º O Conselho Universitário disciplinará, em seu regimento, o funcionamento das Câmaras Deliberativas Superiores.

§3º Das decisões das Câmaras Deliberativas Superiores caberá recurso ao Colegiado Pleno, obedecidos os critérios determinados no Regimento Geral.

§4º O Reitor preside o Colegiado Pleno, sem direito ao voto de qualidade.

§5º O Conselho Universitário somente se reunirá com mais da metade de seus membros e deliberará por maioria de votos.

Art. 18. A representação docente no Colegiado Pleno é formada tomando-se por base a razão entre o número total de docentes do quadro permanente e o número de Centros.

§1º Os Centros que dispõem de um número de docentes menor ou igual a essa razão terão um único representante.

§2º Os Centros que dispõem de um número de docentes maior do que essa razão terão dois representantes.

Art. 19. Ao Conselho Universitário compete:

I – formular a política geral da Universidade;

II – autorizar a criação ou extinção de cursos de nível fundamental e médio, de graduação, seqüenciais e a distância, bem como de cursos e programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;

III – criar, desmembrar, fundir ou extinguir centros, unidades acadêmicas, órgãos suplementares e órgãos de apoio acadêmico-administrativos;

IV – autorizar a implantação ou extinção de *campus* universitário e a agregação de unidade de ensino superior;

V – propor aos órgãos competentes do Governo Federal a incorporação de unidade de ensino superior;

VI – autorizar acordos e convênios a serem firmados, pelo Reitor, com entidades públicas ou privadas;

VII – instituir prêmios como recompensa de atividades universitárias;

VIII – julgar recursos interpostos contra decisões das Câmaras Deliberativas Superiores e da Reitoria;

IX – aprovar a proposta orçamentária, o orçamento interno da UFCG e a abertura de créditos adicionais, bem como a prestação de contas anual do Reitor, ouvido o Conselho Curador;

X – promover, por dois terços de seus membros, a reforma deste Estatuto e do Regimento Geral;

XI – aprovar e reformar o Regimento Geral e os regimentos internos dos demais órgãos da Universidade;

XII – deliberar sobre as providências necessárias à manutenção da ordem, da disciplina e da hierarquia na Universidade.

- XIII – outorgar, pelo voto de dois terços de seus membros, diploma de Doutor e de Professor *Honoris Causa*, o título de Professor Emérito e a Medalha de Mérito Universitário;
- XIV – exercer o poder disciplinar sobre qualquer dirigente que deixar de cumprir decisão dos órgãos deliberativos superiores;
- XV – aprovar, no interesse do serviço público, com parecer fundamentado e deliberado por dois terços de seus membros, por iniciativa própria ou por solicitação de outro conselho, a destituição de dirigentes;
- XVI – aceitar legados e doações;
- XVII – deliberar sobre assuntos de natureza administrativa em geral;
- XVIII – aprovar o relatório apresentado pelo Reitor sobre as principais ocorrências do ano anterior e o plano de atividades da UFCG para o novo ano letivo;
- XIX – realizar ou delegar aos Centros os atos de colação de grau dos concluintes dos cursos de graduação, a entrega dos diplomas de mestre, de doutor e de livre-docente;
- XX – dar posse ao Reitor, Vice-Reitor, aos Diretores e Vice-Diretores de Centro;
- XXI – promover a necessária vinculação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- XXII – estabelecer normas para a realização de processo seletivo e fixar o número de vagas para a matrícula inicial nos cursos de graduação e de programas de pós-graduação;
- XXIII – estabelecer normas referentes à admissão e a incentivos funcionais do pessoal docente, respeitada a legislação em vigor;
- XXIV – expedir normas complementares ao Estatuto e ao Regimento Geral, referentes ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- XXV – aprovar a revalidação de diplomas estrangeiros dos cursos de graduação e pós-graduação;
- XXVI – apreciar e decidir sobre os recursos relativos à vida estudantil, como: matrícula, regime especial, transferência, reingresso, dilatação de prazo para conclusão de curso, trancamento de matrícula, dispensa de disciplina, período letivo complementar, mudança e re-opção de curso e de turno;
- XXVII – homologar e encaminhar, para nomeação pelo Presidente da República, os nomes do Reitor e do Vice-Reitor, escolhidos em consulta eleitoral disciplinada pelo Conselho Universitário;
- XXVIII – destituir, por proposta do respectivo Centro, representante junto às Câmaras ou ao Colegiado Pleno;
- XXIX – instituir a Ouvidoria da UFCG;
- XXX – indicar o Reitor e o Vice-Reitor, devidamente escolhidos na forma da lei e no que dispuser a legislação interna da UFCG, para a consequente nomeação pela autoridade competente;
- XXXI – apurar responsabilidades do Reitor e do Vice-Reitor, adotando as providências cabíveis, na forma da lei e deste Estatuto;
- XXXII – criar órgão de avaliação institucional permanente.

§1º O Reitor é impedido de votar nas matérias referentes aos incisos IX, XXX e XXXI.

§2º Serão impedidos de votar matéria referente ao inciso XV os dirigentes que estiverem em julgamento.

§3º Será impedido de votar matéria relativa ao inciso XXVIII, o membro do Conselho Universitário cuja destituição esteja sendo apreciada.

Das Câmaras Superiores:

Art. 20. As Câmaras Superiores, órgãos deliberativos e normativos do Conselho Universitário em matérias de política de ensino básico, profissionalizante, graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e gestão administrativo-financeira da Universidade, são denominadas:

I – Câmara Superior de Ensino;

- II – Câmara Superior de Pós-Graduação;
- III – Câmara Superior de Pesquisa e Extensão;
- IV – Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira.

§1º As Câmaras somente se reunirão com mais da metade de seus membros e deliberarão por maioria de votos.

§2º Das decisões das Câmaras Deliberativas Superiores caberá recurso ao Colegiado Pleno, obedecidos os critérios determinados no Regimento Geral.

Art. 21. As representações nas Câmaras Deliberativas Superiores dar-se-ão nos seguintes termos:

I – A representação de coordenadores na respectiva Câmara é formada tomando-se por base o número de coordenações das Unidades Acadêmicas do Centro:

a) Os Centros terão um representante a cada três coordenadores ou fração.

II – A representação docente será de um representante por Centro;

III – As representações discente e técnico-administrativa serão compostas de 15%, para cada categoria, do total de membros da comunidade acadêmica da UFCG, nas respectivas Câmaras;

IV – Os representantes docentes serão eleitos por seus pares, com mandatos de 02 (dois) anos, na forma disciplinada pelo Regimento Geral.

Da Câmara Superior de Ensino

Art. 22. A Câmara Superior de Ensino, órgão deliberativo e normativo do Conselho Universitário, em matéria de política geral de ensino básico, profissionalizante e de graduação da UFCG, é constituída de:

I – Pró-Reitor de Ensino;

II – representação dos Coordenadores de Cursos de Graduação e dos Coordenadores Pedagógicos das unidades de ensino básico;

III – representação do corpo docente;

IV – representação do corpo discente;

V – representação do corpo técnico-administrativo.

§1º O Pró-Reitor preside a Câmara, sem direito ao voto de qualidade.

§2º As representações de que tratam os incisos deste artigo dar-se-ão nos termos do art. 21.

Da Câmara Superior de Pós-Graduação

Art. 23. A Câmara Superior de Pós-Graduação, órgão deliberativo e normativo do Conselho Universitário em matéria de política geral de Pós-Graduação da Universidade, é constituída de:

I – Pró-Reitor de Pós-Graduação;

II – Coordenadores de Programas de Pós-Graduação;

III – representação do corpo docente;

IV – representação do corpo discente;

V – representação do corpo técnico-administrativo.

§1º O Pró-Reitor preside a Câmara, sem direito ao voto de qualidade.

§2º As representações de que tratam os incisos deste artigo dar-se-ão nos termos do art. 21.

Da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão

Art. 24. A Câmara Superior de Pesquisa e Extensão, órgão deliberativo e normativo do Conselho Universitário em matéria de política geral de Pesquisa e Extensão da Universidade, é constituída de:

I – Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão;

II – Coordenadores de Pesquisa e Extensão;

III – representação do corpo docente;

- IV – representação do corpo discente;
- V – representação do corpo técnico-administrativo;
- VI – representante da sociedade civil organizada, indicado pelo Conselho Social Consultivo;
- VII – representação de entidades externas de apoio à pesquisa e à extensão, conforme o Regimento Geral.

§1º O Pró-Reitor preside a Câmara, sem direito ao voto de qualidade.

§2º As representações de que tratam os incisos deste artigo dar-se-ão nos termos do art. 21.

Da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira

Art. 25. A Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, órgão deliberativo e normativo do Conselho Universitário em matéria de política geral de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade, é constituída de:

- I – Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira;
- II – representação dos Coordenadores Administrativos;
- III – representação do corpo docente;
- IV – representação do corpo discente;
- V – representação do corpo técnico-administrativo.

§1º O Pró-Reitor preside a Câmara, sem direito ao voto de qualidade.

§2º As representações de que tratam os incisos deste artigo dar-se-ão nos termos do art. 21.

Do Conselho Curador:

Art. 26. O Conselho Curador é órgão fiscal e deliberativo em assuntos econômicos e financeiros da Universidade.

Art. 27. O Conselho Curador é constituído de:

- I – representante do Ministério da Educação;
- II – representante da sociedade civil organizada, indicado pelo Conselho Social Consultivo;
- III – representante do Conselho Regional de Contabilidade;
- IV – representação do corpo docente;
- V – representação do corpo discente;
- VI – representação do corpo técnico-administrativo.

§1º O Presidente será eleito dentre seus membros docentes, em reunião do Conselho, para mandato de 1 (hum) ano sendo permitida a reeleição para 1 (hum) único mandato consecutivo.

§2º O Presidente do Conselho Curador não terá direito ao voto de qualidade.

§3º A representação docente no Conselho Curador é composta de um docente de cada Centro.

§4º O Conselho Curador somente se reunirá com mais da metade de seus membros e deliberará por maioria de votos.

§5º Os membros do Conselho Curador não poderão estar exercendo função na administração da UFCG.

§6º As representações discente e técnico-administrativa serão de até 15%, para cada categoria.

Art. 28. Ao Conselho Curador compete:

- I – apreciar, emitindo parecer conclusivo, a proposta orçamentária e o orçamento interno da Universidade, os quais serão submetidos à aprovação do Conselho Universitário;
- II – apreciar, emitindo parecer conclusivo, a proposta de abertura de créditos adicionais;
- III – opinar conclusivamente sobre:
 - a) legalidade e viabilidade de acordos e convênios que acarretem despesas;
 - b) instituição de prêmios pecuniários;
 - c) aceitação de legados e doações;
 - d) prestação de contas anual do Reitor;

e) alienação de bens imóveis, móveis e semoventes.

IV – fixar anualmente o valor de taxas, emolumentos e outras contribuições devidas à Universidade;

V – homologar os termos de contratos de prestação de serviços e de execução de obras sujeitas à licitação por concorrência;

VI – acompanhar a execução orçamentária da UFCG, conferindo a classificação contábil dos feitos, sua procedência e exatidão;

VII – realizar auditoria interna da UFCG, de acordo com a legislação pertinente.

Da Reitoria e Vice-Reitoria:

Art. 29. A Reitoria, órgão executivo da Administração Superior que coordena, fiscaliza e superintende as atividades da Universidade, é exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Vice-Reitor e assessorado por:

I – Pró-Reitorias;

II – Assessorias;

III – Órgãos Suplementares;

IV – Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo.

Art. 30. A Reitoria manterá órgãos auxiliares de direção superior com as seguintes denominações:

I – Pró-Reitoria de Ensino;

II – Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

III – Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;

IV – Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira;

V – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

Art. 31. O Reitor e o Vice-Reitor, eleitos na forma estabelecida no Regimento Geral, de acordo com a legislação em vigor, serão nomeados pelo Presidente da República para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. Os indicados declararão, por escrito, que aceitam o mandato e que se dispõem a exercê-lo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Art. 32. São atribuições do Reitor:

I – representar a UFCG em juízo ou fora dele;

II – convocar e presidir o Conselho Universitário e o Conselho Social Consultivo sem direito ao voto de qualidade;

III – nomear e dar posse aos dirigentes dos órgãos da UFCG;

IV – baixar provimentos e resoluções decorrentes de decisões do Conselho Universitário;

V – assinar diplomas e certificados;

VI – proceder à entrega de prêmios, diplomas e títulos acadêmicos conferidos pelo Conselho Universitário;

VII – firmar acordos ou convênios entre a UFCG e entidades públicas e privadas;

VIII – nomear, contratar, exonerar, dispensar e demitir os servidores da UFCG, observada a legislação em vigor;

IX – fixar a lotação e conceder aposentadoria, na forma da legislação ;

X – baixar atos de concessão de incentivos funcionais aos servidores da UFCG;

XI – constituir comissões especiais, de caráter permanente ou temporário, para emitir parecer sobre acumulação de cargos, na forma da legislação em vigor, ou para estudos de problemas específicos;

XII – requisitar, na forma da lei e deste Estatuto, pessoal docente ou técnico-administrativo a outras instituições, para prestar serviços à Universidade;

XIII – administrar as finanças da UFCG e determinar a aplicação dos seus recursos, de conformidade com o orçamento aprovado e os fundos instituídos;

XIV – submeter à aprovação do Conselho Curador e do Conselho Universitário, no início de cada exercício orçamentário, o orçamento interno e a respectiva proposta orçamentária da Universidade;

XV – submeter, ao Conselho Curador e ao Conselho Universitário, a prestação de contas anual da Universidade;

XVI – baixar atos de transferência, remoção e afastamento, de acordo com as conveniências do serviço e a legislação específica;

XVII – exercer o poder disciplinar na jurisdição da Universidade, nos termos da legislação específica;

XVIII – delegar poderes e atribuições, cancelando-os, no todo ou em parte, segundo as conveniências do serviço;

XIX – propor a abertura de créditos adicionais;

XX – desempenhar as demais atribuições inerentes à sua função, não especificadas neste Estatuto.

Art. 33. O Reitor não poderá vetar Resolução do Conselho Universitário e de suas Câmaras.

Art. 34. Ao Vice-Reitor, principal colaborador do Reitor em tarefas de caráter permanente da Universidade, compete:

I – substituir o Reitor em suas faltas e impedimentos;

II – exercer uma das Pró-Reitorias, segundo indicação do Reitor;

III – ter assento no Conselho Universitário;

IV – suceder o Reitor, até o final do mandato, no caso de vacância do cargo, atendidas as formalidades legais.

Parágrafo único. No caso de vacância do cargo de Vice-Reitor, a lista a que se refere o inciso XXX, do art. 19, será organizada no prazo máximo de sessenta dias, após a abertura da vaga, e o indicado será nomeado para completar o referido mandato.

Art. 35. O Reitor estabelecerá a ordem de sua substituição pelos Pró-Reitores, nas faltas e impedimentos do Vice-Reitor.

Das Pró-Reitorias

Art. 36. As Pró-Reitorias, órgãos auxiliares da Administração Superior, são responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação.

Art. 37. A designação dos Pró-Reitores será de livre escolha do Reitor.

Das Assessorias

Art. 38. A Reitoria e os demais Órgãos Executivos da UFCG poderão criar e manter assessorias, nos respectivos níveis de administração, respeitada a legislação pertinente.

Dos Órgãos Suplementares

Art. 39. Os Órgãos Suplementares, vinculados aos Centros ou à Reitoria, são aqueles cuja finalidade é oferecer apoio didático-pedagógico, científico, tecnológico, artístico-cultural, desportivo e recreativo à Universidade.

§1º Os Órgãos Suplementares não terão lotação própria de pessoal docente.

§2º O processo de criação, a regulamentação e a vinculação dos Órgãos Suplementares serão disciplinados no Regimento Geral.

Dos Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo

Art. 40. Os Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo são aqueles que têm por finalidade dar apoio às Unidades Acadêmicas, aos Centros e à Administração Superior da UFCG.

§1º Os Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo não terão lotação própria de pessoal docente.

§2º O processo de criação, a regulamentação e a vinculação de Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo serão disciplinados pelo Regimento Geral.

Dos Centros:

Art. 41. O Centro, instância deliberativa e normativa no seu âmbito, efetua a articulação acadêmico-administrativa entre as Unidades Acadêmicas, para execução de atividades afins de Ensino, Pesquisa e Extensão, e é composto de:

I – Diretoria;

II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III – Conselho Administrativo

Da Diretoria

Art. 42. A Diretoria, exercida pelo Diretor, é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades do Centro.

Parágrafo único. A Diretoria é composta de um diretor e um vice-diretor, eleitos na forma estabelecida no Regimento Geral, nomeados pelo Reitor, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 43. O Vice-Diretor é o substituto imediato do Diretor em suas faltas e impedimentos e exercerá atividades de supervisão e de coordenação administrativa do Centro, que lhe sejam delegadas pelo Diretor.

§1º No caso de vacância do cargo de Diretor, o Vice-Diretor assume imediatamente.

§2º Nas faltas e impedimentos do Diretor e do Vice-Diretor, a Diretoria do Centro será exercida pelo conselheiro mais antigo no magistério superior dentre os membros dos Conselhos do Centro.

§3º No caso de vacância do cargo de Vice-Diretor, os Conselhos de Centro, em reunião conjunta, organizarão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga, por votação secreta e uninominal, em escrutínio único, a lista tríplice de docentes, para nomeação do Vice-Diretor pelo Reitor, dentre professores dos dois níveis mais elevados da carreira do magistério ou que possuam título de doutor, e o indicado será nomeado para completar o referido mandato.

Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Art. 44. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é constituído de:

I – Diretor;

II – Coordenadores de Cursos de Graduação;

III – Coordenadores de Programas de Pós-Graduação;

IV – Coordenadores de Pesquisa e Extensão;

V – Coordenadores Pedagógicos;

VI – representação do corpo discente;

VII – representação do corpo técnico-administrativo.

§1º As representações discente e técnico-administrativa serão de 15%, para cada categoria, do total de membros do Conselho.

§2º O Diretor preside o Conselho, sem direito ao voto de qualidade.

Do Conselho Administrativo

Art. 45. O Conselho Administrativo é constituído de:

I – Diretor;

II – Coordenadores Administrativos;

III – representação do corpo discente;

IV – representação do corpo técnico-administrativo.

§1º As representações discente e técnico-administrativa serão de 15%, para cada categoria, do total de membros do Conselho.

§2º O Diretor preside o Conselho, sem direito ao voto de qualidade.

Da Unidade Acadêmica

Art. 46. A Unidade Acadêmica, órgão de base da UFCG, com funções deliberativas no seu âmbito, e que executa de forma indissociável as políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão, é composta de:

I – Assembléia;

II – Coordenação Executiva Colegiada;

III – Colegiados de Cursos.

§1º A Unidade Acadêmica é constituída do pessoal docente e técnico-administrativo nela lotado e dos discentes matriculados nos cursos e programas de sua responsabilidade.

§2º Cabe, à Unidade Acadêmica, a guarda e a conservação dos bens patrimoniais que lhe forem destinados, no âmbito do respectivo Centro.

3.1.1 Competências da Auditoria Interna

As competências da CCI – Coordenação de Controle Interno da UFCG, estão estabelecidas na Resolução nº 07/2003, art 5º, de 26 de setembro de 2003 do CONSUNI:

I – examinar os atos de gestão, com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;

II – verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;

III – verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores, bens e materiais de propriedade da Instituição;

IV – verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável;

V – examinar as licitações relativas à aquisição de bens, contratações de prestação de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição;

VI – analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas;

VII – analisar e avaliar os controles internos adotados, com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;

VIII – acompanhar e avaliar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas junto às unidades setoriais envolvidas, para saná-las;

IX – promover estudos periódicos das normas e orientações internas, com vistas à sua adequação e atualização à situação em vigor;

X – elaborar propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controles adotados, com o objetivo de melhor avaliar o desempenho das unidades auditadas;

XI – prestar assessoramento técnico aos Conselhos Superiores e orientar os Órgãos e Unidades Administrativas da Instituição;

XII – examinar e relatar a prestação de contas anual, para subsidiar o parecer conclusivo dos Conselhos Superiores;

XIII – realizar auditoria, obedecendo a programas de auditoria previamente elaborados;

XIV – elaborar Relatórios de Auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer, aos dirigentes, os subsídios necessários à tomada de decisões;

XV – apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da Instituição.

3.1.1.1 Atuação da Auditoria Interna

Os trabalhos de Auditoria Interna da UFCG estão pautados de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna, elaborado pela Coordenação de Controle Interno (CCI/UFCG), e com as demandas que surgem no decorrer do ano.

Durante o exercício, o Coordenador de Controle Interno emite aos membros da sua equipe uma Ordem de Serviço (OS), documento por meio do qual são expedidas as determinações de auditorias, com o objetivo de determinar, orientar e acompanhar seus trabalhos. Após o recebimento da OS, os membros da equipe emitem uma Solicitação de Auditoria (SA), documento utilizado para formalizar ao gestor dos recursos ou responsável pela área, os trabalhos a serem realizados pela equipe. Após análise da legislação pertinente, abre-se um processo administrativo direcionado ao Magnífico Reitor, que por sua vez, informará a ação à unidade que será auditada. Concluídas estas etapas, as atividades de campo serão iniciadas e após a efetivação dos trabalhos um relatório preliminar será elaborado e enviado ao Magnífico Reitor, que encaminhará aos auditados, para que estes tomem conhecimento das possíveis improbidades detectadas, como também, para que possam se pronunciar quanto à concordância ou não dos achados da auditoria. As respostas devem ser encaminhadas para CCI, para que esta acate-as ou não. Quando acatadas serão suprimidas do relatório final, as demais constarão como impropriedades e serão encaminhadas ao Magnífico Reitor e as unidades auditadas para que tomem as devidas providências. Ressalta-se que o relatório final é assinado pelos membros da CCI que realizaram a auditoria, bem como, pelo Coordenador da CCI. Finalizados os trabalhos, o processo que contém todos os papéis de trabalho, inclusive uma cópia do relatório, é devidamente arquivado na CCI/UFCG.

No ano subsequente é realizado novos trabalhos para verificar se os acompanhamento das implementações recomendadas pela auditoria, mediante Plano de Providências.

3.1.2 CPPAD – Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares

A CPPAD é composta pelo presidente e 02 (dois) membros efetivos, variando os integrantes das comissões correcionais, sendo este, o setor encarregado de instaurar os processos administrativos disciplinares e as tomadas de contas especiais.

3.1.3 Ouvidoria

A ouvidoria é composta pelo ouvidor que é eleito a cada 02 (dois) anos pelo CONSUNI – Conselho Superior a UFCG, podendo ser reconduzido ao cargo por mais um mandato.

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Avaliamos abaixo o sistema de controles internos consoante Decisão Normativa – TCU n.º 119, de 18/01/2012 – Anexo II, Parte A, subitem 3.2, com ênfase nos: ambiente de controle, avaliação de risco, Atividades de controle, informação e comunicação, e monitoramento.

Quadro 3.1 – Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Aspectos do Sistema de Controle Interno		Avaliação				
Ambiente de Controle		1	2	3	4	5
1	Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8	Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco		1	2	3	4	5
10	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16	Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		

Atividade de Controle		1	2	3	4	5
19	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação		1	2	3	4	5
23	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25	A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento		1	2	3	4	5
28	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
<p>LEGENDA: Níveis de Avaliação (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>						

Fonte: CCI

3.3 Sistema de Correição

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD foi constituída pela Portaria nº 16-Reitoria, de 14 de julho de 2003, para apurar as infrações administrativas e disciplinares no âmbito da UFGG.

A Comissão é composta por quatro servidores do quadro permanente, identificados no quadro a seguir.

Quadro 3.2 – Quadro de Pessoal da CPPAD

Nome do Servidor / Matrícula SIAPE	Cargo / Função	Ato de Designação	Grau de Instrução	Data de Admissão
Eduardo Sérgio Sousa Medeiros / 0334670	Assistente em Administração / Presidente	Portaria nº 020, de 06 de março de 2008	3º Grau (Direito), Pós-Graduado em Processo Civil, e cursando Pós-Graduação em nível de doutorado.	19/03/1978
Fábio Candido da Silva / 0332145	Assistente em Administração / Membro	Portaria nº 020, de 06 de março de 2008	2º Grau	10/10/1977
Edna Gomes de Souza / 1512775	Assistente em Administração / Membro	Portaria nº 022, de 08 de fevereiro de 2010	3º Grau (Serviço Social)	20/10/2005
Soriana de Carvalho Oliveira Lucena / 0336678	Assistente em Administração / Secretária	Portaria nº 001, de 28 de outubro de 2003	2º Grau	01/07/1985

Atribuições do Presidente da Comissão

1. Receber o ato de designação da comissão incumbida da sindicância ou do processo disciplinar, tomando conhecimento do teor da denúncia e ciência da sua designação, por escrito. Providenciar o local dos trabalhos e a instalação da comissão.

2. Verificar se não ocorre algum impedimento ou suspeição quanto aos membros da comissão (§ 2º, do art. 149 da Lei nº 8.112/90).

3. Se for o caso, após a ciência da designação, formular expressa recusa à incumbência, indicando o motivo impeditivo de um ou de todos os membros (§2º, do art. 149 da Lei nº 8.112/90).

4. Verificar se a portaria está correta e perfeita, sem vício que a inquine de nulidade.

5. Providenciar para que a autoridade determinadora da instauração de procedimento disciplinar, por despacho, faça constar que os membros da comissão dedicar-se-ão às apurações, com ou sem prejuízo das suas funções normais, em suas respectivas sedes de exercício (§ 1º, do art. 149 da Lei nº8.112/90).

6. Designar o secretário, por portaria (§ 1º, do art. 149 da Lei nº 8.112/90).

7. Determinar a lavratura do termo de compromisso de fidelidade do secretário.

8. Determinar a lavratura do termo de instalação da comissão e início dos trabalhos, assim como o registro detalhado, em ata, das demais deliberações adotadas ((§ 2º, do art. 152 da Lei nº 8.112/90).

9. Decidir sobre as diligências e as provas que devam ser colhidas ou juntadas e que sejam de real interesse ou importância para a questão (§§ 1º e 2º, do art. 156 da Lei nº 8.112/90).

10. Providenciar para que o acusado ou, se for o caso, seu advogado, esteja presente a todas as audiências.

11. Notificar o acusado para conhecer a acusação, as diligências programadas e acompanhar o procedimento disciplinar (arts. 153 e 156 da Lei nº 8.112/90).

12. Intimar, se necessário, o denunciante para ratificar a denúncia e oferecer os esclarecimentos adicionais.

13. Intimar as testemunhas para prestarem depoimento.

14. Intimar o acusado para especificar provas, apresentar rol de testemunhas e submeter-se a interrogatório (art. 159).

15. Citar o indiciado, após a lavratura do respectivo termo de indiciamento para oferecer defesa escrita (art. 161 e seus parágrafos da Lei nº 8.112/90).

16. Exigir e conferir o instrumento de mandato, quando exibido, observando se os poderes nele consignados são os adequados.

17. Providenciar para que sejam juntadas as provas consideradas relevantes pela comissão, assim como as requeridas pelo acusado e pelo denunciante.

18. Solicitar a nomeação de defensor dativo, após a lavratura do termo de revelia (§ 2º, do art. 164 da Lei nº 8.112/90).

19. Deferir ou indeferir, por termo de deliberação fundamentado, os requerimentos escritos apresentados pelo acusado, pelo advogado, e pelo defensor dativo (§§ 1º e 2º, do art. 156 da Lei nº 8.112/90).

20. Presidir e dirigir, pessoalmente, todos os trabalhos internos e os públicos da comissão e representá-la).

21. Qualificar, civil e funcionalmente, aqueles que forem convidados e intimados a depor.

22. Indagar, pessoalmente, do denunciante e das testemunhas, se existem impedimentos legais que os impossibilitem de participar no feito.

23. Compromissar os depoentes, na forma da lei, alertando-os sobre as normas legais que se aplicam aos que faltarem com a verdade, ou emitirem conceitos falsos sobre a questão.

24. Proceder à acareação, sempre que conveniente ou necessária (§ 2º, do art. 158 da Lei nº 8.112/90).

25. Solicitar designação e requisitar técnicos ou peritos, quando necessário.

26. Tomar medidas que preservem a independência e a imparcialidade e garantam o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração (art. 150 da Lei nº 8.112/90).

27. Indeferir pedidos e diligências considerados impertinentes, meramente protelatórios e sem nenhum interesse para os esclarecimentos dos fatos (§1º, do art. 156 da Lei nº 8.112/90).

28. Assegurar ao servidor o acompanhamento do processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem assim a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, para comprovar suas alegações (art. 156 da Lei nº 8.112/90).

29. Conceder vista final dos autos, na repartição, ao denunciado ou seu advogado, para apresentação de defesa escrita (§ 1º do art. 161 da Lei nº 8.112/90).

30. Obedecer, rigorosamente, os prazos legais vigentes, providenciando sua prorrogação, em tempo hábil, sempre que comprovadamente necessária (parágrafo único dos arts. 145 e 152 da Lei nº 8.112/90).

31. Formular indagações e apresentar quesitos.

32. Tomar decisões de urgência, justificando-as perante os demais membros.

33. Reunir-se com os demais membros da comissão para a elaboração do relatório, com ou sem a declaração de voto em separado (§§ 1º e 2º, do art.165 da Lei nº 8.112/90).

34. Zelar pela correta formalização dos procedimentos.

35. Encaminhar o processo, por expediente próprio, à autoridade instauradora do feito, para julgamento, por quem de direito (art. 166 da Lei nº 8.112/90).

Atribuições dos Membros da Comissão

1. Tomar ciência, por escrito, da designação, juntamente com o presidente, aceitando a incumbência ou recusando-a com apresentação, também, por escrito, dos motivos impeditores.
2. Preparar, adequadamente, o local onde se instalarão os trabalhos da comissão.
3. Auxiliar, assistir e assessorar o presidente no que for solicitado ou se fizer necessário.
4. Guardar, em sigilo, tudo quanto for dito ou programado entre os sindicantes, no curso do processo (art. 150 da Lei nº 8.112/90).
5. Velar pela incomunicabilidade das testemunhas e pelo sigilo das declarações (§ 1º, do art. 158 da Lei nº 8.112/90).
6. Propor medidas no interesse dos trabalhos a comissão.
7. Reinquirir os depoentes sobre aspectos que não foram abrangidos pela arguição da presidência, ou que não foram perfeitamente claros nas declarações por eles prestadas.
8. Assinar os depoimentos prestados e juntados aos autos, nas vias originais e nas cópias.
9. Participar da elaboração do relatório, subscrevê-lo e, se for o caso, apresentar voto em separado.

Atribuições do Secretário

1. Aceitar a designação, assinando o Termo de Compromisso (se não integrante da comissão apuradora), ou recusá-la, quando houver impedimento legal, declarando, por escrito, o motivo da recusa.
2. Atender às determinações do presidente e aos pedidos dos membros da comissão, desde que relacionados com a sindicância.
3. Preparar o local de trabalho e todo o material necessário e imprescindível às apurações.
4. Esmerar-se nos serviços de digitação, evitando erros de grafismo ou mesmo de redação.
5. Proceder à montagem correta do processo, lavrando os termos de juntada, fazendo os apensamentos e desentranhamento de papéis ou documentos, sempre que autorizado pelo presidente.
6. Rubricar os depoimentos lavrados e digitados.
7. Assinar todos os termos determinados pelo presidente.
8. Receber e expedir papéis e documentos, ofícios, requerimentos, memorandos e requisições referentes à sindicância.
9. Efetuar diligências pessoais e ligações telefônicas, quando determinadas pelo presidente.
10. Autuar, numerar e rubricar, uma a uma, as folhas do processo, bem como as suas respectivas cópias.
11. Juntar aos autos as vias dos mandados expedidos pela comissão, com o ciente do interessado, bem como os demais documentos determinados pelo presidente.
12. Ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios da apuração.
13. Guardar sigilo e comportar-se com discrição e prudência.

As informações das atribuições do presidente, membros e da secretária, foram coletados do Manual do Processo Administrativo Disciplinar - CGU.

As normas que são utilizadas nas atividades são as leis Federais relativas a Processo Administrativo e a Lei 8.112/90, limitando-se a comissão a instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Os tipos de procedimentos disciplinares pelos quais atua a comissão são os previstos na Lei 8.112/90.

Não existe apoio jurídico e contábil direto, quanto da necessidade a comissão socorre-se de setores da UFCG.

Já existem salas adequadas para oitivas de testemunhas e inquirição de acusados.

Também já existe local adequado para armazenamento dos processos disciplinares. Sobre as sindicâncias as atribuições são de outros servidores.

Todos os controles dos processos disciplinares que passam pela comissão ficam registrados em livro próprio e mensalmente.

A comissão não goza de recursos próprios que quando necessários são solicitados a Reitoria, inclusive para participação de eventos relacionado ao PAD.

Fluxo de procedimentos

- a- A comissão só tem controle dos PADS. É responsável pelo controle a Secretária.
- b- No que se refere a prescrição a comissão só analisa quando do momento da apuração que é feita pelos membros.
- c- Os processos não são priorizados, haja vista que uma vez encaminhados para a comissão são imediatamente apurados.
- d- O controle dos Processos Disciplinares é feito pelos membros e secretária da comissão.
- e- A comissão só atua nos PADS, visto que seria humanamente impossível acompanhar as sindicâncias existentes na UFCG.
- f- Os PADS são controlados pelos membros da comissão de tal forma que até a presente data inexistente perda de prazo.
- g- A análise de mérito e de legalidade nos PADS é feita antes do julgamento pelo Presidente da Comissão.
- h- Os processos que tramitam na comissão após o seu término são encaminhados para reitoria.
- i- O controle dos PADS após o encaminhamento para reitoria é feito por meio de informação da SODS - Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores - o que não acontece.
- j- Os PADS são instaurados após determinação da autoridade máxima administrativa.
- k- O registro de penalidades nos assentamentos funcionais dos servidores é de responsabilidades da Secretaria de Recursos Humanos.

CGU-PAD

- a- Não existem servidores treinados para o uso do sistema.
- b- A secretária é a responsável pelo Sistema CGU-PAD da UFCG.
- c- O controle é feito pela secretária.
- d- Todos os processos disciplinares no período de (2007 a 2013), 7 (sete) anos foram cadastrados no sistema.
- e- Há necessidade de um servidor com formação em direito, para auxiliar nos processos disciplinares, uma vez que os membros da Comissão não tem formação jurídica, com exceção do presidente.

Comissões Disciplinares

- a- No ano de 2013, foram instaurados 14 (quatorze) Processos Administrativos Disciplinares. Seis processos já foram concluídos e encaminhados ao Gabinete do Reitor. Seis processos estão em fase de relatório final e dois continuam em tramitação aguardando a oitiva das testemunhas e interrogatórios dos supostos acusados.
- b- As sindicâncias não são de responsabilidade da Comissão, mas das respectivas unidades de lotação do servidor.
- c- Os membros são de escolha exclusiva do Reitor. No caso específico do servidor presidente, ocorreu em consequência de sua formação em Direito.
- d- Não existe capacitação para membros de Comissão Disciplinar, e da secretária, apenas participação em palestras etc, do servidor presidente. Da mesma forma, não existe treinamento de servidores para atuação.
- e- Existe espaço físico para a Comissão, de utilização exclusiva, e são disponibilizados equipamentos para as atividades.
- f- A orientação e apoio aos membros da Comissão de Processo Disciplinar são de responsabilidade do servidor Presidente.

4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Execução das Despesas

4.1.1 Programação

Inicialmente cabe considerar a existência das seguintes unidades orçamentárias na Universidade Federal de Campina Grande:

Quadro 4.1 - Identificação das Unidades Orçamentárias (UO)

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG	26252	158195
Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC	26388	158196

Fonte: SIAFI Gerencial

Vale informar também que a UFCG executa seu orçamento por meio das seguinte Unidades Gestoras:

Quadro 4.2 - Identificação das Unidades Gestoras (UG)

UG	Descrição	Município
158195	Universidade Federal de Campina Grande – UFCG	Campina Grande/PB
158196	Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC	Campina Grande/PB
158197	Centro de Formação de Professores – CFP	Cajazeiras/PB
158198	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS	Sousa/PB
158702	Centro de Humanidades – CH	Campina Grande/PB
158199	Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR	Patos/PB
158301	Centro de Ciências e Tecnologia Agro - alimentar – CCTA	Pombal/PB
150154	Centro de Educação e Saúde - CES	Cuité/PB
158701	Centro de Ciências e Tecnologia – CCT	Campina Grande/PB
158703	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS	Campina Grande/PB
158704	Centro de Engenharia Elétrica e Informática – CEEI	Campina Grande/PB
158401	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-árido – CDSA	Sumé/PB
158705	Hospital Universitário Júlio Bandeira Mello – HUJBM	Cajazeiras/PB

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro 4.3 - Programação de Despesas – UGO 158195

Valores em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária : UFCG			Código UO: 26252	UGO: 158195		
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL			300.922.349	-	71.013.409	
CRÉDITOS	Suplementares		70.695.448	-	8.069.268	
	Especiais	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
	Créditos Cancelados		(5.006.618)		(356.481)	
Outras Operações			-	-	-	
Dotação final 2013 (A)			366.611.179	-	78.726.196	
Dotação final 2012(B)			321.437.532	-	64.708.330	
Variação (B/A-1)*100			(12,32)	-	(17,81)	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			33.799.251	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		1.963.255	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	10.466.417	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		(10.466.417)	-	-	-
Outras Operações			-	-	-	-
Dotação final 2013 (A)			35.762.506	-	-	-
Dotação final 2012(B)			30.958.819	-	-	-
Variação (A/B-1)*100			(13,43)	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro 4.4 - Programação de Despesas – UGO 158196

Valores em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária : UFCG			Código UO: 26388	UGO: 158196		
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL			44.880.850	-	3.151.240	
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
Créditos Cancelados		-	-	-		
Outras Operações			-	-	-	
Dotação final 2013 (A)			44.880.850	-	3.151.240	
Dotação final 2012(B)			48.196.444	-	3.233.173	
Variação (B/A-1)*100			7,39	-	2,60	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			-	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
Créditos Cancelados		-	-	-		
Outras Operações			-	-	-	
Dotação final 2013 (A)			-	-	-	
Dotação final 2012(B)			-	-	-	
Variação (A/B-1)*100			-	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial

4.1.1.1 Análise Crítica

Compatibilidade das dotações com as necessidades da UJ: As dotações orçamentárias demonstraram compatibilidade em relação às necessidades de crédito da UJ para cumprimento da sua programação de trabalho.

Créditos extraordinários: A abertura de créditos adicionais foi realizada em virtude da insuficiência das dotações consignadas originalmente na LOA 2013 para o cumprimento das obrigações com pessoal e de investimentos pela UFCG.

4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro 4.5 - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	158195	150154	2625212364203220GK0025	-	-	31.959,54
	158195	150154	2625212364203220RK0025	-	-	2.169.328,90
	158195	150154	2625212364203240020025	-	-	275.086,86
	158195	158196	265212364203220RK0025	-	-	65.387,41
	158195	158197	2625212364203220RK0025	-	-	1.078.383,21
	158195	158197	2625212364203240020025	-	-	346.095,25
	158195	158198	2625212364203220GK0025	-	-	104.797,11
	158195	158198	2625212364203220RK0025	-	-	357.026,06
	158195	158198	2625212364203240020025	-	-	198.508,26
	158195	158198	2625212364203282820025	-	-	27.511,60
	158195	158199	2625212364203220RK0025	-	-	1.470.746,82
	158195	158199	2625212364203240020025	-	-	410.407,44
	158195	158199	2625212364203282820025	-	-	184.517,64
	158195	158301	2625212364203220RK0025	-	-	332.347,62
	158195	158301	2625212364203240020025	-	-	244.512,04
	158195	158301	2625212364203282820025	-	-	28.859,46
	158195	158401	2625212364203220RK0025	-	-	479.915,96
	158195	158401	2625212364203240020025	-	-	140.129,38
	158195	158701	2625212364203220RK0025	-	-	106.250,24
	158195	158702	2625212364203220RK0025	-	-	212.671,25
158195	158702	2625212364203282820025	-	-	37.857,39	
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	158195	150154	2625212364203220GK0025	7.457,00	-	-
	158195	150154	2625212364203220RK0025	769.834,50	-	-
	158195	150154	2625212364203240020025	891.570,99	-	-
	158195	150154	2625212364203282820025	1.260.000,00	-	-
	158195	158197	2625212364203220RK0025	2.976.014,32	-	-
	158195	158197	2625212364203240020025	400.000,00	-	-
	158195	158197	2625212364203282820025	3.795.265,32	-	-
	158195	158198	2625212364203220RK0025	1.208.623,72	-	-
158195	158198	2625212364203240020025	2.649.156,29	-	-	

	158195	158199	2625212364203220RK0025	429.087,36	-	-
	158195	158199	2625212364203240020025	125.120,00	-	-
	158195	158199	2625212364203282820025	3.306.124,49	-	-
	158195	158301	2625212364203220RK0025	406.337,54	-	-
	158195	158301	2625212364203240020025	1.021.341,76	-	-
	158195	158301	2625212364203282820025	418.686,14	-	-
	158195	158401	2625212364203220RK0025	397.236,37	-	-
	158195	158401	2625212364203240020025	580.000,00	-	-
	158195	158401	2625212364203282820025	2.434.000,00	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro 4.6 - Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	158195	0090031	2625228846090100050025	81.706,00	-	503.048,00
	158195	0090031	2625228846090100G50025	9.716,00	-	-
	158195	158199	2625212364203204870001	-	-	158.236,23
	158195	158301	2625212364203204870001	-	-	20.135,33
	158195	158197	2625212363203120RW0001	-	-	3.852.872,77
Recebidos	240901	158195	2625219753202141560001	-	-	52.108,37
	150014	158195	2625212301210920040053	-	-	25.849,69
	150014	158195	2625212364203240050001	-	-	500.805,73
	150014	158196	2638812364203240050001	-	-	1.615.109,47
	153037	158195	2625212128210945720027	-	-	537,30
	153037	158195	2625212364203220RK0027	-	-	946,94
	153103	158195	2625212364203220RK0024	-	-	2.497,79
	153163	158195	2625212364203220RK0042	-	-	565,83
	153165	158195	2625212364203220RK0026	-	-	23.446,12
	153165	158195	2625212364203282820026	-	-	1.765,04
	154045	158195	2625212364203220RK0051	-	-	1.594,72
	154003	158195	2625212364203204870001	-	-	1.473.519,51
	344002	158195	2625212128210945720026	-	-	400,00
	153173	158195	2625212306203087440001	-	-	16.358,50
	153173	158195	2625212363203120RW0001	-	-	3.852.872,77
	200336	158195	2625206122211220000001	-	-	400.365,97
	257001	158196	2638810302201520G80001	-	-	5.847.211,44
	257001	158196	2638810302201585850025	-	-	11.892.621,53
	257001	158705	2625210302201585850025	-	-	330.000,00
	257001	158196	263880305201520AL0025	-	-	12.000,00
257001	158195	2625210572205520K70001	-	-	514.399,99	
380010	158195	2625211333206782746500	-	-	95.079,79	
380010	158195	2625211334202920YT0001	-	-	24.805,05	
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	154003	158195	2625212364203220GK0001	766.334,05	-	-
	155007	158196	2638812302203220RX0001	1.427.813,42	-	-
	200336	158195	2625206122211220000001	83.800,00	-	-
	257001	158195	2625210303205586360001	437.658,00	-	-
	257001	158195	2625210572205520K70001	2.084.635,70	-	-
380010	158195	2625211334202920YT0001	21.766,65	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial

4.1.3 Realização da Despesa

4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Quadro 4.7 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total – UGO 158195

Unidade Orçamentária: UFCG	Código UO: 26252		UGO: 158195	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
Modalidade de Contratação				
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	44.726.118,99	33.464.970,20	42.410.738,64	32.498.081,28
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	2.948.913,29	2.187.165,16	2.687.752,24	2.187.165,16
c) Concorrência	6.885.929,03	2.966.912,47	6.634.870,30	2.966.912,47
d) Pregão	34.891.276,67	28.310.892,57	33.088.116,10	27.344.003,65
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	7.436.196,38	6.959.681,29	7.208.109,06	6.919.275,86
h) Dispensa	5.516.097,04	5.054.415,50	5.491.071,44	5.054.415,50
i) Inexigibilidade	1.920.099,34	1.905.265,79	1.717.037,62	1.864.860,36
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
j) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	376.729.642,97	374.297.702,50	367.590.888,33	374.291.248,84
k) Pagamento em Folha	375.488.351,98	373.140.220,20	366.355.594,43	373.140.220,20
l) Diárias	1.241.290,99	1.157.482,30	1.235.293,90	1.151.028,64
5. Outros	10.026.958,07	7.857.310,82	10.017.514,91	7.337.817,55
6. Total (1+2+3+4+5)	438.918.916,41	422.579.664,81	427.227.250,94	421.046.423,53

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro 4.8 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total – UGO 158196

Unidade Orçamentária: HUAC	Código UO: 26388		UGO: 158196	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
Modalidade de Contratação				
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	-	-	-	-
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	-	-	-	-
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	-	-	-	-
h) Dispensa	-	-	-	-
i) Inexigibilidade	-	-	-	-
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
j) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	43.503.246,05	-	43.503.246,05	-
k) Pagamento em Folha	43.503.246,05	-	43.503.246,05	-
l) Diárias	-	-	-	-
5. Outros	8.424.841,77	-	8.424.841,77	-
6. Total (1+2+3+4+5)	51.928.087,82	-	51.928.087,82	-

Fonte: SIAFI Gerencial

4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UFGG

Quadro 4.9 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UFGG – UG 158195

Unidade Orçamentária: UFGG	Código UO: 26252		UG: 158195	
	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	44.726.118,99	33.464.970,20	42.410.738,64	32.498.081,28
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	2.948.913,29	2.187.165,16	2.687.752,24	2.187.165,16
c) Concorrência	6.885.929,03	2.966.912,47	6.634.870,30	2.966.912,47
d) Pregão	34.891.276,67	28.310.892,57	33.088.116,10	27.344.003,65
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	7.436.196,38	6.959.681,29	7.208.109,06	6.919.275,86
h) Dispensa	5.516.097,04	5.054.415,50	5.491.071,44	5.054.415,50
i) Inexigibilidade	1.920.099,34	1.905.265,79	1.717.037,62	1.864.860,36
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
j) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	376.729.642,97	374.297.702,50	367.590.888,33	374.291.248,84
k) Pagamento em Folha	375.488.351,98	373.140.220,20	366.355.594,43	373.140.220,20
l) Diárias	1.241.290,99	1.157.482,30	1.235.293,90	1.151.028,64
5. Outros	10.026.958,07	7.857.310,82	10.017.514,91	7.337.817,55
6. Total (1+2+3+4+5)	438.918.916,41	422.579.664,81	427.227.250,94	421.046.423,53

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro 4.10 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UFGG – UG 158196

Unidade Orçamentária: HUAC	Código UO: 26388		UG: 158196	
	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	-	-	-	-
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	-	-	-	-
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	-	-	-	-
h) Dispensa	-	-	-	-
i) Inexigibilidade	-	-	-	-
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
j) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	-	-	-	-
k) Pagamento em Folha	43.503.246,05	-	43.503.246,05	-
l) Diárias	-	-	-	-
5. Outros	8.424.841,77	-	8.424.841,77	-
6. Total (1+2+3+4+5)	51.928.087,82	-	51.928.087,82	-

Fonte: SIAFI Gerencial

4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Quadro 4.11 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total – UGO 158195

Unidade Orçamentária:UFCG		Código UO: 26252				UGO:158195			
Valores em R\$									
DESPEAS CORRENTES									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos		
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
1. Despesas de Pessoal	363.209.341,12	356.705.266,73	358.794.108,53	356.705.266,73	-	-	349.661.351,08	356.705.266,73	
3190.11-Vencimentos-Pessoal Civil	225.510.888,89	227.873.132,19	224.597.948,64	227.873.132,19	-	-	219.126.374,36	227.873.132,19	
3190.01-Aposentadorias	77.907.943,13	66.736.192,14	77.712.228,73	66.736.192,14	-	-	77.712.228,73	66.736.192,14	
3190.13-Obrigações Patronais	45.137.115,82	43.786.919,01	42.278.613,03	43.786.919,01	-	-	38.617.429,86	43.786.919,01	
Demais elementos do grupo	14.653.393,28	18.309.023,39	14.205.318,13	18.309.023,39	-	-	14.205.318,13	18.309.023,39	
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-	
3. Outras Despesas Correntes	73.486.837,50	64.506.868,32	66.349.940,54	57.239.052,52	8.449.667,55	7.267.815,80	65.082.553,62	56.174.566,12	
3390.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ	18.585.532,28	19.398.686,24	15.516.280,46	15.296.622,44	4.602.376,15	4.102.063,80	15.101.648,34	15.027.252,79	
3390.37-Locação de Mão-de-Obra	17.366.910,16	9.554.702,14	15.414.076,19	8.215.761,40	1.670.389,83	1.338.940,74	15.169.899,62	8.011.360,26	
3390.46-Auxílio-Alimentação	11.047.892,28	10.866.201,76	11.046.925,90	10.866.201,76	0,00	0,00	11.046.925,90	10.866.201,76	
Demais elementos do grupo	26.486.502,78	24.687.278,18	24.372.657,99	22.860.466,92	2.176.901,57	1.826.811,26	23.764.079,76	22.269.751,31	
DESPEAS DE CAPITAL									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos		
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
4. Investimentos	27.501.635,31	27.710.276,70	13.774.867,34	12.494.231,18	19.811.961,33	15.216.045,52	12.483.346,34	12.025.476,30	
4490.51-Obras e Instalações	18.332.320,22	16.199.880,34	9.855.348,46	5.487.811,35	14.999.887,71	10.712.068,99	9.343.128,68	5.487.811,35	
4490.52-Equipamentos e Material Permanente	9.169.315,09	11.510.396,36	3.919.518,88	7.006.419,83	4.812.073,62	4.503.976,53	3.140.217,66	6.537.664,95	
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-	
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-	
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro 4.12 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total – UGO 158196

Valores em R\$

Unidade Orçamentária: HUAC			Código UO: 26388			UGO: 158196		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal	48.275.132,29	43.468.844,23	48.275.132,29	43.468.844,23	-	-	48.275.132,29	43.468.844,23
3190.11-Vencimentos – Pessoal Civil	33.892.018,31	31.204.122,83	33.892.018,31	31.204.122,83	-	-	33.892.018,31	31.204.122,83
3190.13-Obrigações Patronais	7.986.269,92	6.695.607,20	7.986.269,92	6.695.607,20	-	-	7.986.269,92	6.695.607,20
3190.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	2.879.123,58	3.009.588,58	2.879.123,58	3.009.588,58	-	-	2.879.123,58	3.009.588,58
Demais elementos do grupo	3.517.720,48	2.559.525,62	3.517.720,48	2.559.525,62	-	-	3.517.720,48	2.559.525,62
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	3.652.955,53	3.024.796,52	3.652.955,53	3.024.796,52	-	-	3.652.955,53	3.024.796,52
3390.46-Auxílio-Alimentação	2.118.915,77	2.076.585,71	2.118.915,77	2.076.585,71	-	-	2.118.915,77	2.076.585,71
3390.93-Indenizações e Restituições	980.348,11	820.248,00	980.348,11	820.248,00	-	-	980.348,11	820.248,00
3190.04-Contratação por Tempo Determinado	450.474,59	-	450.474,59	-	-	-	450.474,59	-
Demais elementos do grupo	103.217,06	127.962,81	103.217,06	127.962,81	-	-	103.217,06	127.962,81
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial

4.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UFCG

Quadro 4.13 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UFCG – UGO 158195-UFCG

Valores em R\$

Unidade Orçamentária:UFCG		Código UO: 26252				UGO:158195			
DESPESAS CORRENTES									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos		
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
1. Despesas de Pessoal	363.209.341,12	356.705.266,73	358.794.108,53	356.705.266,73	-	-	349.661.351,08	356.705.266,73	
3190.11-Vencimentos-Pessoal Civil	225.510.888,89	227.873.132,19	224.597.948,64	227.873.132,19	-	-	219.126.374,36	227.873.132,19	
3190.01-Aposentadorias	77.907.943,13	66.736.192,14	77.712.228,73	66.736.192,14	-	-	77.712.228,73	66.736.192,14	
3190.13-Obrigações Patronais	45.137.115,82	43.786.919,01	42.278.613,03	43.786.919,01	-	-	38.617.429,86	43.786.919,01	
Demais elementos do grupo	14.653.393,28	18.309.023,39	14.205.318,13	18.309.023,39	-	-	14.205.318,13	18.309.023,39	
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-	
3. Outras Despesas Correntes	73.486.837,50	64.506.868,32	66.349.940,54	57.239.052,52	8.449.667,55	7.267.815,80	65.082.553,62	56.174.566,12	
3390.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ	18.585.532,28	19.398.686,24	15.516.280,46	15.296.622,44	4.602.376,15	4.102.063,80	15.101.648,34	15.027.252,79	
3390.37-Locação de Mão-de-Obra	17.366.910,16	9.554.702,14	15.414.076,19	8.215.761,40	1.670.389,83	1.338.940,74	15.169.899,62	8.011.360,26	
3390.46-Auxílio-Alimentação	11.047.892,28	10.866.201,76	11.046.925,90	10.866.201,76	0,00	0,00	11.046.925,90	10.866.201,76	
Demais elementos do grupo	26.486.502,78	24.687.278,18	24.372.657,99	22.860.466,92	2.176.901,57	1.826.811,26	23.764.079,76	22.269.751,31	
DESPESAS DE CAPITAL									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos		
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	
4. Investimentos	27.501.635,31	27.710.276,70	13.774.867,34	12.494.231,18	19.811.961,33	15.216.045,52	12.483.346,34	12.025.476,30	
4490.51-Obras e Instalações	18.332.320,22	16.199.880,34	9.855.348,46	5.487.811,35	14.999.887,71	10.712.068,99	9.343.128,68	5.487.811,35	
4490.52-Equipamentos e Material Permanente	9.169.315,09	11.510.396,36	3.919.518,88	7.006.419,83	4.812.073,62	4.503.976,53	3.140.217,66	6.537.664,95	
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-	
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-	
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro 4.14 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UFCG – UG 158196-HUAC

Valores em R\$

Unidade Orçamentária: HUAC			Código UO: 26388			UGO: 158196		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal	48.275.132,29	43.468.844,23	48.275.132,29	43.468.844,23	-	-	48.275.132,29	43.468.844,23
3190.11-Vencimentos-Pessoal Civil	33.892.018,31	31.204.122,83	33.892.018,31	31.204.122,83	-	-	33.892.018,31	31.204.122,83
3190.13-Obrigações Patronais	7.986.269,92	6.695.607,20	7.986.269,92	6.695.607,20	-	-	7.986.269,92	6.695.607,20
3190.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	2.879.123,58	3.009.588,58	2.879.123,58	3.009.588,58	-	-	2.879.123,58	3.009.588,58
Demais elementos do grupo	3.517.720,48	2.559.525,62	3.517.720,48	2.559.525,62	-	-	3.517.720,48	2.559.525,62
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	3.652.955,53	3.024.796,52	3.652.955,53	3.024.796,52	-	-	3.652.955,53	3.024.796,52
3390.46-Auxílio-Alimentação	2.118.915,77	2.076.585,71	2.118.915,77	2.076.585,71	-	-	2.118.915,77	2.076.585,71
3390.93-Indenizações e Restituições	980.348,11	820.248,00	980.348,11	820.248,00	-	-	980.348,11	820.248,00
3190.04-Contratação por Tempo Determinado	450.474,59	0,00	450.474,59	0,00	-	-	450.474,59	0,00
Demais elementos do grupo	103.217,06	127.962,81	103.217,06	127.962,81	-	-	103.217,06	127.962,81
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial

4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação*Quadro 4.15 - Despesas por Modalidade de Contratação– Créditos de Movimentação*

Valores em R\$

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	10.798.390,08	9.208.114,61	10.406.484,08	8.970.491,93
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	10.798.390,08	9.208.114,61	10.406.484,08	8.970.491,93
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	1.347.755,79	1.031.806,30	1.232.109,13	1.031.334,55
h) Dispensa	380.010,39	826.983,79	311.653,10	826.512,04
i) Inexigibilidade	967.745,40	204.822,51	920.456,03	204.822,51
3. Regime de Execução Especial	15.769,23	4.940,65	15.769,23	4.940,65
j) Suprimento de Fundos	15.769,23	4.940,65	15.769,23	4.940,65
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	2.200.575,85	2.062.420,24	2.190.260,84	2.054.632,39
k) Pagamento em Folha	343.482,43	1.733.853,10	333.167,42	1.733.853,10
l) Diárias	1.857.093,42	328.567,14	1.857.093,42	320.779,29
5. Outros	4.020.042,77	1.273.723,40	3.957.544,02	1.226.425,80
6. Total (1+2+3+4+5)	18.382.533,72	13.581.005,20	17.802.167,30	13.287.825,32

Fonte: SIAFI Gerencial

4.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro 4.16 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Valores em R\$

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1. Despesas de Pessoal	-	261.714,02	-	261.714,02	-	-	261.714,02	-
3190.92-Despesas de Exercícios Anteriores	-	261.714,02	-	261.714,02	-	-	261.714,02	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	23.204.972,04	17.377.949,43	18.314.087,07	13.234.311,93	5.487.688,11	4.143.637,5	17.768.700,65	17.483.052,00
3390.30-Material de Consumo	8.597.518,99	6.703.471,20	6.253.386,57	4.816.195,64	2.095.183,23	1.887.275,56	6.063.012,36	6.715.824,00
3390.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ	7.066.657,50	7.053.323,75	4.870.070,66	4.805.480,70	3.110.235,94	2.247.843,05	4.642.056,19	7.412.307,00
Outros Auxílios Financ.a Pessoa Física	3.311.899,44	950.241,71	3.189.642,80	950.241,71	-	-	3.160.140,80	1.131.227,00
Demais elementos do grupo	4.228.896,11	2.670.912,77	4.000.987,04	2.662.393,88	282.268,94	8.518,89	3.903.491,30	2.223.694,00
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos	4.822.007,82	5.948.781,82	68.446,65	84.979,25	6.793.990,72	5.863.802,57	33.466,65	82.470,00
4490.52-Equipamentos e Material Permanente	4.822.007,82	5.948.781,82	68.446,65	84.979,25	5.926.133,04	5.863.802,57	33.466,65	82.470,00
4490.51-Obras e Instalações	-	-	-	-	867.857,68	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial

4.1.3.7 Análise Crítica da Realização da Despesa

Alterações significativas ocorridas no exercício: Não ocorreram alterações significativas em relação à execução orçamentária no exercício 2013 quando comparado com o exercício 2012

Concentração de contratações realizadas via dispensa e inexigibilidade: Não ocorreram contratações em volumes significativos com base na dispensa e inexigibilidade.

Contingenciamento no exercício: Não foi registrado contingenciamento no exercício que produziu efeitos relevantes na gestão orçamentária provocados pelas limitações de empenho e movimentação financeira ocorridas no exercício.

4.2 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro 4.17 - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$

Restos a Pagar Não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	32.491.301,39	25.863.800,94	282.565,35	6.344.935,10
2011	5.656.485,09	2.501.039,27	1.958.223,31	1.197.222,51
2010	1.500.957,55	61.866,53	341.160,22	1.097.930,80
2009	867.857,68	193.149,28	464.041,05	210.667,35
2008	26.706,00	0,00	0,00	26.706,00
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	1.826.421,16	1.560.642,93	-	265.778,23
2011	157.578,15	59.698,37	-	97.879,78
2010	4.557,36	-	-	4.557,36
2009	3.511,56	-	-	3.511,56
2008	8.013,16	-	-	8.013,16

Fonte: SIAFI Operacional

4.2.1 Análise Crítica

Sobre a gestão dos Restos a Pagar inscritos em Exercícios anteriores apresentamos as seguintes considerações:

- Ocorrência de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores não impactou de modo relevante na gestão financeira da UFCG.
- A permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro sem pagamento, está de acordo com o que preconiza a Lei 4320/64 quando de sua inscrição, notadamente quanto à necessidade de existência de obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição, para caracterização da existência do empenho, conforme entendimento que fundamentou o Acórdão 2659/2009 - TCU-Plenário;
- Não existem no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI como “vigentes”, valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício de referência do relatório de gestão sem que sua vigência tenha sido prorrogada.

5 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da UFCG

5.1.1.1 Lotação

Quadro 5.1 – Força de Trabalho da UFCG- Situação apurada em 31/12/2013

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1 Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	3.024	3.024	208	49
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	3.024	3.024	208	49
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	3.019	3.019	208	49
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	5	5	-	-
1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2 Servidores com Contratos Temporários	242	242	67	63
3 Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	-	-	-
4 Total de Servidores (1+2+3)	3.266	3.266	275	112

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

5.1.1.2 Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UFCG

Quadro 5.2 – Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UFCG - Situação apurada em 31/12/2013

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	13
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	-
1.2. Exercício de Função de Confiança	-
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	13
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	70
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	1
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	11
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	-
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	58
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	-
3.1. De ofício, no Interesse da Administração	-
3.2. A pedido, a Critério da Administração	-
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	-
3.4. A pedido, independentemente do Interesse da Administração por Motivo de Saúde	-
3.5. A pedido, independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	-
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	-
4.1. Doença em Pessoa da Família	-
4.2. Capacitação	-
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	7
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	-
5.2. Serviço Militar	-
5.3. Atividade Política	3
5.4. Interesses Particulares	4
5.5. Mandato Classista	-
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	-
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	90

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

Quadro 5.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UFCG - Situação apurada em 31/12/2013

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1 Cargos em Comissão	62	62	27	8
1.1 Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	62	62	27	8
1.2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	62	62	27	8
1.2.2 Servidor de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
1.2.3 Servidor de Outros Órgãos e Esferas	-	-	-	-
1.2.4 Sem Vínculo	-	-	-	-
1.2.5 Aposentados	-	-	-	-
2 Funções Gratificadas	377	377	182	87
2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	377	377	182	87
2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3 Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	-	-	-
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	439	439	209	95

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da UFCG Segundo a Idade

Quadro 5.4 – Quantidade de Servidores da UFCG por Faixa Etária - Situação apurada em 31/12/2013

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1.Provimento de Cargo Efetivo	381	809	671	716	239
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	276	706	633	713	238
1.3. Servidores com Contratos Temporários	105	103	38	3	1
2.Provimento de Cargo em Comissão	32	114	118	152	25
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	7	15	34	6
2.3. Funções Gratificadas	32	107	103	118	19
3.Totais (1+2)	413	923	789	868	264

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da UFCG Segundo a Escolaridade

Quadro 5.5 – Quantidade de Servidores da UFCG por Nível de Escolaridade - Situação apurada em 31/12/2013

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	-	-	34	190	759	412	126	82	10
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	34	190	627	183	126	82	10
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	132	229	-	-	-
2. Provimento de Cargo em Comissão	-	-	-	-	-	41	13	8	-
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	-	2	-	-	-
2.3. Funções Gratificadas	-	-	-	-	-	39	13	8	-
3. Totais (1+2)	-	-	34	190	759	453	139	90	10

LEGENDA
Nível de Escolaridade
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau completo; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/Phd/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

5.1.3 Custos de Pessoal da UFGM

Quadro 5.6 - Quadro de Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos Dois Anos Anteriores

Valores em R\$

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais despesas variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercício	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provedimento em Comissão											
Exercício	2013	200.831.483,65	-	28.571.696,33	23.040.637,30	12.998.111,78	9.027.982,03	-	1.346.051,18	638.271,60	276.454.233,87
	2012	174.533.240,96	-	24.519.131,97	19.767.052,09	10.070.069,41	7.081.999,68	-	1.004.061,66	607.521,69	237.583.077,46
	2011	155.005.411,26	-	21.813.203,66	17.563.590,50	9.755.926,34	5.788.384,47	-	-	523.126,08	210.449.642,31
Servidores com Contratos Temporários											
Exercício	2013	9.604.579,85	-	-	-	243.154,06	26,54	-	-	-	9.847.760,45
	2012	6.619.646,80	-	-	-	536.813,95	-	-	-	-	7.156.460,75
	2011	6.310.069,16	-	-	-	-	528.914,49	-	-	-	6.838.983,65
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença											
Exercício	2013	5.126.579,07	-	688.056,13	379.856,67	354.081,50	187.193,83	-	15.564,32	8.768,76	6.760.100,28
	2012	4.036.648,05	-	546.980,07	299.675,06	270.000,90	123.932,56	-	11.721,80	8.768,76	5.297.727,20
	2011	3.724.402,55	-	543.362,21	274.614,63	272.691,31	106.406,44	-	-	8.768,76	4.930.245,90
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercício	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercício	2013	6.459.873,16	-	1.229.732,17	846.162,63	281.923,40	385.155,41	-	20.401,53	29.035,20	9.252.283,50
	2012	5.934.554,14	-	1.104.448,57	756.499,26	226.342,89	307.923,87	-	93.425,06	29.035,20	8.452.228,99
	2011	5.369.160,60	-	945.829,25	599.167,94	224.697,07	270.458,13	-	-	6.543,60	7.415.856,59
Servidores ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercício	2013	28.492.544,52	-	4.250.279,53	2.885.212,32	1.760.779,34	2.343.963,96	-	140.350,64	187.300,80	40.060.431,11
	2012	24.927.002,68	-	3.770.697,04	2.538.779,47	1.385.772,85	1.877.127,12	-	134.255,38	187.300,80	34.820.935,34
	2011	22.198.280,07	-	3.224.658,77	2.163.596,55	1.342.574,78	1.579.629,10	-	-	187.300,80	30.696.040,07

Fonte: SIAPE, UFGM/SRH/CCL

5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da UFCG Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Quadro 5.7 – Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2013

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12/2013	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1 Integral	838	62
1.1 Voluntária	732	57
1.2 Compulsório	58	5
1.3 Invalidez Permanente	48	-
1.4 Outras	-	-
2 Proporcional	201	-
2.1 Voluntária	166	-
2.2 Compulsório	34	-
2.3 Invalidez Permanente	1	-
2.4 Outras	-	-
3 Total (1+2)	1.039	62

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela UFCG

Quadro 5.8 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2013

Regime de proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12/2013	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	161	-
1.1. Integral	132	-
1.2. Proporcional	29	-
2. Em Atividade	88	-
3. Total (1+2)	249	-

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

5.1.5 Cadastramento no Sisac

5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

Quadro 5.9 – Atos Sujeitos ao Registro ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	225	69	224	162
Concessão de aposentadoria	74	64	65	80
Concessão de pensão civil	26	23	16	19
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	22	4	25	4
Totais	347	160	330	265

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH

5.1.5.2 Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU

Quadro 5.10 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	23	73	20	37
Cancelamento de concessão	1	1	0	1
Cancelamento de desligamento	0	1	0	1
Totais	23	75	20	39

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH

5.1.5.3 Regularidade do cadastro dos atos no SISAC

Quadro 5.11 – Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	35	79	77	33
Concessão de aposentadoria	-	5	13	47
Concessão de pensão civil	-	1	7	8
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório (Admissão e Pensão Civil)	-	1	3	21
Total	35	86	100	109
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	6	5	5	4
Cancelamento de concessão	-	-	-	-
Cancelamento de desligamento	-	-	-	-
Total	6	5	5	4

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH

5.1.5.4 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico

Quadro 5.12 – Atos Sujeitos à Remessa Física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Pensões graciosas ou indenizatórias	-	-	-	-
Outros atos fora do SISAC (especificar)	-	-	-	-
Totais	-	-	-	-

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH

5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Entendemos que não existe controle interno, com a finalidade de se averiguar nossos servidores no que diz respeito ao acúmulo indevido de cargos, vedada pelo Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição.

No entanto, os servidores que ingressaram na UFCG, a partir do ano de 2004, foi possível se averiguar tal situação, ou seja, acumulação indevida de cargos, uma vez que a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos – CPACE, em parceria com a Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, faz uma abordagem no ato da Posse do servidor, perguntando se o mesmo exerce um outro cargo público e/ou privado e em caso positivo verifica-se a compatibilidade da acumulação.

Sugestão:

- Habilitar algum setor para que fosse possível fazer este tipo de cruzamento de dados;
- Inserir um mecanismo de controle através da avaliação de desempenho.

5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A UFCG dispõe de uma Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos – CPACE, que trata especificamente do tema. As demandas advindas da Ouvidoria do MEC, da CGU, da Ouvidoria do MP, do MPF, etc., enfim, qualquer denúncia que seja encaminhada a UFCG, está sendo apurada por esta Comissão.

No ano de 2013 a CPACE, atendendo as demandas principalmente da CGU, emitiu em torno de 386 notificações, 90% das situações foram devidamente esclarecidas e resolvidas e as que não foram resolvidas e/ou não atenderam as notificações, cerca de menos de 10%, a CPACE sugeriu ao Magnífico Reitor a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

5.1.8.1 Evolução do Quadro de Servidores da UFCG em 2013

Em 2013 a Secretaria de Recursos Humanos da UFCG passou por mudanças administrativas e gerenciais, mas, ainda continua tendo a necessidade de se adequar aos projetos de expansão universitária e ao novo modelo de gestão da administração pública.

Sua estrutura administrativa continua necessitando de aperfeiçoamentos nos seguintes itens: melhoria na informatização, espaço físico, padronização, treinamento das rotinas de trabalho com todos os servidores e acessibilidade.

Para a composição dos Indicadores, serão utilizados os dados sobre os recursos humanos da UFCG, conforme quadro abaixo.

Quadro 5.13 – Resumo da Evolução do Quadro de Servidores por situação da UFCG ano 2013

Situação Servidor	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Ativo Permanente	2.885	2.886	2.914	2.919	2.932	2.940	2.933	2.932	2.938	2.962	2.964	2.980
Aposentado	995	994	1.000	1.006	1.014	1.023	1.030	1.032	1.033	1.038	1.041	1.042
Nomeação para Cargo em Comissão	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sem vínculo	35	20	41	41	52	52	58	58	58	57	57	57
Cedido	9	9	9	9	10	9	9	9	11	11	13	13
Excedente a Lotação	17	17	17	17	18	18	18	18	18	18	18	19
Contrato Temporário	149	148	146	146	146	146	146	145	144	144	142	141
Exerc. Descentraliz. Carreira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Exercício Provisório	3	3	3	4	3	3	3	3	3	3	3	3
Celetista	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Colaborador PCCTAE	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1
Exerc. §7º art. 93, Lei 8.112	5	5	5	5	5	5	5	4	5	6	6	6
Contr. Professor Substituto	40	40	24	26	34	31	35	39	41	38	36	35
Contr. Professor Temporário	21	25	25	26	27	25	26	27	25	21	19	18
Beneficiário de Pensão	235	241	245	245	250	249	249	249	253	256	257	259
Total	4.398	4.392	4.433	4.447	4.494	4.505	4.516	4.520	4.533	4.558	4.560	4.577

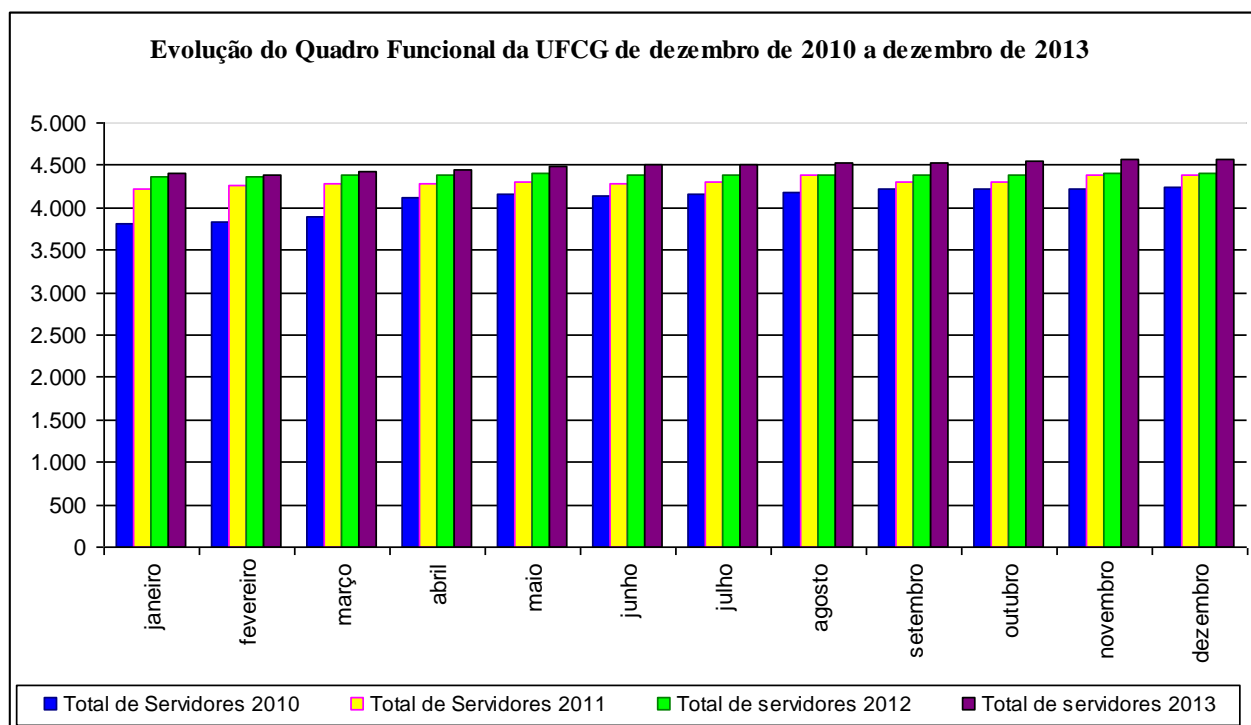
Fonte: SIAPE-SIAPECAD – Janeiro a dezembro/2013

Quadro 5.14 – Comparativo do quadro de evolução dos servidores da UFCG de 2010 a 2013

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2010	3.803	3.839	3.888	4.115	4.156	4.142	4.162	4.180	4.224	4.214	4.214	4.236
2011	4.215	4.265	4.275	4.279	4.296	4.286	4.297	4.383	4.301	4.308	4.378	4.376
2012	4.360	4.361	4.377	4.384	4.404	4.392	4.393	4.388	4.388	4.391	4.398	4.404
2013	4.398	4.392	4.433	4.447	4.494	4.505	4.516	4.520	4.533	4.558	4.560	4.577

Fonte: SIAPE-SIAPECAD – dezembro/2013 e Relatórios Gerenciais da SRH de 2010, 2011 e 2012

Gráfico 5.1ⁱ - Evolução da Média do Quadro de Servidores por Situação da UFCG



Fonte: SIAPE-SIAPECAD – Dezembro/2013 e Relatórios Gerenciais da SRH de 2010, 2011, 2012 e 2013

Quadro 5.15 - Servidores por Situação - Média do período referente de 2010 a 2013

Código / Situação	Média Ano 2010	Média Ano 2011	Média Ano 2012	Média Ano 2013
01 - Ativo Permanente	2.743	2.909	2.901	2.932
02 - Aposentado	894	932	985	1.021
04 - Nomeado Cargo Comissionado	1	1	1	0
05 - Sem Vínculo	23	29	35	49
08 - Cedido	19	19	11	10
11 - Excedente a Lotação	17	23	17	18
12 - Contrato Temporário	194	189	151	145
18 - Exercício Descentralizado Carreira	1	2	2	1
19 - Exercício Provisório	19	2	3	3
20 - Celetista	4	2	2	2
41 - Colaborador PCCTAE	1	1	-	1
44 - Exerc. §7º, Art. 93, Lei 8.112	0	1	4	5
52 – Contrato professor Substituto	-	-	35	35
54- Contrato professor Temporário	-	-	11	24
93 - Beneficiário Pensão	179	195	235	249
Média Anual	4.095	4.305	4.393	4.495

Fonte: SIAPE-SIAPECAD

5.1.8.2 Índice de Absenteísmo

O absentismo ou ausentismo é a frequência ou duração de tempo de trabalho perdido quando os servidores não vão ao trabalho. O absentismo constitui a soma dos períodos em que os funcionários se encontram ausentes do trabalho, seja ela por falta ou algum motivo de atraso.

Neste contexto o termo ausência deve englobar, além das licenças previstas no art. 102, VIII, b e d da Lei 8.112/90 (tratamento da própria saúde e por motivo de acidente em serviço ou doença profissional), as faltas injustificadas. Ressalta-se que as faltas consideradas justificadas são aquelas constantes no parágrafo único do art. 44 e nos arts. 97 e 102, todos da Lei 8.112/90.

Indicador: Absenteísmo.

O que medir: O índice de ausências não previstas dos servidores da UFCG;

Objetivo: Elaborar estudo de causa e efeito para subsidiar políticas institucionais para à redução dos afastamentos.

Responsáveis:

a) Unidade de Atenção a Saúde do Servidor – SIASS

b) Coordenação de Cadastro e Lotação

Onde medir: por meio dos Sistemas do SIAPE, SIAPECAD e SIASS

Fórmula: $(\text{Total de dias não trabalhados} / \text{Total de servidores} \times \text{Total de dias úteis}) * 100$

Quadro 5.16 - Detalhamento do Índice de Absenteísmo

Detalhamento em 2013	Quantidade
Nº de Servidores Ausentes (por todos os motivos)	1.035
Total Geral de dias não trabalhados	66.561
Nº de dias úteis em 2012	245
Dias úteis x nº de servidores	733.775
Índice Geral de Absenteísmo = 9,07	

Fonte: SIAPECAD

Licenças previstas na Lei 8.112/90

Art. 102. Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III - exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;

IV - participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação stricto sensu no País, conforme dispuser o regulamento; (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

- V - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;
- VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VII - missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- VIII -licença:
- a) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - b) para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, em cargo de provimento efetivo; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
 - c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção por merecimento; (Redação dada pela Lei nº 11.094, de 2005)
 - d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
 - e) para capacitação, conforme dispuser o regulamento; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
 - f) por convocação para o serviço militar;
- IX - deslocamento para a nova sede de que trata o art. 18;
- X - participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;
- XI - afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

5.1.8.3 Afastamentos

As ausências previstas são aquelas permitidas e de direito ao servidor, podendo ser planejadas com antecedência como férias, folgas e feriados. *As ausências não previstas são as que efetivamente caracterizam o absentismo, pelo seu caráter imprevisível, como faltas abonadas e injustificadas, licenças médicas, acidente de trabalho, licenças maternidade e paternidade, luto, casamento, de cursos de especialização e outras situações que impedirão o servidor ao trabalho,* mesmo assim, o grande número de ausências conjugadas a inexistência de um dimensionamento de pessoal adequado, promove uma sobrecarga ao servidor presente, além da insatisfação e desmotivação que podem trazer consequências insatisfatórias para o desempenho do servidor, além de um custo adicional pela contratação de pessoal terceirizado.

Quadro 5.17 – Resumo Geral dos Afastamentos por Unidade Organizacional Divididas pelo Quadro de Pessoal Técnico Administrativo e Docente (Magistério de 3º grau e EBTT)

Código/Uorg	Total de Servidores Lotados	Total Geral de Servidores Ausentes por Motivos Diversos	Total Geral de Dias não Trabalhados	Nº de Dias Úteis em 2013	Dias Úteis X Nº de Servidores Lotados	Índice de Absenteísmo por Unidade
Reitoria	398	84	7959	245	97510	8,16
Huac	427	502	5413	245	104615	5,17
CCT-TA's	86	6	839	245	21070	3,98
CCT-Docentes	187	38	6514	245	45815	14,22
CTRN-TA's	108	11	1594	245	26460	6,02
CTRN-Docentes	102	16	251	245	24990	1,00
CEEI-TA's	55	1	90	245	13475	0,67
CEEI-Docente	96	41	846	245	23520	3,60
CCBS-TA's	52	5	441	245	12740	3,46
CCBS-Docentes	150	61	4032	245	36750	10,97
CH-TA's	89	20	3872	245	21805	17,76
CH-Docentes	230	69	9266	245	56350	16,44
CFP-TA's	74	9	139	245	18130	0,77
CFP-Docentes	199	38	8340	245	48755	17,11
CCJS-TA's	41	7	404	245	10045	4,02
CCJS-Docentes	94	30	3606	245	23030	15,66
CSTR-TA's	109	14	762	245	26705	2,85
CSTR-Docentes	114	13	6318	245	27930	22,62
CCTA-TA's	42	9	1063	245	10290	10,33
CCTA-Docentes	57	11	2371	245	13965	16,98
CES-TA's	49	7	72	245	12005	0,60
CES-Docentes	114	15	913	245	27930	3,27
CDSA-TA's	39	17	337	245	9555	3,53
CDSA-Docentes	83	11	1119	245	20335	5,50
Total	2.995	1.035	66.561		733.775	9,07

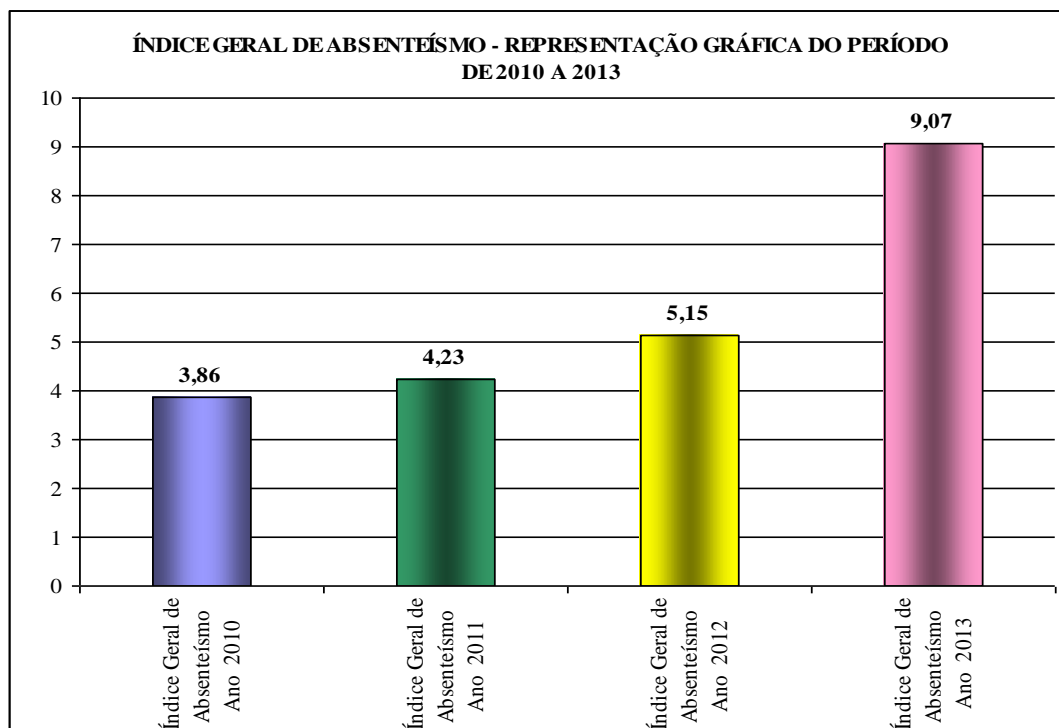
Fonte: SIAPE/2013

Quadro 5.18 – Detalhamento do Cálculo comparativo ao período de 2010 a 2013

Detalhamento - Ano 2010 a 2013	ano 2010	ano 2011	ano 2012	ano 2013
Nº de Servidores Ausentes (por todos os motivos)	356	293	502	1.035
Total Geral de dias não trabalhados	25.814	31.385	35.140	66.561
Nº de dias úteis	230	250	236	245
Dias úteis x nº de servidores	667.690	742.750	682.040	733.775

Fonte: SIAPE/SIAPECAD

Gráfico 5.2 - Comparativo do índice de absenteísmo a partir de 2010 até 2013



Fonte: SIAPE/SIAPECAD/2013

Análise Crítica

O percentual de faltas injustificadas já começa a ser medido e no ano de 2013 foram registradas as seguintes ausências, embora não seja representativo em parametro ao total de dias com ausências e também com relação ao total de servidores.

Quadro 5.19 – Registro no SIAPE/SIAPECAD das Faltas não Justificadas

Código/UORG	Faltas	Total de Dias não Trabalhados
Hospital Alcides Carneiro	6	12
Centro do Ciências Biológicas e da Saúde – Técnico-Administrativo	2	309
Centro do Ciências Biológicas e da Saúde - Docentes	1	69
Centro de Humanidades - Técnico-Administrativo	1	7
Centro de Formação de Professores- Técnico-Administrativo	1	3
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - Técnico-Administrativo	2	8
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - Docentes	2	8
Centro de Desenvolvimento do Semiárido - Técnico-Administrativo	1	5
	16	421

Fonte: SIAPE/SIAPECAD

Quadro 5.20 – Resumo dos Servidores Afastados para Licença de Saúde; para Licença Doença em Pessoa da Família; Licença Gestante; Licença Adotante; Licença Casamento; Falecimento de Pessoa da Família e Paternidade

Código/Uorg	Total de servidores lotados	Servidores afastados p/licença de Saúde	Total de Dias não trabalhados	Servidores afastados p/licença doença em Pessoa da Família	Total de Dias não trabalhados	Servidores afastados p/licença Gestante	Total de Dias não trabalhados	Servidores afastados p/licença adotante	Total de Dias não trabalhados	Servidores afastados p/trato de assuntos particulares	Total de Dias não trabalhados	Licença - Casamento	Total de Dias não trabalhados	Licença - Falecimento de Pessoa da Família	Total de Dias não trabalhados	Licença Paternidade	Total de Dias não trabalhados	Total Geral de dias não trabalhados	Nº de dias úteis em 2013	Dias úteis x nº de serv	Índice de Absenteísmo por Unidade	Total Geral de Servidores Afastados
Reitoria	398	53	2.404	3	78	4	523	1	30	1	306	-	-	-	-	4	20	3.361	245	97.510	3,45	66
Huac	427	114	3.425	3	94	6	863	1	135	3	396	-	-	-	-	1	5	4.918	245	104.615	4,70	128
CCT-TA's	86	2	33	-	-	1	68	-	-	-	-	1	8	-	-	-	-	109	245	21.070	0,52	4
CCT-Docentes	187	8	676	-	-	1	138	-	-	-	-	-	-	1	8	2	10	832	245	45.815	1,82	12
CTRN-TA's	108	5	529	-	-	3	331	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	860	245	26.460	3,25	8
CTRN-Docentes	102	4	239	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	239	245	24.990	0,96	4
CEEI-TA's	55	1	90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90	245	13.475	0,67	1
CEEI-Docente	96	1	5	1	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	5	70	245	23.520	0,30	3
CCBS-TA's	52	2	102	1	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	132	245	12.740	1,04	3
CCBS-Docentes	150	15	1.077	2	17	7	711	-	-	2	444	-	-	-	-	1	5	2.254	245	36.750	6,13	27
CH-TA's	89	11	1.138	1	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	5	1.159	245	21.805	5,32	13
CH-Docentes	230	19	2.357	1	8	3	425	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.790	245	56.350	4,95	23
CFP-TA's	74	7	127	1	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	136	245	18.130	0,75	8
CFP-Docentes	199	23	1.417	1	60	7	725	-	-	1	15	-	-	-	-	-	-	2.217	245	48.755	4,55	32
CCJS-TA's	41	3	164	-	-	1	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	344	245	10.045	3,42	4
CCJS-Docentes	94	11	410	-	-	5	283	-	-	1	151	-	-	-	-	2	10	854	245	23.030	3,71	19
CSTR-TA's	109	13	682	-	-	1	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	762	245	26.705	2,85	14
CSTR-Docentes	114	3	91	-	-	2	360	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	451	245	27.930	1,61	5
CCTA-TA's	42	5	413	-	-	2	254	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	667	245	10.290	6,48	7
CCTA-Docentes	57	-	-	-	-	4	633	-	-	-	-	-	-	-	-	2	10	643	245	13.965	4,60	6
CES-TA's	49	6	67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	5	72	245	12.005	0,60	7
CES-Docentes	114	9	535	2	96	1	128	-	-	-	-	-	-	-	-	2	10	769	245	27.930	2,75	14
CDSA-TA's	39	3	16	1	11	2	293	-	-	-	1	8	-	1	8	-	-	329	245	9.555	3,44	15
CDSA-Docentes	83	3	212	-	-	5	636	-	-	-	-	1	8	-	-	-	-	856	245	20.335	4,21	9
	2.995	321	16.209	17	479	55	6.631	2	165	8	1.313	10	16	2	16	17	85	24.914	245	733.775	3,40	432

Fonte: Base de dados do SIAPE/SIAPECAD

Ao fazermos uma análise crítica dos dados que compõem o quadro acima, verificamos que o número de servidores afastados para: Licença de Saúde; para Licença de Doença em Pessoa da Família; Licença Gestante; Licença Adotante; Licença Casamento; Falecimento de Pessoa da Família e Paternidade, é de 432 (quatrocentos e trinta e dois) servidores, enquanto que o total de servidores afastados em 2013 por todos os motivos é de 1.035 (mil e trinta e cinco).

Quando aplicamos a fórmula total de servidores afastados (Licença de Saúde; para Licença em de Doença em Pessoa da Família; Licença Gestante; Licença Adotante; Licença Casamento; Falecimento de Pessoa da Família e Paternidade) / Total de Servidores afastados por todos os motivos, verificamos que:

Resultado: $432/1035*100 = 41,73\%$

Ou seja 41,73% (quarenta e um vírgula setenta e três por cento) do total de servidores afastados por todos os motivos.

O SIASS – Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, está compondo a sua equipe multidisciplinar e deverá implantar, ainda em 2014, programas visando melhorar a qualidade de vida do servidor, bem como a análise da atividade laboral do servidor, para, propor a readaptação devida, se for o caso.

5.1.8.4 Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais

De acordo com o Decreto nº 6.833/2009, que instituiu o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor as unidades do SIASS ficam responsáveis por desenvolver ações de perícia, promoção à saúde, vigilância dos ambientes de trabalho, registro dos acidentes de trabalho, nexos das doenças profissionais, readaptação funcional e apoio assistencial para os casos de agravos instalados.

Em julho de 2010 foi implantada a unidade do SIASS com sede na Universidade Federal de Campina Grande.

Este indicador pode ser classificado em:

Indicador: Perícia Médica;

O que medir: Todas as perícias médicas realizadas, todos os atestados de curta duração que não passaram por perícia oficial em saúde;

Objetivo: Elaborar estudo visando buscar o entendimento do binômio saúde/doença no âmbito da UFCG além de coletar dados das doenças e agravos que afetam os servidores, possibilitando a construção de um perfil epidemiológico que sinalize possíveis doenças em fase inicial

Responsável: Unidade de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS;

Onde medir: por meio do sistema de informações Siape-Saúde.

Quadro 5.21 - Total de Perícias Concluídas por Tempo de Afastamento

Perícias Concluídas por Tempo de Afastamento			
Tempo de Afastamento	Singular	Junta	Total Geral
1 Dia	3	0	3
2 A 3	4	0	4
4 A 5	9	1	10
6 A 15	96	0	96
16 A 30	84	1	85
31 A 60	44	14	58
61 A 90	17	13	30
91 A 120	5	8	13
> 120	0	20	20
Total	262	57	319

Fonte: Unidade de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS/UFMG (referente ao período janeiro a dezembro de 2013)

O índice de perícias singular é de 82,13%, enquanto que a perícia realizada por meio de junta médica é de 17,87%.

Quadro 5.22 - Total de Perícias Concluídas por Tipo

Perícias Concluídas por Tipo de Perícias			
Tipo de Perícia	Singular	Junta	Total Geral
Licença para Tratamento da Saúde	258	50	308
Avaliação para fins de Isenção do imposto de Renda Sobre a Aposentadoria	3	13	16
Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família ou Dependente (ATE 60 dias)	12	1	13
Avaliação da Capacidade Laborativa de Servidor por Recomendação Superior	5	4	9
Avaliação da Capacidade Laborativa para fins de readaptação	-	5	5
Avaliação da Necessidade de Horário Especial para Servidor Portador de Deficiência	-	4	4
Avaliação da Necessidade de Horário Especial para Servidor com Familiar/Dependente Portador de Deficiência	-	3	3
Avaliação de Invalidez Permanente por Doença Especificada em lei para Fins de Aposentadoria	-	3	3
Licença para Tratamento da Saúde por Junta Oficial	-	3	3
Avaliação para Concessão De Licença à Gestante	1	-	1
Avaliação de Deficiência para Fins de Concessão de Pensão Vitalícia	1	-	1
Remoção por Motivo de Doença Próprio do Servidor	-	3	3
Avaliação de Invalidez de Dependente	1	-	1
Total	281	89	370

Fonte: Unidade de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS/UFMG (referente ao período janeiro a dezembro de 2013)

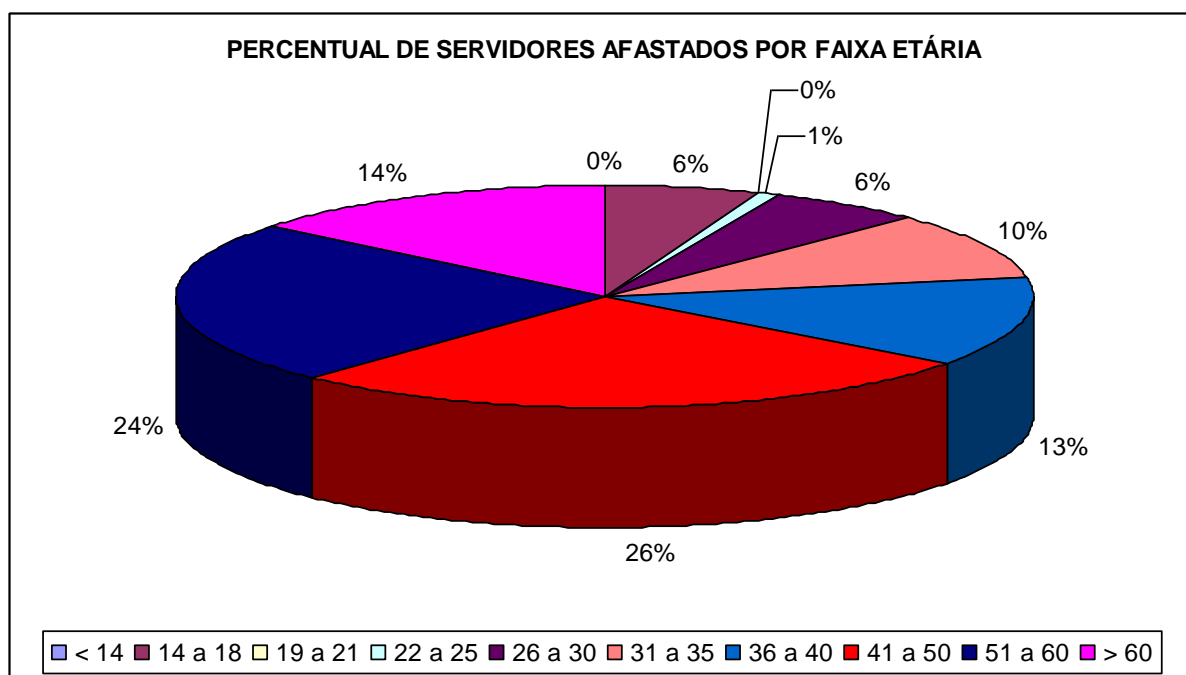
O índice de perícias singular é de 75,95%, enquanto que a perícia realizada por meio de junta médica é de 24,05%.

Quadro 5.23 - Servidores Afastados por Atesto Médico / Faixa Etária

Servidores Afastados por Atestado Médico / Faixa Etária	
Faixa Etária	Percentual de Servidores Afastados
< 14	0,00
14 a 18	5,81
19 a 21	0,00
22 a 25	0,87
26 a 30	5,81
31 a 35	9,59
36 a 40	13,08
41 a 50	26,74
51 a 60	23,84
> 60	14,24

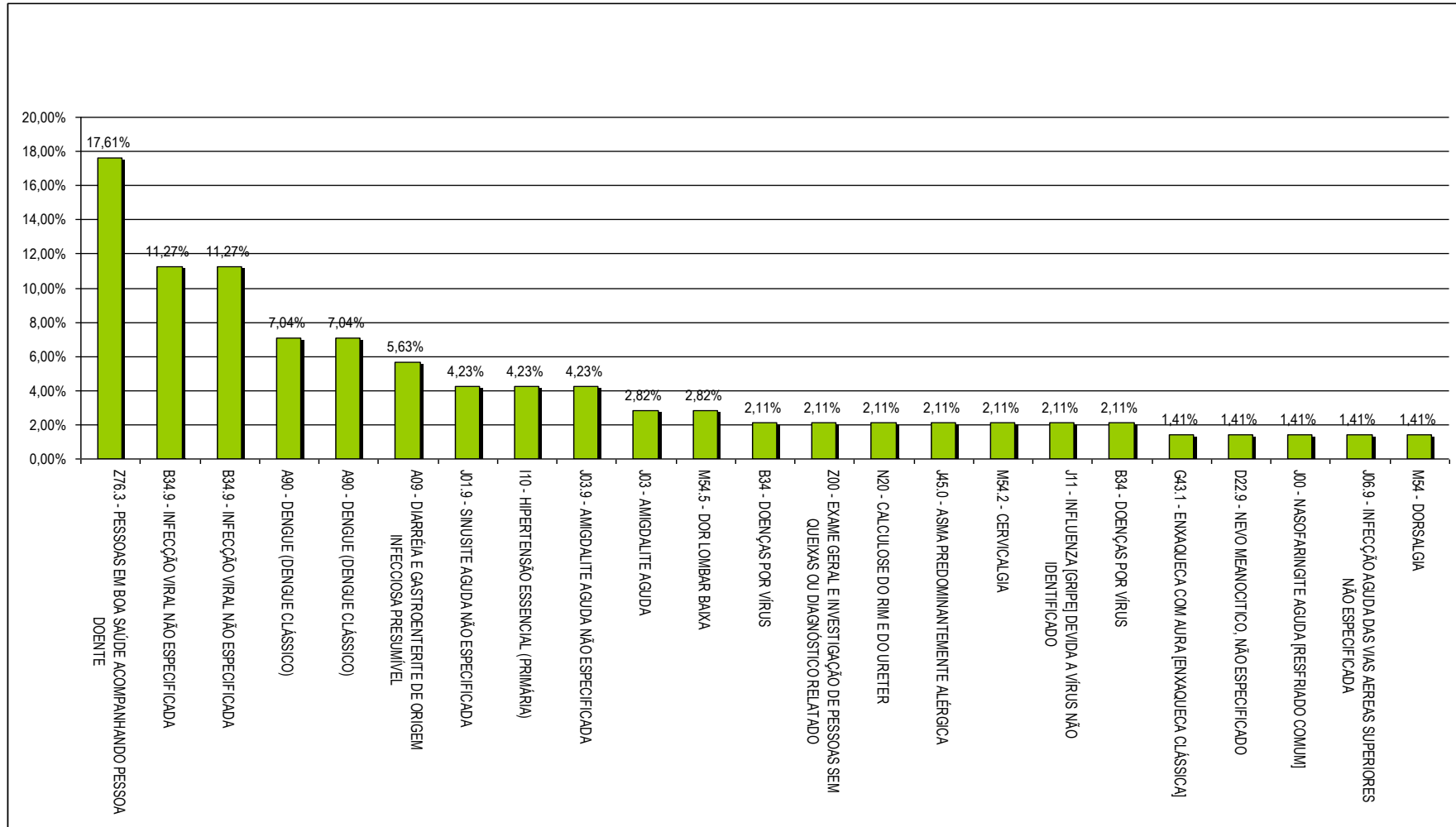
Fonte: Unidade de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS/UFCG (referente ao período janeiro a dezembro de 2013)

Gráfico 5.3 - Representação Gráfica dos Servidores Afastados para Licença para Tratamento de Saúde por Faixa Etária – Ano 2013



Fonte: SIASS

Gráfico 5.4 - Representação dos Atestados Médicos com até 5 dias de afastamento CID x n° de dias de afastamento em 2013



Fonte: SIAPE/SIAPECAD/2013

Estão sendo elaborados outros indicadores na Unidade de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS/UFCG para gerenciamento das ações de perícia médica, promoção à saúde, vigilância dos ambientes de trabalho, registro dos acidentes de trabalho, nexos das doenças profissionais, readaptação funcional e apoio assistencial para os casos de agravos instalados.

5.1.8.5 Rotatividade (Turnover)

A rotatividade de pessoal, também conhecida por turnover, está relacionada com a saída de funcionários de uma organização.

Indicador: Rotatividade

O que medir: os ingressos e desligamentos ocorridos dentro do intervalo de um ano

Objetivo: Elaborar estudo de causa e efeito e auxiliar na proposição de políticas de que visem à retenção de mão de obra-qualificada na Instituição.

Responsável: Coordenação de Cadastro e Lotação/SRH

Onde medir: por meio dos Sistemas SIAPE, SIAPECAD e SIASS

Fórmula: $((n^{\circ} \text{ de admissões} + n^{\circ} \text{ de demissões})/2) / n^{\circ} \text{ total de servidores} \times 100$

Para medir a Rotatividade de pessoal da UFCG, vamos utilizar os dados do SIAPE e SIAPECAD quanto ingresso e desligamentos, e o número de portarias de remoção interna emitidas no ano de 2013.

O indicador continua sendo reestruturado, tendo em vista a necessidade de se realizar um melhor estudo para se entender os motivos pelos quais as pessoas não permanecem na Instituição para a qual fazem concurso e passam a ocupar uma vaga. É preciso que se faça a entrevista de desligamento já presente na proposta de construção do SIASS, a fim de subsidiar ações estratégicas e políticas internas para evitar a evasão de pessoas qualificadas.

Para identificar as causas da rotatividade se faz necessária uma entrevista estruturada com o servidor para que se possa identificar as causas do turnover e atuar de maneira corretiva.

Tanto a rotatividade por meio de remoção interna quanto a redistribuição traz prejuízos severos quanto a continuidade das atividades. Como se pode treinar um servidor que ao entrar em exercício já comunica que está sendo redistribuído?

Como melhorar as relações humanas internas se, algumas vezes, a remoção se dá porque o servidor não “gosta da chefia” e vice-versa, ou se o servidor quer desenvolver suas atividades numa unidade que não exija as 08 horas diárias?

Outra dificuldade que temos encontrado no “processo de redistribuição” é o tempo que é fornecido para que o servidor entre em exercício na órgão de destino. O Artigo 18 da Lei 8.112/90 abaixo transcrito:

Art. 18. O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido, redistribuído, requisitado, cedido ou posto em exercício provisório terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o prazo a que se refere este artigo será contado a partir do término do impedimento. (Parágrafo reenumerado e alterado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º É facultado ao servidor declinar dos prazos estabelecidos no caput. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97).

Ou seja, o servidor é afastado do órgão de origem imediatamente após a publicação no Diário Oficial da União e o “cargo vago” pode ficar até 30 (trinta) dias aguardando que o servidor redistribuído em contrapartida venha a entrar em exercício. Inclusive com processos de redistribuição para servidores com ingresso no órgão com menos de 06 (seis) meses em exercício.

Quadro 5.24 – Dados Iniciais para Medir a Rotatividade

Levantamento de Dados para Medir o Indicador Rotatividade – Janeiro a Dezembro De 2013	
Servidores Técnico-Administrativo admitidos em 2013	109
Servidores redistribuídos da UFCG	8
Servidores aposentados em 2013	39
Servidores removidos internamente em 2013	198
Servidores com óbito em 2013	4
Servidores redistribuídos para a UFCG	17

Fonte: SIAPE/SIAPECAD

Não consta do levantamento o número de docentes admitidos em 2013.

5.1.8.6 Educação Continuada

Visando o atendimento aos programas estabelecidos pela Lei 11.091/05, a Secretaria de Recursos Humanos, em 2006, por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, elaborou o Plano de Capacitação dos Servidores da UFCG tomando como base o mapeamento de competências, com a finalidade de identificar o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição.

Indicador: Educação Continuada

O que medir: servidores capacitados

Porque medir: acompanhar o desenvolvimento do servidor na carreira e a melhoria de suas habilidades técnicas e pessoais.

Responsável: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Formula: ((Total de servidores que participaram dos eventos de capacitação da SRH/total de servidores certificados) * 100)

Quando: mensal

Meta: Capacitar 33% dos servidores técnico-administrativo/ano

Quadro 5.25 - Resumo dos Cursos Oferecidos em 2013

Campus Ofertado	Eixo	Curso	Carga Horária	Vagas	Inscritos	Concluintes	Modalidade	Situação
Campina Grande	Saúde	Atualização em Terapia Intensiva	90	30	20	20	Presencial	Concluído
Campina Grande	Saúde	Profilaxia e Controle da Infecção Hospitalar	60	30	25	16	Presencial	Concluído
Campina Grande	Saúde	Saúde Coletiva	60	30	25	15	Presencial	Concluído
Campina Grande	Saúde	Farmacologia	60	30	24	9	Presencial	Concluído
Campina Grande	Saúde	Gerenciamento de Resíduos Hospitalares	50	30	17	10	Presencial	Concluído
Campina Grande	Gestão	Segurança e Proteção Radiológica	80	25	16	10	Presencial	Concluído
Campina Grande	Comunicação	Língua Inglesa I	60	-	-	-	Presencial	Concluído
Campina Grande	Comunicação	Língua Inglesa II	60	25	29	Em andamento	Presencial	Em andamento
Campina Grande	Comunicação	Língua Inglesa III	60	-	-	-	Presencial	Em andamento
Campina Grande	Comunicação	Língua Espanhola I	60	-	-	-	Presencial	Concluído
Campina Grande	Comunicação	Língua Espanhola II	60	25	23	Em andamento	Presencial	Em andamento
Campina Grande	Comunicação	Língua Espanhola III	60	-	-	-	Presencial	Em andamento
Campina Grande	Comunicação	Língua Espanhola - Básico	120	-	-	25	-	-
Campina Grande	Comunicação	Língua Espanhola - Modula III	60	30	20	17	Presencial	Concluído
Campina Grande	Gestão	Políticas Públicas e Relações de Trabalho	150	25	22	Em andamento	Presencial	Em andamento
Campina Grande	Gestão	Gestão de Arquivos e Documentos	90	25	20	12	Presencial	Concluído
Campina Grande	Gestão	Administração Pública	60	25	17	12	Presencial	Concluído
Campina Grande	Gestão	Atendimento ao Cidadão e Ética no Serviço Público	40	25	23	23	Presencial	Concluído
Campina Grande	Gestão	Finanças Públicas	40	25	15	8	Presencial	Concluído
Campina Grande	Gestão	Gestão de Contrato e Convênios	60	25	11	10	Presencial	Concluído
Campina Grande	Gestão	Gestão de Processos	60	25	16	9	Presencial	Concluído

UFMG - Relatório de Gestão de 2013

Campus Ofertado	Eixo	Curso	Carga Horária	Vagas	Inscritos	Concluintes	Modalidade	Situação
Campina Grande	Gestão	Aprendizagem Organizacional	40	60	108	44	A distância	Concluído
Campina Grande	Comunicação	Elaboração de Projetos de Pesquisa	60	25	19	7	Presencial	Concluído
Campina Grande	Tecnologia	Informática Básica	90	15	11	7	Presencial	Concluído
Campina Grande	Tecnologia	Planilha Eletrônica - Turma I	60	15	12	9	Presencial	Concluído
Campina Grande	Tecnologia	AutoCAD	60	15	11	6	Presencial	Concluído
Campina Grande	Tecnologia	Revit Architecture 2012	60	15	11	9	Presencial	Concluído
Campina Grande	Tecnologia	Photoshop	60	15	12	10	Presencial	Concluído
Sousa	Gestão	Atualização em Gestão Pública	180	35	32	27	Presencial	Concluído
Patos	Comunicação	Inglês	120	30	30	22	Presencial	Concluído
Cuité	Comunicação	Inglês	180	25	30	Em andamento	Presencial	Em andamento
Cajazeiras	Comunicação	Inglês	180	25	27	22	Presencial	Concluído
Sumé	Tecnologia	Google Drive	40	40	20	15	Presencial	Concluído
Sumé	Tecnologia	Word 2010	40	40	14	14	Presencial	Concluído
Sumé	Tecnologia	Planilha Eletrônica	60	40	28	26	Presencial	Concluído
Campina Grande	Ciências Exatas e da Natureza	Capacitação em Engenharia Civil	90	15	10	8	Presencial	Concluído
			-	810	698	422		

Fonte: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP – Plano Anual de Capacitação

Análise Crítica

A meta foi atingida embora ainda existam algumas dificuldades para se ofertar mais cursos. A UFCG sofre por ausência de espaço físico, específico, destinado a capacitação do pessoal técnico-administrativo.

Com vistas a ampliar a oferta de cursos, foi implantado um ambiente virtual na plataforma Moodle para oferta de cursos a distância com tutoria para os servidores da UFCG, com o objetivo de atingir os servidores de todos os campus.

No ano de 2013 foi dado início a oferta de cursos na modalidade a distância por meio da SRH Virtual.

Com a alteração da Lei 11.091/05 com redação dada pela Lei 12.772/12, em que foi aprovado o somatório de carga horária, os servidores da UFCG passaram a fazer cursos com carga de 20 horas em instituições pertencentes a rede de escolas do governo, e a partir daí não foi mais possível avaliar se houve uma relação ensino-aprendizagem com o servidor, inclusive na melhoria das suas atitudes e habilidades. Os cursos mais procurados são os que podem ser aproveitados em todos os ambientes organizacionais, o que não implica na necessidade de melhorar a habilidade do servidor.

Na experiência da CGDP com a Ead, verificou-se que, na maioria das vezes, o servidor não sabe como entrar no ambiente virtual. A CGDP passa a funcionar como um setor help-desk, ensinando como entrar no sítio da UFCG, entrar no Portal do Servidor, cadastrar-se no ambiente moodle e passar a ter acesso aos textos, fóruns e chats previamente marcados, já que os cursos ofertados possuem tutoria-on-line.

Em 2013, o valor investido com Instrutoria por meio da Gratificação de Encargos por Cursos e Concursos foi de R\$ 240.193,16.

Portanto, o custo por aluno é de R\$ 344,11 (trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos). Os custos foram divididos por aluno inscrito pois ainda tem cursos iniciados em 2013 e que estão em andamento.

5.1.8.7 Níveis Salariais

Com a aprovação de legislação específica de Plano de Cargo, Carreira e Salários para os docentes e técnico-administrativos das IFE's, compete as Secretarias de Recursos Humanos, em conjunto com a CPPD, gerenciar as progressões horizontais e verticais dos docentes de 2º e 3º graus e a implantação da Retribuição por Titulação.

Quanto à carreira do servidor técnico-administrativo a SRH, por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, é quem responde por todo o processo de desenvolvimento na carreira, que ocorre de duas formas:

- a) Progressão por Mérito a cada 18 meses após aprovação em avaliação de desempenho;
- b) Progressão por Capacitação Profissional, também a cada 18 meses.

A CGDP ainda é a unidade responsável pela análise de diplomas de educação formal para certificação de que o curso concluído é direta ou indiretamente relacionado com o ambiente organizacional de atuação do servidor para fins de concessão do Incentivo à Qualificação.

O que medir: Evolução do Servidor na carreira

Objetivo: acompanhar a mudança na carreira do servidor por meio da Progressão por Capacitação Profissional, e Concessão do Incentivo à Qualificação, para subsidiar o Plano de Capacitação Anual e a Política de Capacitação da UFCG.

Quando: anual - Responsável: SRH / Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Quadro 5.26 - Situação Quanto a Classe e Padrão de Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo em 2013

Padrão/classe	Padrão de Capacitação I (*)	Padrão de Capacitação II	Padrão de Capacitação III	Padrão de Capacitação IV (**)	Total de Servidores
Classe A	6	7	9	12	34
Classe B	22	14	13	27	76
Classe C	59	47	65	159	330
Classe D	157	143	170	211	681
Classe E	138	91	110	90	429
Total por padrão	382	302	367	499	1550

(*) Exigência mínima do Cargo

(**) Último Padrão de Capacitação

Fonte: SIAPE/SIAPECAD – Dezembro de 2013

Quanto a necessidade de planejar-se os cursos de capacitação para 2014 e o estabelecimento de metas e indicadores, apresentamos o quadro abaixo:

Quadro 5.27 - Cursos de Capacitação Carga Horária Mínima

	Padrão de Capacitação I	Padrão de Capacitação II	Padrão de Capacitação III	Padrão de Capacitação IV
Classe A	20 hs	40 hs	60 hs	Pode participar de todos os cursos
Classe B	40 hs	60 hs	90 hs	
Classe C	60 hs	90 hs	120 hs	
Classe D	90 hs	120 hs	150 hs	
Classe E	120 hs	150 hs	180 hs	

Fonte: Decreto nº 5.824 de 30 de Junho de 2006

a) Quanto a concessão de Incentivo à Qualificação e Progressão por Capacitação

No ano de 2013 foram analisados 793 processos de Incentivo a Qualificação, Progressão por Capacitação, Revisão de Incentivo à Qualificação e outros pela Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Quadro 5.28 - Resumo por assunto dos processos analisados em 2013

Assunto	Deferido	Diligência	Encaminhamento	Indeferido	Total geral
Certidão de validação de curso à PRPG	1	-	-	-	1
Correção do Incentivo à Qualificação	1	-	-	-	1
Incentivo à Qualificação	187	68	2	77	334
Incentivo à Qualificação e Retroativo	1	-	-	-	1
Incentivo à Qualificação e Revisão do enquadramento	1	-	-	-	1
Mudança de Classe	-	-	-	1	1
Progressão por Capacitação	325	8	2	102	437
Reconsideração de Decisão	1	-	-	1	2
Recurso do Incentivo à Qualificação	-	-	1	-	1
Registro do Diploma de Conclusão do Curso de Habilitação Técnico em Radiologia e posterior arquivamento	-	-	1	-	1
Retroativo de IQ	-	-	-	1	1
Retroativo do Incentivo à Qualificação	-	-	-	1	1
Revisão do enquadramento	-	-	2	-	2
Revisão do Incentivo à Qualificação	6	-	-	1	7
Revisão Progressão por capacitação	-	-	-	2	2
Total geral	523	76	8	186	793

Fonte: Planilha de dados da CGDP

Quadro 5.29 - Total de Processos de Concessão de Incentivo à Qualificação Analisados em 2013

Titulação	Deferido	Diligência	Indeferido	Total geral
Analista de Suporte Técnico	1		1	2
Aprendiz de Mecânica de automóvel			1	1
Aprendiz de Mecânica de manutenção			1	1
Bacharel em Administração	3			3
Bacharel em Biomedicina	1			1
Bacharel em Ciências Contábeis	4	1	2	7
Bacharel em Ciências Econômicas	1			1
Bacharel em Direito	1	2		3
Bacharel em Enfermagem	3			3
Bacharel em Engenharia Elétrica		1		1
Bacharel em Farmácia	1			1
Bacharel em Medicina Veterinária	2			2
Bacharel em Pedagogia			1	1
Bacharel em Serviço Social	1			1
Bacharel em Sistemas de Informação-	1			1
Bacharel em Turismo	1			1
Bacharel em Zootecnia	1			1
Bacharela em Direito	2			2
Desenhista Industrial	1			1

UFCG - Relatório de Gestão de 2013

Titulação	Deferido	Diligência	Indeferido	Total geral
Doutor em Ciências			1	1
Doutor em Ciências e Engenharia de Materiais	1			1
Doutor em Engenharia De Processos	2			2
Doutor em Física	1			1
Doutor em Medicina Veterinária	1	1		2
Doutor em Recursos Naturais	1			1
Doutora em Ciências e Engenharia de Materiais	1			1
Doutora em Medicina e Saúde	1	1		2
em Direito Processual Civil		1		1
Engenheira de Alimentos	1			1
Ensino Fundamental	1			1
Ensino Médio	14	1	11	26
Ensino Normal			1	1
Especialista em Contabilidade em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal	2			2
Especialista em Educação Ambiental		2		2
Especialista em Novas Tecnologias Ambientais		1		1
Especialista em Oftalmologia		1		1
Especialista em Planejamento e Gestão Pública			1	1
Especialista em Saúde Coletiva			1	1
Especialista em Saúde Pública			1	1
Especialista Assessoria de Comunicação	1			1
Especialista Direito Administrativo	1			1
Especialista em Administração	1			1
Especialista em Administração Hospitalar			1	1
Especialista em Análises Clínicas	1			1
Especialista em Artes Visuais: cultura e criação	2			2
Especialista em Auditoria em Serviços de Saúde	1		2	3
Especialista em Cirurgia Geral			1	1
Especialista em Clínica Médica	1			1
Especialista em Contabilidade em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal	1	2		3
Especialista em Contabilidade em Contabilidade Pública, Auditoria e Perícia	1			1
Especialista em Direito administrativo	2			2
Especialista em Direito Processual Civil	1			1
Especialista em Economia Rural	1			1
Especialista em Educação Ambiental	2			2
Especialista em Educação de Jovens e Adultos com ênfase em Economia Solidária no Semi-Árido Paraibano		1		1
Especialista em Educação Física Escolar	1			1
Especialista em Educação Inclusiva	1			1
Especialista em Enfermagem do Trabalho	2		2	4
Especialista em Farmácia Hospitalar			1	1
Especialista em farmacologia clínica			1	1
Especialista em Finanças e Controladoria	1			1
Especialista em Fisioterapia			2	2
Especialista em Fisioterapia Traumato-Ortopédica			1	1
Especialista em Gestão da Saúde	1			1

UFCG - Relatório de Gestão de 2013

Titulação	Deferido	Diligência	Indeferido	Total geral
Especialista em Gestão de Pessoas		1		1
Especialista em Gestão de Qualidade e Produtividade	1			1
Especialista em Gestão de Recursos Humanos	1			1
Especialista em Gestão em Políticas Públicas	1			1
Especialista em Gestão Estratégica do conhecimento	1	1		2
Especialista em Gestão Pública	4	2		6
Especialista em Licitações e Contratos Administrativos	1			1
Especialista em Linguística e Literatura	1			1
Especialista em Metodologia de Ensino de Física	1			1
Especialista em Novas Tecnologias Educacionais	1			1
Especialista em Nutrição Clínica	1			1
Especialista em Pediatria	1			1
Especialista em Proteção Radiológica	1	1		2
Especialista em Psicopedagogia	1			1
Especialista em Psicopedagogia Institucional	2			2
Especialista em Psicopedagogia	1			1
Especialista em Saúde Coletiva	1			1
Especialista em Saúde da Família	2		2	4
Especialista em Saúde Mental	1			1
Especialista em Terapia Intensiva			1	1
Especialista em Terapia Cognitivo Comportamental	1			1
Especialista em Treinamento Desportivo	1	1	1	3
Especialista em Urgência e Emergência			1	1
Especialista Gestão de Recursos Humanos	2	1		3
Especialista Gestão estratégica de Recursos Humanos	1			1
Especialista Recursos Cinesioterápicos			1	1
Especialista em Análises Clínicas			1	1
Especialista	2			2
Farmacêutica	1			1
Fisioterapeuta	1		2	3
Graduado em Pedagogia	1	1		2
Licenciada em Ciências	2			2
Licenciada em Ciências Biológicas	2			2
Licenciada em Geografia	1			1
Licenciada em Letras		3		3
Licenciada em Pedagogia		1		1
Licenciada em pedagogia	2			2
Licenciado	1			1
Licenciado em Matemática	1			1
Licenciado e Bacharel em Ciências Biológicas	1			1
Licenciado em Biologia	2	5	1	8
Licenciado em Ciências Biológicas	1			1
Licenciado em Computação	1			1
Licenciado em Educação do Campo	1			1
Licenciado em Geografia	2	1		3
Licenciado em História	2			2
Licenciado em Letras	2			2
Licenciado em Matemática	1	1		2

UFCG - Relatório de Gestão de 2013

Titulação	Deferido	Diligência	Indeferido	Total geral
Licenciado em Pedagogia	1	3		4
Mestre	9	11		20
Mestre em Administração	1			1
Mestre em Ciência Animal	1	1		2
Mestre em Ciências Agrárias		1		1
Mestre em Ciências Biológicas	1			1
Mestre em Ciências da Saúde	2			2
Mestre em Ciências Florestais	1			1
Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente	1			1
Mestre em Desenvolvimento e Meio-Ambiente		1		1
Mestre em Economia		1		1
Mestre em Educação		1		1
Mestre em Engenharia Agrícola	2	2		4
Mestre em Engenharia Elétrica	2	1		3
Mestre em Medicina Veterinária em Pequenos Ruminantes	1			1
Mestre em Microbiologia	1			1
Mestre em Química	1	1		2
Mestre em Recursos Naturais	1	1		2
Mestre em Saúde da Criança e do Adolescente	1			1
Mestre em Saúde Pública			1	1
Mestre em Serviço Social	1			1
Pedagogo	1			1
Profissionalizante de Auxiliar de Escritório			1	1
Profissionalizante em Laboratorista e Fiscal de Pavimentação			2	2
Técnico de Enfermagem	1			1
Técnico de Telecomunicações	1			1
Técnico em Agropecuária	1			1
Técnico em Contabilidade	11	3	6	20
Técnico em Eletrônica	1			1
Técnico em Eletrotécnica			1	1
Técnico em Estradas	2			2
Técnico em Informática	2			2
Técnico em Secretariado	1			1
Técnico em Suporte a Sistemas de Informação	1			1
Técnico em Telecomunicações	1			1
Tecnólogo em Construção de Edifícios	1			1
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos		1		1
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	1	2		3
Tecnólogo em Gestão de Tecnologia	2	2		4
Tecnólogo em RH		1		1
Tecnólogo em Secretariado	1	1		2
Treinamento Bíblico			1	1
Tecnólogo em Construção Civil			1	1
Técnico em Enfermagem	2			2
Total geral	184	68	56	308

Fonte: Planilha de dados da CGDP

5.1.8.8 Desempenho Funcional

a) Avaliação de Desempenho

O Desempenho funcional dos servidores da UFCG é avaliado por meio do PAD – Programa de Avaliação de Desempenho.

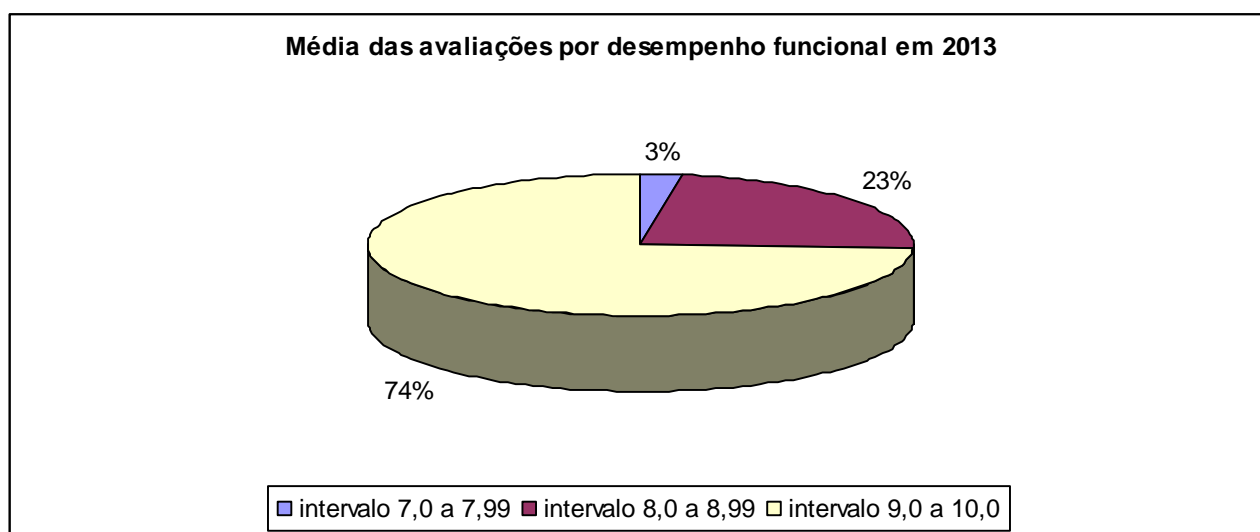
O PAD tem por objetivo promover o desenvolvimento institucional, subsidiando a definição de diretrizes para políticas de gestão de pessoas e garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Foi aprovado na Câmara Superior de Gestão Administrativa-Financeira por meio da Resolução nº 05/07.

Todo o processo foi informatizado, portanto, os indicadores referentes a 2013 demonstram que foram emitidos 1.833 pareceres de Avaliação de Desempenho Funcional. Este número engloba servidores que estavam com avaliação de desempenho atrasada e que não podiam progredir por mérito profissional, avançando na carreira e melhorando o vencimento básico.

Com referência as avaliações do ano de 2013 foram homologados 901 processos de avaliação de desempenho funcional e apenas uma servidora foi considerada INAPTA.

Gráfico 5.5 - Média das avaliações por desempenho funcional em 2013



Fonte: Sistema de Gestão e Avaliação de Desempenho da SRH/CGDP em 2013

Dentre os 649 (seiscentos e quarenta e nove) servidores que não fizeram a avaliação de desempenho funcional, encontram-se os 109 admitidos em 2013, cuja ADF só poderá ocorrer após completar o ciclo de avaliação (um ano), e os servidores cedidos (que fazem a avaliação por meio de formulário não eletrônico).

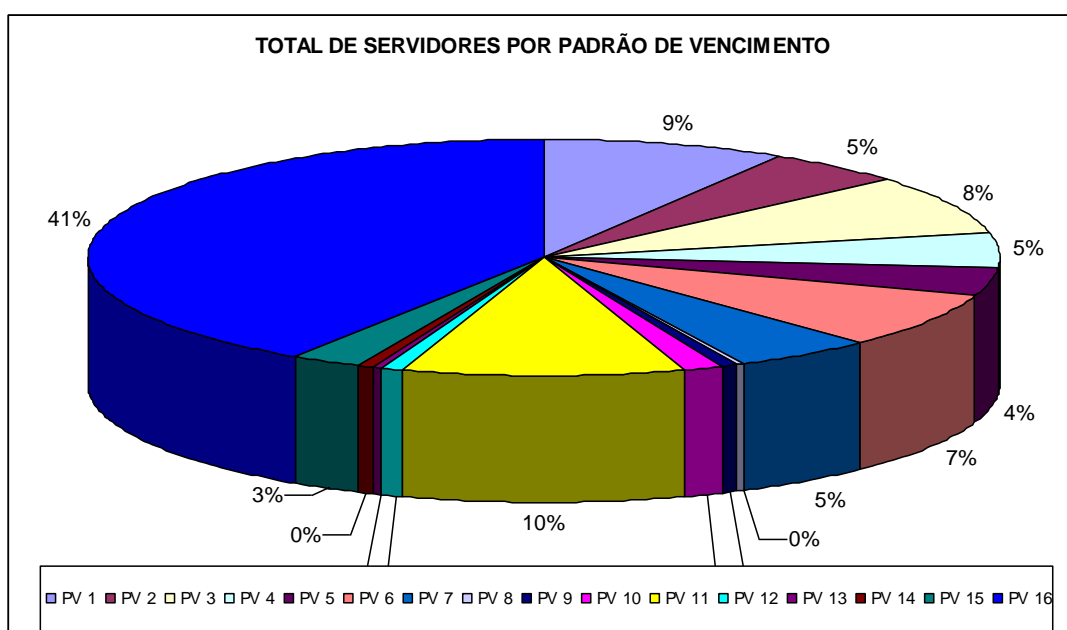
Atualmente, além de enviar e-mail lembrando ao servidor o período da avaliação, ainda publicamos no portal do servidor o nome dos que estão em situação que não a de realizada.

Quadro 5.30 - Quadro Geral do Número de Servidores por Padrão de Capacitação

Padrão de Vencimento	Classe					Total Geral	Percentual
	A	B	C	D	E		
1	-	-	12	66	57	135	8,71
2	-	-	1	37	37	75	4,84
3	-	-	6	65	54	125	8,06
4	-	-	6	38	31	75	4,84
5	-	-	8	13	37	58	3,74
6	-	-	45	40	31	116	7,48
7	1	-	-	33	19	79	5,10
8	-	1	1	-	-	4	0,26
9	-	1	4	1	3	9	0,58
10	1	1	7	4	7	20	1,29
11	8	13	61	31	42	155	10,00
12	1	2	4	4	2	13	0,84
13	-	1	2	2	2	7	0,45
14	-	1	2	4	-	-	0,45
15	1	4	11	19	6	41	2,65
16	22	52	134	324	99	631	40,71
Total geral	34	76	330	681	429	1550	100,00

Fonte: SIAPE-SIAPECAD em dezembro de 2013

Gráfico 5.6 - Percentual de Servidores por Padrão de Vencimento



Fonte: SIAPE/SIAPECAD em dezembro de 2013

Conforme pode-se perceber o maior percentual de servidores está concentrado no padrão de vencimento 16 (fim de carreira).

b) Avaliação de Estágio Probatório

Sobre a efetividade da execução das avaliações de servidores técnico-administrativos na UFCG, observa-se o pouco interesse por parte dos avaliadores, sejam eles chefes ou colegas, visto serem os resultados lineares e pouco passíveis de questionamento destes avaliados, gerando impossibilidade de detectar possíveis falhas, erros ou maus desempenhos no trabalho executado.

Por esse motivo, o trabalho iniciado em 2007 pela CGDP e estruturado em abril de 2010, no tocante à organização tenta estabelecer condutas regulares quanto à importância do procedimento na avaliação do Estágio Probatório aos Diretores de Centro, Pró-Reitores, Coordenadores e demais cargos de chefia.

Cabe às chefias imediatas de cada setor da Universidade a responsabilidade de realizar todo o procedimento da Avaliação de Estágio Probatório dos seus novos servidores, muitas vezes, solicitados à SRH.

Com referência aos servidores que ingressaram em 2010, o resultado apresentado quanto ao estágio probatório é o seguinte:

Quadro 5.31 - Total de Servidores Técnico-Administrativos que ingressaram em 2010

Servidores Técnico-Administrativos com Ingresso em 2010					
Aprovados	Pendentes	Posse Noutro Cargo Inacumulável	Exonerados	Redistribuídos	Total
130	31	6	7	15	189

Fonte :SIAPE/SIAPECAD

Por ser um processo completamente manual, a Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas sente dificuldades para manter o processo sobre controle, tendo em vista que:

1. comunicação ineficaz quanto aos servidores que tomam posse;
2. desinteresse das chefias imediatas em acompanhar e não atrasar os procedimentos;
3. SIAPE/SIAPECAD liberar a estabilidade do servidor sem registro de processo de avaliação de estágio probatório.

5.1.8.9 Demandas Trabalhistas

O indicador ainda não está estruturado.

5.2. Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

Aqui são apresentadas informações apenas sobre a terceirização de mão de obra empregada, não constando informações para o subitem 5.2.6 *Composição do Quadro de Estagiários*, visto que a UFCG não mantém esta categoria em seu Quadro de Pessoal.

5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

Quadro 5.32 - Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da UFCG

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2013	2012	2011		
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					

Fonte:

5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

Quadro 5.33 - Autorizações para Realização de Concursos Públicos ou Provimento Adicional para Substituição de Terceirizados

Nome do Órgão Autorizado a Realizar o Concurso ou Provimento Adicional	Norma ou Expediente Autorizador, do Exercício e dos dois Anteriores		Quantidade Autorizada de Servidores
	Número	Data	

Fonte:

5.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UFCG

Quadro 5.34 - Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva – UG 158195

Unidade Contratante													
Nome: Universidade Federal de Campina Grande													
UG/Gestão: 158195/15281						CNPJ: 05.055.128/0001-76							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados				Sit.		
					Início	Fim	F*		M			S	
							P	C	P	C		P	C
2009	V	O	069/2009	08.705.015/0001-67	23/07/2009	22/07/2014	8	8					P
2009	V	O	070/2009	08.705.015/0001-67	23/07/2009	23/07/2014	10	10					P
2009	V	O	107/2009	10.446.347/0001-16	01/01/2010	01/01/2014	16	16					P
2011	V	O	036/2011	10.566.345/0001-60	01/07/2012	30/06/2013	20	-					E
2011	V	O	037/2011	10.566.345/0001-60	01/07/2012	30/06/2014	24	18					P
2011	V	O	038/2011	10.566.345/0001-60	01/07/2012	30/06/2014	36	28					P
2011	V	O	039/2011	10.566.345/0001-60	01/07/2012	30/06/2014	20	20					P
2011	V	O	040/2011	10.566.345/0001-60	01/07/2012	30/06/2014	20	20					P
2012	V	O	030/2012	03.943.091/0001-97	01/07/2012	30/06/2013	154	-					E
2013	V	O	045/2013	10.446.347/0001-16	02/10/2013	01/10/2014	100	41					A
Total							408	161	-	-	-	-	
Observação:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) *Ensino Fundamental Incompleto; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIASG, PU, PRA

Quadro 5.35 - Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva – UG 158196

Unidade Contratante													
Nome: Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC													
UG/Gestão: 158196/15281						CNPJ: 05.055.128/0002-57							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	025/2012	24.263.444/0001-88	01/01/2013	31/12/2013	56	56	2	2	-	-	A
Total							56	56	2	2	-	-	
Observação:													
<p>LEGENDA Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>													

Fonte: REHUF, HUAC

Quadro 5.36 - Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva – UG 150154

Unidade Contratante													
Nome: Centro de Educação e Saúde – CES													
UG/Gestão: 150154/15281						CNPJ: 05.055.128/0006-80							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		SE*		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	020/2013	09.135.195/0001-51	10/06/2013	10/06/2014	-	-	-	-	-	19	A
2013	L	O	020/2013	09.135.195/0001-51	10/06/2013	10/06/2014	-	-	-	-	-	1	A
Total							-	-	-	-	-	20	
Observação: (1) Escolaridade mínima não exigida no edital de licitação.													
<p>LEGENDA Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (SE)* Sem Exigência. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>													

Fonte: SIASG, CES

5.2.4. Informações sobre Locação de Mão de obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro 5.37 - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – UG 158195-UFCG

Unidade Contratante													
Nome: Universidade Federal de Campina Grande													
UG/Gestão: 158195/15281							CNPJ: 05.055.128/0001-76						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	FI ¹		F ²		SE ³		
							P	P	C	C	P	C	
2009	1	O	091/2009	04.427.309/0001-13	10/11/2009	09/11/2014	-	-	-	-	8	4	P
2009	2	O	091/2009	04.427.309/0001-13	10/11/2009	09/11/2014	-	-	-	-	6	4	P
2009	5	O	091/2009	04.427.309/0001-13	10/11/2009	09/11/2014	-	-	-	-	4	4	P
2009	9	O	091/2009	04.427.309/0001-13	10/11/2009	09/11/2014	-	-	-	-	20	7	P
2009	12	O	091/2009	04.427.309/0001-13	10/11/2009	09/11/2014	-	-	-	-	36	27	P
2009	2	O	113/2009	09.323.163/0001-80	18/12/2009	17/12/2014	-	-	-	-	4	4	P
2009	4	O	113/2009	09.323.163/0001-80	18/12/2009	17/12/2014	-	-	-	-	10	10	P
2009	5	O	113/2009	09.323.163/0001-80	18/12/2009	17/12/2014	-	-	-	-	23	23	P
2009	6	O	113/2009	09.323.163/0001-80	18/12/2009	17/12/2014	-	-	-	-	6	5	P
2009	8	O	113/2009	09.323.163/0001-80	18/12/2009	17/12/2014	-	-	-	-	4	4	P
2009	9	O	113/2009	09.323.163/0001-80	18/12/2009	17/12/2014	-	-	-	-	17	17	P
2009	12	O	113/2009	09.323.163/0001-80	18/12/2009	17/12/2014	-	-	-	-	6	5	P
2009	2	O	116/2009	04.427.309/0001-13	17/12/2009	17/12/2014	-	-	-	-	4	2	P
2009	5	O	116/2009	04.427.309/0001-13	17/12/2009	17/12/2014	-	-	-	-	6	6	P
2009	6	O	116/2009	04.427.309/0001-13	17/12/2009	17/12/2014	-	-	-	-	4	2	P
2009	8	O	116/2009	04.427.309/0001-13	17/12/2009	17/12/2014	-	-	-	-	4	2	P
2011	2	O	042/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	30/09/2013	-	-	3	-	-	-	E
2011	4	O	042/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	30/09/2013	8	-	-	-	-	-	E
2011	5	O	042/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	30/09/2013	-	-	48	-	-	-	E
2011	6	O	042/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	30/09/2013	-	-	12	-	-	-	E
2011	7	O	042/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	30/09/2013	-	-	8	-	-	-	E
2011	8	O	042/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	30/09/2013	8	-	6	-	-	-	E
2011	9	O	042/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	30/09/2013	-	-	8	-	-	-	E
2011	12	O	042/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	30/09/2013	9	-	13	-	-	-	E
2011	2	O	043/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	2	-	-	-	E
2011	5	O	043/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	20	-	-	-	E
2011	6	O	043/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	8	-	-	-	E
2011	7	O	043/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	4	-	-	-	E
2011	8	O	043/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	8	-	-	-	E
2011	9	O	043/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	8	-	-	-	E
2011	12	O	043/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	4	-	4	-	-	-	E
2011	2	O	044/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	2	-	-	-	E
2011	5	O	044/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	8	-	-	-	E
2011	6	O	044/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	8	-	-	-	E
2011	7	O	044/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	4	-	-	-	E
2011	8	O	044/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	8	-	-	-	E
2011	9	O	044/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	8	-	-	-	E
2011	12	O	044/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	8	-	4	-	-	-	E
2011	2	O	045/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	2	-	-	-	E
2011	5	O	045/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	16	-	-	-	E
2011	6	O	045/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	8	-	-	-	E
2011	7	O	045/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	4	-	-	-	E
2011	8	O	045/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	8	-	-	-	E
2011	9	O	045/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	-	-	8	-	-	-	E
2011	12	O	045/2011	04.427.309/0001-13	02/08/2011	01/08/2013	12	-	4	-	-	-	E
2012	1	O	026/2012	07.082.532/0001-64	01/07/2012	30/06/2013	-	-	100	74			P

UFCG - Relatório de Gestão de 2013

Unidade Contratante													
Nome: Universidade Federal de Campina Grande													
UG/Gestão: 158195/15281							CNPJ: 05.055.128/0001-76						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	FI ¹		F ²		SE ³		
							P	C	P	C	P	C	
2012	1	O	027/2012	09.219.122/0001-48	01/07/2012	30/06/2013	-	-	20	-	-	-	E
2012	1	O	028/2012	09.219.122/0001-48	01/07/2012	30/06/2013	-	-	12	-	-	-	E
2012	2	O	036/2012	10.339.944/0001-41	16/07/2012	15/07/2014	-	-	4	4	-	-	P
2012	4	O	036/2012	10.339.944/0001-41	16/07/2012	15/07/2014	1	1	-	-	-	-	P
2012	5	O	036/2012	10.339.944/0001-41	16/07/2012	15/07/2014	-	-	8	5	-	-	P
2012	7	O	036/2012	10.339.944/0001-41	16/07/2012	15/07/2014	-	-	2	2	-	-	P
2012	9	O	036/2012	10.339.944/0001-41	16/07/2012	15/07/2014	-	-	13	13	-	-	P
2012	12	O	036/2012	10.339.944/0001-41	16/07/2012	15/07/2014	24	24	2	2	-	-	P
2012	2	O	048/2012	10.339.944/0001-41	01/11/2012	31/12/2013	-	-	10	2	-	-	E
2012	5	O	048/2012	10.339.944/0001-41	01/11/2012	31/12/2013	-	-	45	25	-	-	E
2012	7	O	048/2012	10.339.944/0001-41	01/11/2012	31/12/2013	-	-	10	2	-	-	E
2012	8	O	048/2012	10.339.944/0001-41	01/11/2012	31/12/2013	-	-	10	4	-	-	E
2012	9	O	048/2012	10.339.944/0001-41	01/11/2012	31/12/2013	-	-	16	6	-	-	E
2012	12	O	048/2012	10.339.944/0001-41	01/11/2012	31/12/2013	-	-	70	41	-	-	E
2012	1	O	049/2012	70.244.082/0001-03	01/11/2012	31/10/2014	-	-	-	4	-	-	P
2012	2	O	054/2012	10.339.944/0001-41	01/12/2012	31/12/2013	-	-	12	12	-	-	E
2012	4	O	054/2012	10.339.944/0001-41	01/12/2012	31/12/2013	2	2	-	-	-	-	E
2012	5	O	054/2012	10.339.944/0001-41	01/12/2012	31/12/2013	-	-	63	63	-	-	E
2012	7	O	054/2012	10.339.944/0001-41	01/12/2012	31/12/2013	-	-	12	10	-	-	E
2012	8	O	054/2012	10.339.944/0001-41	01/12/2012	31/12/2013	-	-	4	3	-	-	E
2012	9	O	054/2012	10.339.944/0001-41	01/12/2012	31/12/2013	-	-	21	21	-	-	E
2012	12	O	054/2012	10.339.944/0001-41	01/12/2012	31/12/2013	-	-	98	98	-	-	E
2012	1	O	055/2012	14.601.896/0001-79	01/01/2013	31/12/2014	-	-	30	21	-	-	P
2013	12	O	001/2013	70.244.082/0001-03	02/01/2013	31/12/2014	-	-	217	109	-	-	P
2013	4	O	044/2013	08.243.787/0001-24	01/10/2013	30/09/2014	12	1	-	-	-	-	A
2013	5	O	044/2013	08.243.787/0001-24	01/10/2013	30/09/2014	-	-	111	64	-	-	A
2013	7	O	044/2013	08.243.787/0001-24	01/10/2013	30/09/2014	-	-	10	5	-	-	A
2013	8	O	044/2013	08.243.787/0001-24	01/10/2013	30/09/2014	-	-	19	4	4	1	A
2013	9	O	044/2013	08.243.787/0001-24	01/10/2013	30/09/2014	-	-	60	11	-	-	A
2013	12	O	044/2013	08.243.787/0001-24	01/10/2013	30/09/2014	-	-	19	10	-	-	A
Total							88	28	1.242	615	166	127	
Observação:													
LEGENDA													
Área:													
1. Segurança;													
2. Transporte;													
3. Informática;													
4. Copeiragem;													
5. Recepção;													
6. Reprografia;													
7. Telecomunicações;													
8. Manutenção de Bens Móveis;													
9. Manutenção de Bens Imóveis;													
10. Brigadistas;													
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;													
12. Outras;													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (FI) ¹ Ensino Fundamental Incompleto; (F) ² Fundamental Completo; (SE) ³ Sem Exigência.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIASG, PU, PRA

Quadro 5.38 - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – UG 158196-HUAC

Unidade Contratante													
Nome: Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC													
UG/Gestão: 158196/15281						CNPJ: 05.055.128/0002-57							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2007	4	E	002/2007	41.150.699/0001-53	01/03/2013	31/03/2014	12	12	-	-	-	-	A
2007	6	E	002/2007	41.150.699/0001-53	01/03/2013	31/03/2014	1	1	-	-	-	-	A
2007	8	E	002/2007	41.150.699/0001-53	01/03/2013	31/03/2014	8	8	-	-	-	-	A
2007	9	E	002/2007	41.150.699/0001-53	01/03/2013	31/03/2014	-	-	5	5	-	-	A
2007	12	E	002/2007	41.150.699/0001-53	01/03/2013	31/03/2014	97	97	-	-	-	-	A
Total							118	118	5	5	-	-	
Observação: T.A.=Termo Aditivo													
LEGENDA													
Área:													
1. Segurança;													
2. Transporte;													
3. Informática;													
4. Copeiragem;													
5. Recepção;													
6. Reprografia;													
7. Telecomunicações;													
8. Manutenção de Bens Móveis;													
9. Manutenção de Bens Imóveis;													
10. Brigadistas;													
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;													
12. Outras;													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: REHUF, HUAC

Quadro 5.39 - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – UG 158199-CSTR

Unidade Contratante													
Nome: Centro de Saúde e Tecnologia Rural – CSTR													
UG/Gestão: 158199/15281							CNPJ: 05.055.128/0006-80						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		SE*		
							P	C	P	C	P	C	
2012	2	O	055/2012	10.339.944/0001-41	01/01/2013	31/12/2013	-	-	-	-	1	-	E
2012	5	O	055/2012	10.339.944/0001-41	01/01/2013	31/12/2013	-	-	-	-	42	33	E
2012	7	O	055/2012	10.339.944/0001-41	01/01/2013	31/12/2013	-	-	-	-	4	1	E
2012	8	O	055/2012	10.339.944/0001-41	01/01/2013	31/12/2013	-	-	-	-	14	4	E
2012	9	O	055/2012	10.339.944/0001-41	01/01/2013	31/12/2013	-	-	-	-	23	6	E
2012	12	O	055/2012	10.339.944/0001-41	01/01/2013	31/12/2013	-	-	-	-	50	29	E
2012	1	O	056/2012	10.339.944/0001-41	01/01/2013	31/12/2013	-	-	-	-	-	3	E
Total							-	-	-	-	134	76	
Observação: (¹) Escolaridade mínima não exigida no edital de licitação.													
LEGENDA													
Área:													
1. Segurança;													
2. Transporte;													
3. Informática;													
4. Copeiragem;													
5. Recepção;													
6. Reprografia;													
7. Telecomunicações;													
8. Manutenção de Bens Móveis;													
9. Manutenção de Bens Imóveis;													
10. Brigadistas;													
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;													
12. Outras;													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (SE)* Sem Exigência.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIASG, CSTR

Quadro 5.40 - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – UG 150154-CES

Unidade Contratante													
Nome: Centro de Educação e Saúde – CES													
UG/Gestão: 150154/15281						CNPJ: 05.055.128/0006-80							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		SE*		
							P	C	P	C	P	C	
2013	2	O	003/2013	10.339.944/0001-41	01/04/2013	01/04/2014	4	3	-	-	-	-	A
2013	7	O	003/2013	10.339.944/0001-41	01/04/2013	01/04/2014	2	2	-	-	-	-	A
2013	8	O	003/2013	10.339.944/0001-41	01/04/2013	01/04/2014	1	1	-	-	-	-	A
2013	9	O	003/2013	10.339.944/0001-41	01/04/2013	01/04/2014	8	7	-	-	-	-	A
2013	12	O	003/2013	10.339.944/0001-41	01/04/2013	01/04/2014	27	25	1	1	20	19	A
2013	1	O	023/2013	10.339.944/0001-41	22/07/2013	22/07/2014	18	12	-	-	-	-	A
Total							60	50	1	1	20	19	
Observação: (¹) Escolaridade mínima não exigida no edital de licitação.													
LEGENDA													
Área:													
1. Segurança;													
2. Transporte;													
3. Informática;													
4. Copeiragem;													
5. Recepção;													
6. Reprografia;													
7. Telecomunicações;													
8. Manutenção de Bens Móveis;													
9. Manutenção de Bens Imóveis;													
10. Brigadistas;													
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;													
12. Outras;													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (SE)* Sem Exigência.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIASG, CES

Quadro 5.41 - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra – UG 158301-CCTA

Unidade Contratante													
Nome: Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA													
UG/Gestão: 158301/15281						CNPJ: 05.055.128/0006-80							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		SE*		
							P	C	P	C	P	C	
2013	1	O	005/2013	14.601.896/0001-79	01/07/2013	30/06/2014	-	-	-	-	18	12	A
Total							-	-	-	-	18	12	
Observação: (1) Escolaridade mínima não exigida no edital de licitação.													
LEGENDA													
Área:													
1. Segurança;													
2. Transporte;													
3. Informática;													
4. Copeiragem;													
5. Recepção;													
6. Reprografia;													
7. Telecomunicações;													
8. Manutenção de Bens Móveis;													
9. Manutenção de Bens Imóveis;													
10. Brigadistas;													
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;													
12. Outras;													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (SE)* Sem Exigência.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIASG, CCTA

5.2.5 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

6 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

A UFCG ainda carece de norma que regulamente a utilização da sua frota de veículos, em observância à Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, que dispõe sobre o uso de carros oficiais, combinada com a Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Os veículos estão em plena atividade, atendendo as demandas administrativas, a comunidade acadêmica, pesquisas, congressos, aulas de campo, visitas técnicas, bem como a projetos desenvolvidos na UFCG.

No quadro abaixo, estão distribuídos os veículos por campus universitário, acompanhados dos respectivos gastos no exercício de 2013 com a aquisição de combustíveis e lubrificantes e com serviços de manutenção e conservação, incluindo o licenciamento anual.

Quadro 6.1 - Frota de Veículos da UFCG – Situação em 2013

Valores em R\$

Campus Universitário	Quantidade de Veículos	Gastos com a Frota de Veículos em 2013			
		Combustíveis e Lubrificantes	Manutenção, Conservação, Licenciamento	Total	%
Campina Grande	31	331.285,40	115.546,77	446.832,17	40,74
Patos	18	61.724,02	86.648,44	148.372,46	13,53
Sousa	10	35.538,60	16.999,00	52.537,60	4,79
Cajazeiras	15	75.535,65	108.619,00	184.154,65	16,79
Cuité	09	55.162,05	29.164,78	84.326,83	7,69
Pombal	08	70.760,25	23.444,00	94.204,25	8,59
Sumé	08	59.892,55	26.371,56	86.264,11	7,87
Total	99	689.898,52	406.793,55	1.096.692,07	100,00

Fonte:PU/UFCG

Quanto ao plano de substituição da frota, a instituição não dispõe de dados que possibilitem elaborar o cálculo da sua renovação. Com a adoção do sistema da ValeCard em 2012, sistema que fornece informações de gastos com manutenção e conservação dos veículos, foi viabilizada a realização do cálculo, todavia isto surtirá efeito em médio/longo prazo, quando serão obtidas informações mais consistentes.

Toda a frota de veículos utilizada é de propriedade da UFCG, entretanto a unidade responsável por sua gestão planeja realizar estudo para decidir sobre as vantagens da locação de veículos.

A instituição vem buscando soluções para aumentar o controle da frota, de modo a assegurar uma utilização mais criteriosa e racional, melhorando a eficiência e a economia. A idéia é fixar limites de utilização desses serviços visando a redução dos custos com manutenção da frota.

6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

6.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro 6.2 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Propriedade da União de Responsabilidade da UFCG	
		Exercício 2013	Exercício 2012
BRASIL	Paraíba	14	14
	Campina Grande	7	7
	Sumé	1	1
	Cuité	2	2
	Patos	1	1
	Pombal	1	1
	Sousa	1	1
	Cajazeiras	1	1
Subtotal Brasil		14	14
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	-		
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		14	14

Fonte: SPIUNET e SIAFI Operacional

6.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis sob a Responsabilidade da UFCG, Exceto Imóvel funcional

Quadro 6.3 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UFCG, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Cons	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
150154	2003 00001.500-3	21	2	10.000,00	30/05/2006			
158195	1981 00125.500-1	21	3	305.256,00	01/01/2010			
158195	1981 00157.500-6	21	2	31.267.700,27	11/11/2012			
158195	1981 00159.500-7	21	2	4.140.601,46	11/11/2012			
158197	1913 00005.500-4	21	2	5.000,00	29/04/2010			
158198	2225 00752.500-0	21	2	6.163.247,17	21/05/2012			
158301	2143 00019.500-0	21	2	3.682.500,00	27/09/2011			
158401	2227 00120.500-0	21	2	226.000,00	26/02/2008			
Total							-	-

Fonte: SPIUNET

Análise Crítica

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG foi criada através da Lei Federal nº 10.419 de 09 de Abril de 2002, por desmembramento da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. De acordo com o Artigo 4º da lei retro citada, passaram a integrar a UFCG as unidades integrantes dos *campi* de Campina Grande, Patos, Sousa e Cajazeiras, bem como todo o patrimônio mobiliário e imobiliários pertencentes a esses *campi*, conforme previu o artigo 8º da referida lei.

No entanto, no que se refere aos bens imóveis a Universidade Federal da Paraíba na efetuou, a regularização das escrituras desses imóveis. Deste modo, somente no exercício de 2011 é que estas transferências começaram a ser realizadas.

Por outro lado, a partir de 2006, a UFCG iniciou um programa de expansão, que culminou com a implantação dos *campi* de Cuité e Pombal em 2007, e de Sumé em 2009. Vale informar que os imóveis para instalação desses *campi* foram doados pelas edilidades municipais que não encaminharam a transferências dos imóveis para a UFCG.

Assim, por causa deste fato é que os valores apresentados no Quadro A.7.1 divergem das informações apresentadas no Quadro A.7.3, uma vez que há imóveis que embora estejam sob a posse desta universidade não estão cadastrados no SPIUnet.

Nesse caso, apresentamos o quadro a seguir:

Quadro 6.4 – Imóveis não cadastrados no SPIUnet

Descrição/Localização	Município	UF	RIP
Localizado nas imediações da Rua Aprígio Veloso e Faixa de domínio da REFSA, no bairro de Bodocongó, onde estão edificadas as instalações do Campus Campina Grande (Inscrição Municipal nº 07.01.191.3.3406.001.094)	Campina Grande	PB	1981 00157.500-6
Localizado no Núcleo de Granjas Santa Izidro, no bairro de Bodocongó, edificado um prédio que tomou o nº 975, sito a Rua Juvêncio Arruda, onde estão edificadas as instalações do CCBS	Campina Grande	PB	1981 00159.500-7
Situado na Rua Paulo de Frontim, às margens do Açude Velho, medindo 119 m ao sul, 127 m ao norte, 22,5 m ao leste e 36,5 m a oeste, onde estão edificadas as instalações do Centro Universitário de Cultura e Arte	Campina Grande	PB	(*)
Localizado na Rua Luiz Malheiros, nº 400, no bairro de Bodocongó, onde estão edificadas as instalações da Carpintaria	Campina Grande	PB	1981 00125.500-1
Área construída de 366,00 m ² , situado no bairro da Palmeira, entre as ruas Ana Azevedo ao norte e Osvaldo Azevedo, na rua Sinhazinha de Oliveira; a leste, e ao oeste com terreno da Prefeitura Municipal de Campina Grande.	Campina Grande	PB	(*)
Situado na rua Duque de Caxias, nº 539, no bairro da Prata, onde está instalada da Residência Universitária da Prata	Campina Grande	PB	(*)
Localizado na Rua Dr. Carlos Chagas, S/N, no bairro São José, onde estão edificadas as instalações do HUAC	Campina Grande	PB	(*)
Área denominada Sítio Bolandeira, situada no perímetro urbano, onde estão edificadas as instalações do CCTA	Pombal	PB	2143 00019.500-7

Área denominada Olho D'Água da Bica, onde estão edificadas as instalações do Centro de Educação e Saúde - CES	Cuité	PB	2003 00001.500-3
Prédio situado na Rua 15 de novembro, S/N (Antigo Cuité Clube) onde está instalado o Museu do Homem do Curimataú	Cuité	PB	(*)
Área localizada no Bairro Frei Damião, onde estão edificadas as instalações do CDSA	Sumé	PB	2227 00120.500-0
Área localizada no Sítio Cesário, situado nas proximidades da zona urbana, onde estão edificadas as instalações do CCJS	Sousa	PB	2225 00752.500-0
Área denominada Antaro, onde estão edificadas as instalações do CFP	Cajazeiras	PB	1913 00005.500-4
Área denominada Lameirão, com suas benfeitorias, onde estão edificadas as instalações do CSTR	Patos	PB	(*)
(*) Imóvel a ser cadastrado no SPIUnet			

Fonte: CCF/PRA

É importante informar que foram mantidos contatos com a Secretaria do Patrimônio da União no Estado da Paraíba, e que no dia 11 de novembro de 2012, foram concluídas as avaliações do imóvel do campus sede da UFCG (RIP nº 1981 00157.500-6) e das instalações do CCBS (RIP nº 1981 00159.500-7) e que este trabalho teve prosseguimento no exercício de 2013, com a avaliação dos demais imóveis pertencentes à UFCG, cuja realização possibilitará a atualização dos dados no SPIUnet.

Finalmente, a Universidade Federal de Campina Grande celebrou Termo de Cooperação Técnica com a Superintendência do Estado da Paraíba da Secretaria do Patrimônio da União com o fito de concluir a regularização destes imóveis.

6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro 6.5 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros pela UFCG	
		Exercício 2013	Exercício 2012
BRASIL	Paraíba	30	30
	Campina Grande	16	12
	Sumé	-	1
	Cuité	-	-
	Patos	5	5
	Pombal	-	2
	Sousa	4	6
	Cajazeiras	5	4
Subtotal Brasil		30	30
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	-		
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		30	30

Fonte: SPIUNET

Análise Crítica

Sobre a distribuição dos Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros cabe observar que não houve alteração significativa em relação ao exercício de 2012, de modo que tão somente cabe ressaltar que a grande maioria dos imóveis locados destinam-se à instalação das residências universitárias cujo objetivo é o acolhimento ao estudante carente e proveniente de município diversos daquele em que realiza suas atividades estudantis.

7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

Quadro 7.1 - Gestão da Tecnologia da Informação da UFCG

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
X	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.

	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congêneres:	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
X	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
X	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: <i>utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre</i>	
()	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
()	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
()	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
()	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
()	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
()	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
X	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	

X	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	

7.2 Análise Crítica

1º - Questão 1 - Alguns itens não respondidos ou respondidos parcialmente desta questão são objeto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI em elaboração. (ver Item Nº 4 deste questionário).

2º - Questão 2 - Alguns itens não respondidos ou respondidos parcialmente desta questão são objeto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI em elaboração. (ver Item Nº 4).

3º - Questão 3 - Foi elaborado um diagnóstico interno em 2012 constante do processo de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (ver Item Nº 4).

Observação: Diagnóstico realizado através de “Formulário Eletrônico” para mapeamento de demandas, cenário de TI e mapas de negócios da instituição para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (ver Item Nº 4 deste questionário).

4º - Questão 4 - A UFCG possui um Comitê de Tecnologia da Informação formalmente estabelecido pela Portaria nº 147, de 30 de novembro de 2011 (Reitoria) e disponível em <http://www.ufcg.edu.br:8080/boletins/downloads/071590.pdf> constituído por representantes das áreas de interesses e negócios de Tecnologia da Informação para estes fins, incluindo a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

Observação(1): Não existe nesta questão a opção “Em elaboração” para preenchimento.

Observação(2): Registre-se que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da UFCG, encontra-se na sua fase III, constando de elaboração do Relatório Final de Diagnóstico (fase II) para posterior análise pelo Comitê de Tecnologia da Informação e homologação, bem como publicação e disposição na Internet.

5º - Questão 5 - Alguns não respondidos ou respondidos parcialmente desta questão são objeto de ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI em elaboração. (ver Item Nº 4 deste questionário).

6º - Questão 6 - As questões relativas a “Segurança da Informação” não respondidas, ou respondidas parcialmente no presente questionário serão objeto análise do Comitê de Tecnologia da Informação junto ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI em elaboração. (ver Item Nº 4 deste questionário).

7º - Questão 7 - A UJ não adota a modalidade de contratação de Serviços de TI para Desenvolvimento de Software, possuindo quadro próprio de servidores efetivos e concursados para estes fins. Outros serviços desta natureza não são demandados para área TI.

8º - Questão 8 - A instituição já dispõe de serviço de *Portal da Transparência*, *Ouvidoria* e *SIC* formalmente constituídos, oferecidos e disponíveis aos usuários que serão agregados à publicação posteriormente e neste sentido.

9º - Questão 9 - Com base no Item Nº 7 deste questionário.

8 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro 8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a Gestão Ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.					X
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? 	Resposta no final do quadro				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.					X
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).					X
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único in fine), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.					X
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? 	Resposta no final do quadro				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).					X
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? 	Resposta no final do quadro				
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).					X
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? 	Resposta no final do quadro				
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).					X
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? 	Resposta no final do quadro				
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).			X		
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012.	X				
<ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade. 					
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de					X

Aspectos sobre a Gestão Ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.					
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					X
12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X
<p>Considerações Gerais: Entendemos que a sustentabilidade não se limita a aquisição de bens e/ou contratação de serviços mas a uma mudança de comportamento diante do nosso compromisso com o meio ambiente, onde todos os membros que fazem parte da cadeia produtiva, processo de fabricação, utilização e descarte devem estar amplamente envolvidos na redução dos impactos socioambientais. Nessa perspectiva, passamos a exigir também em nossos Editais que todos os documentos que devam ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, através de papel oriundo de processo de reciclagem, inclusive, os envelopes que forem entregues ao Pregoeiro, deverão ser todos em material reciclado.</p> <p>LEGENDA</p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

Análise Crítica

Questão 1:

- Adotamos os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

2.1.1 – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

2.1.2 – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.1.3 – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

2.1.4 – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2.1.5 – A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

- Incluímos ainda, exigências de boas práticas socioambientais nas contratações de serviços terceirizados:

Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes .

Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, que poderá ser fornecido pela CONTRATANTE.

Quando houver ocorrências, deverá entregar o "Formulário de Ocorrências para Manutenção" devidamente preenchido e assinado ao Contratante;

Exemplos de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas são:

- Vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e chuveiros;
- Saboneteiras e toalheiros quebrados;
- Lâmpadas queimadas ou piscando;
- Tomadas e espelhos soltos;
- Fios desencapados;
- Janelas, fechaduras ou vidros quebrados;
- Tapete solto, entre outras.

USO RACIONAL DA ÁGUA

A CONTRATADA deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água;

A CONTRATADA deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto 48.138, de 08/10/03;

Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;

USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

Durante a limpeza noturna, quando permitida, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas;

Comunicar ao Contratante sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

Ao remover o pó de cortinas ou persianas, verificar se estas não se encontram impedindo a saída do ar condicionado ou aparelho equivalente;

Verificar se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza, sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras, etc.

Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela CONTRATANTE;

REDUÇÃO DE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Separar e entregar à Contratante as pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses, materiais. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral.

Quando implantado pela CONTRATANTE Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela CONTRATANTE;

No Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deverá observar as seguintes regras:

a) MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS

São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e estes são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e; Outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos - que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas - são acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante.

b) MATERIAIS RECICLÁVEIS

Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

Deverão ser disponibilizados pelo CONTRATANTE recipientes adequados para a coleta seletiva:

- vidro (recipiente verde)*

- plástico (recipiente vermelho)
- papéis secos (recipiente azul)
- metais (recipiente amarelo)

Quando implantado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá separar os resíduos orgânicos da varrição de parques (folhas, gravetos etc.) e encaminhá-los posteriormente para as referidas operações, de modo a evitar a sua disposição em aterro sanitário. Fornecer sacos de lixo nos tamanhos adequados a sua utilização, com vistas à otimização em seu uso, bem como a redução da destinação de resíduos sólidos de acordo com a legislação;

Otimizar a utilização dos sacos de lixo, de cujo fornecimento é de responsabilidade da CONTRATANTE, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos de acordo com a legislação;

POLUIÇÃO SONORA

Para seus equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - Db(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

Questão 4:

Exigimos selo de eficiência energética - Procel, atestado de certificação ambiental **quanto à origem da madeira utilizada**, conforme Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, capítulo I, Art. 1º e/ou atestados que seguem as normas do tipo ISO 14001:2004 - Sistema de Gestão Ambiental **ISO 14001:2004**.

Questão 5:

Incluimos nos editais de licitações de obras, exigências de itens tais como: uso de descarga em caixa acoplada de comando; torneiras hidromecânicas; lâmpadas eficientes (vapor de sódio, LED- Light Emitting Diode), entre outros itens. Porém ainda não temos como mensurar o impacto dessa mudança.

Questão 6:

Papel reciclado, copos biodegradáveis, e outros itens de expediente como agendas, pastas, livros de atas todos feitos com material reciclável.

Questão 7:

De acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2010 SLTI/MPOG, Art. 4º, Inciso 3º, “Os instrumentos convocatórios e contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, bem como o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004, disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos”. Inserimos esta exigência nos nossos editais de obras. No tocante a material de consumo como cartuchos, por exemplo,

realizamos o reuso dos mesmos através de contrato de recarga ou remanufaturamento. Estamos também substituindo as aquisições de pilhas comuns por pilhas recarregáveis.

8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Quadro 8.2 - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa		Ano de Adesão	Resultados			
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel	5.137.500	6.427.006	8.393.706	115.199,42	119.276,27	161.855,57
Água	207.487	101.449	104.466	1.602.437,88	772.240,78	647.688,60
Energia Elétrica	9.953.832	11.544.227	12.694.606	4.430.603,92	4.740.059,54	4.773.045,09
			Total	6.148.241,22	5.631.576,59	5.582.589,26

Fonte: PRA/CCF/Almoxarifado

9 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

9.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro 9.1 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 001

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	009.331/2012-3	AC-1159-16/13-P	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
9.1 recomendar ao Hospital Universitário Alcides Carneiro que:					
9.1.2 adote mecanismos que permitam aferir o desempenho do setor de suprimentos e aquisições, a exemplo de percentual de contratações diretas em relação ao total de licitações e consumo de combustível por km rodado;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Alcides Carneiro					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
O HUAC adotou o sistema de abastecimento através do cartão – chip – eletrônico.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.2 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 002

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	009.331/2012-3	AC-1159-16/13-P	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1 recomendar ao Hospital Universitário Alcides Carneiro que:</p> <p>9.1.3 implemente ações objetivando suprir suas necessidades de pessoal administrativo, bem como estabeleça normas internas que definam as atribuições, competências e responsabilidades dos setores, cargos efetivos e comissionados existentes;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Alcides Carneiro					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.3 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 003

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	009.331/2012-3	AC-1159-16/13-P	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
9.1 recomendar ao Hospital Universitário Alcides Carneiro que:					
9.1.4 estabeleça normas e manuais internos para os trabalhos do setor de licitações e contratos;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Alcides Carneiro					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.4 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 004

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	009.331/2012-3	AC-1159-16/13-P	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
9.1 recomendar ao Hospital Universitário Alcides Carneiro que:					
9.1.5 estabeleça rotina de revisão e supervisão sistemáticas da operacionalização dos procedimentos licitatórios;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Alcides Carneiro					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.5 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 005

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	009.331/2012-3	AC-1159-16/13-P	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1 recomendar ao Hospital Universitário Alcides Carneiro que:</p> <p>9.1.6 adote planejamento gerencial formal de suas aquisições, de modo a evitar ocorrência de eventuais fracionamentos de despesas e compras emergenciais;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Alcides Carneiro					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
O HUAC só realiza compras emergenciais em caráter estritamente necessário.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.6 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 006

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	009.331/2012-3	AC-1159-16/13-P	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1 recomendar ao Hospital Universitário Alcides Carneiro que:</p> <p>9.1.7 estabeleça padrões e rotinas de conferência das pesquisas de preços a serem efetuadas quando da realização de aquisições de bens e serviços, minimizando a possibilidade da ocorrência de contratação por preços superiores aos praticados pelo mercado;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Alcides Carneiro					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.7 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 007

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	009.331/2012-3	AC-1159-16/13-P	9.3		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
9.3 recomendar à Universidade Federal de Campina Grande que promova gestões com vistas à capacitação dos membros que compõem sua auditoria interna;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria da UFCG					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Tendo em vista as constantes mudanças na legislação, os servidores locados na CCI/UFCG estão participando de cursos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.8 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 008

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	019.848/2013-7	AC-2995-43/13-P	9.2		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
9.2. determinar, com base no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 45, caput, da Lei no 8.443/1992, c/c o art. 251 do Regimento Interno do TCU, à Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento do disposto no art. 3o, caput e inciso I, da Lei no 8.666/1993, procedendo a anulação do Pregão Eletrônico no 35/2013 e dos demais atos dele decorrentes;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró Reitoria Administrativa					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.9 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 009

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	019.848/2013-7	AC-2995-43/13-P	9.3		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>9.3. determinar, com base no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, à Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - que, no caso de reedição da licitação: observe, para efeito de habilitação de licitantes, os limites fixados nos arts. 27 a 33 da Lei 8.666/1993, de modo a evitar disposições que comprometam a competitividade da licitação, a exemplo das cláusulas restritivas observadas no Pregão Eletrônico 35/2013, motivadoras da determinação constante do item 9.2. acima; reavalie os preços de referência dos itens utilizados no citado certame;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró Reitoria Administrativa					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.10 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 010

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	028.359/2010-0	5100/2013	1.7		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>1.7.3. Alertar à Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) acerca das seguintes impropriedades:</p> <p>1.7.3.1. recebimento de equipamentos de informática com especificação distinta da contida na proposta vencedora da Dispensa de Licitação 58/2009, além da não realização de pesquisas de preços no mercado e nem apresentação de justificativa quanto à escolha do fornecedor; e</p> <p>1.7.3.2. ausência de pesquisa de preço para a realização do Pregão Eletrônico 37/2009, objetivando a aquisição de 1000 computadores, em afronta aos arts. 15, incisos II, III e V, e 43, inciso IV, da Lei 8.666/93 e IN/SLTI/MP 01/99, de 8/8/2002; e</p> <p>1.7.3.3. inclusão de cláusula restritiva do caráter competitivo das licitações no item 37 do Edital do Pregão 37/2009, ferindo os arts. 3o, § 1o, inciso I, e 30 da Lei 8.666/1993.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró Reitoria Administrativa					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.11 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 011

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	010.183/2013-2	AC-5719-29/13-1	9.3		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU, até eventual emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação do TCU, na forma do item 9.5 deste Acórdão, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais (vide detalhamento sintético contido nos itens 69 e 70 do Voto precedente), hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.12 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 012

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	010.183/2013-2	AC-5719-29/13-1	9.3		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à interessada, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.13 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 013

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	010.183/2013-2	AC-5719-29/13-1	9.3		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
9.3. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
9.3.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.14 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 014

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	010.183/2013-2	AC-5719-29/13-1	9.3		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
9.3. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
9.3.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.15 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 015

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	025.515/2010-1	AC-8657-44/13-1	9.4		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que:</p> <p>9.4.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, consoante disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.16 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 016

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	025.515/2010-1	AC-8657-44/13-1	9.4		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>9.4. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que:</p> <p>9.4.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação aos Srs. Jurandir Antonio Xavier e Paulo de Almeida Pinto, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos, caso não providos, não os exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.17 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 017

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	025.515/2010-1	AC-8657-44/13-1	9.4		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
9.4. determinar à Universidade Federal de Campina Grande que:					
9.4.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, por cópia, comprovante de que os Srs. Jurandir Antonio Xavier e Paulo de Almeida Pinto tiveram ciência desta deliberação;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro 9.18 – Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 001

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	009.331/2012-3	AC-1159-16/13-P	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
9.1 recomendar ao Hospital Universitário Alcides Carneiro que:					
9.1.1 promova cursos de capacitação para os servidores que atuam na área de licitações e contratos;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Alcides Carneiro					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação em atendimento					
Síntese dos resultados obtidos					
O HUAC esta enviando os servidores que atuam na área de licitações para capacitação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.19 – Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 002

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	009.331/2012-3	AC-1159-16/13-P	9.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1 recomendar ao Hospital Universitário Alcides Carneiro que:</p> <p>9.1.8 adote mecanismos que possibilitem a realização de rodízio entre os servidores que desempenham atividades atinentes ao setor de licitações e contratos, minimizando a possibilidade da ocorrência de fraudes e conluíus, além da perpetuação de falhas na condução dos procedimentos;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Alcides Carneiro					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação atendida parcialmente					
Síntese dos resultados obtidos					
O HUAC aderiu a EBSERH e espera que a empresa supra as necessidades com a contratação de funcionários em todas as áreas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.20 – Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 003

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	028.359/2010-0	5100/2013	1.7		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
1.7.1. Determinar à Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) que:					
1.7.1.1. ultime as providências no sentido de proceder ao reembolso total das remunerações pagas pela UFCG aos servidores Noeide Clemens Ferreira de Oliveira (SIAPE 715480) e Antônio Domingos Duarte (SIAPE 11174050), cedidos a outros órgãos;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada:					
Recomendação em atendimento					
Síntese dos resultados obtidos					
<ul style="list-style-type: none"> - A servidora Noeide Clemens foi notificada para ressarcir ao erário, restando o cumprimento do prazo; - O servidor Antônio Domingos está respondendo a processo administrativo, bem como o processo de ressarcimento esta na Procuradoria Federal na UFCG. 					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 9.21 – Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 004

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	028.359/2010-0	5100/2013	1.7		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
<p>1.7.1. Determinar à Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) que:</p> <p>1.7.1.2. ultime as providências no sentido de proceder ao ressarcimento ao erário junto à servidora Vilma Lúcia Fonseca Mendoza, em razão da acumulação de dois cargos efetivos e cargo de confiança, e ao servidor Gilvandro Silva da Siqueira, neste último caso após desfecho de processo judicial favorável às pretensões da União.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada:					
Não atendida					
Síntese dos resultados obtidos					
Os processos dos servidores em epigrafe encontram-se sob judice.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

9.2 Tratamento de Recomendações do OCI

A CGU – Controladoria Geral da União na Paraíba, durante o exercício de 2013 não realizou auditoria de gestão, tendo em vista a dispensa exarada na decisão do Tribunal de Contas da União.

Todas as indagações que foram feitas pela CGU/PB durante o exercício de 2013, foram atendidas prontamente pela UFCG.

9.3. Informações sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna

A Coordenação de Controle Interno da UFCG realizou auditorias em setores diversos da instituição, tendo estas, resultado em recomendações a diversos setores que serão novamente auditadas em 2014 com o fito de averiguar o cumprimento das mesmas.

9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro 9.22 - Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UFCG, da Obrigação de Entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	13
	Entregaram a DBR	-	-	13
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	427
	Entregaram a DBR	-	-	424
	Não cumpriram a obrigação	-	-	3

Fonte: SRH

9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

Conforme demonstrado no Quadro 49 acima, apenas 3 (três) servidores, detentores de cargos e funções, obrigados a entregar a DBR, deixaram de atender o que determina a Lei nº 8.730/93, ensejando a devida notificação dos referidos servidores para o cumprimento da obrigação.

A unidade interna responsável pelo gerenciamento da recepção das DBR é a Secretaria de Recursos Humanos (SRH), cuja forma de apresentação é em papel e há sistemática de autorização eletrônica para acesso às informações constantes da base de dados da Receita Federal do Brasil. As DBR são arquivadas nas pastas individuais dos servidores, as quais são guardadas em arquivo seguro, alojado em sala de acesso restrito, de modo a preservar o sigilo fiscal das informações.

9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

9.6 Alimentação SIASG E SICONV

A Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG e SICONV, consta no ANEXO II.

10 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

10.1 Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

A UFCG criou através da Resolução nº 10/2006 a Ouvidoria da instituição, que é a unidade responsável pela manutenção do canal de acesso ao cidadão, objetivando receber solicitações, reclamações, denúncias e sugestões.

Durante os exercícios de 2011, 2012 e 2013 foram recebidas e atendidas, respectivamente, os seguintes quantitativos de demandas: 235, 619 e 1.056.

10.2 Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.

Com a publicação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) a UFCG instituiu, por meio da Portaria nº 24, de 12 de abril de 2012, um grupo de trabalho com a atribuição de discutir, implementar e acompanhar procedimentos no âmbito da instituição, bem como criar o e-SIC – Serviço Online de Informação ao Cidadão, disponível no endereço eletrônico <http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/site/index.html>.

10.3 Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três últimos anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade

Semestralmente a Ouvidoria apresenta relatórios de atividades onde constam as demandas da comunidade universitária e extra-universitária.

11 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Em face das mudanças ocorridas na contabilidade do setor público, com vistas à melhoria na informação contábil, os registros dos atos e fatos administrativos devem demonstrar de modo fidedigno a situação patrimonial da entidade. E para que isso se concretize, um dos aspectos mais relevantes é a utilização de critério de avaliação de ativos e passivos, que permita a mensuração adequada dos recursos controlados.

A adoção das NBC T 16.09 e 16.10 tem a finalidade de realizar procedimentos de mensuração de ativos e passivos, bem como o reconhecimento do desgaste dos bens, visando elaborar e divulgar as demonstrações contábeis de maneira que as mesmas sejam evidenciadas de forma convergente com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

11.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

Foram aplicadas na unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão as disposições contidas nas normas supracitadas para avaliar e mensurar os ativos e passivos, bem como foi realizada a depreciação dos bens permanentes.

A metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo tem como base o disposto na macrofunção 020330 da Secretaria do Tesouro Nacional e contempla:

- (a) a capacidade de geração de benefícios futuros;
- (b) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
- (c) a obsolescência tecnológica;
- (d) os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

O método de cálculo dos encargos de depreciação é o das quotas constantes, visando tornar a informação consistente e comparável ao longo da vida útil dos bens.

As taxas utilizadas para os cálculos constam em quadro anexo.

A realização, avaliação e mensuração das disponibilidades, créditos e dívidas teve como metodologia adotada o valor original.

Já para a mensuração e avaliação dos estoques foi adotada a metodologia do valor de aquisição.

Para avaliar e mensurar o imobilizado e intangível foi utilizado o valor de aquisição ou construção, deduzida a depreciação acumulada.

A adoção dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 tem impacto significativo sobre o resultado apurado no exercício em razão de dar maior fidedignidade às demonstrações contábeis, uma vez que os critérios de avaliação e mensuração dos ativos e passivos, assim como a depreciação expressos nas referidas normas estão em consonância com os princípios contábeis da oportunidade, competência e prudência.

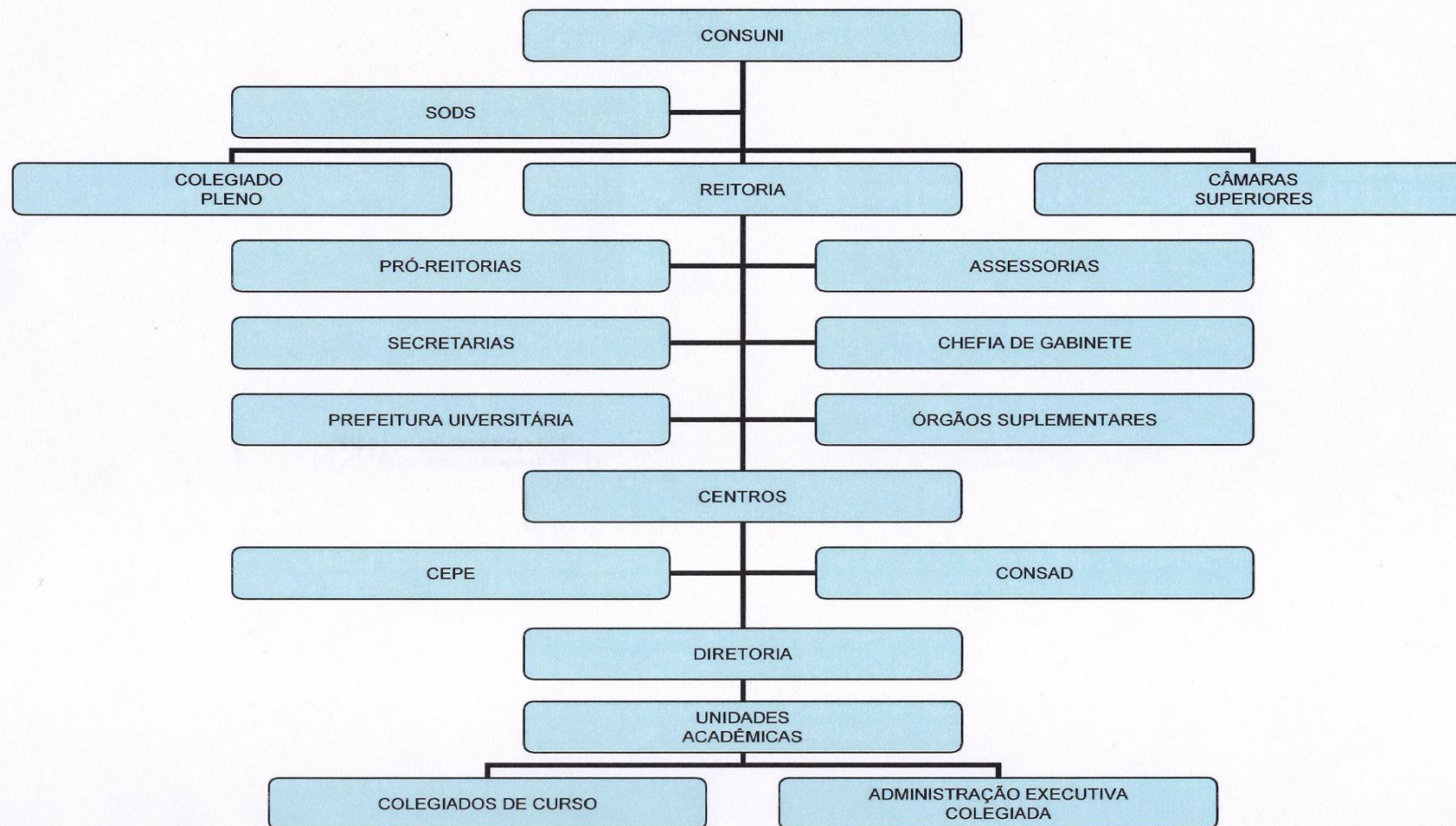
Quadro 11.1 – Taxas de Depreciação

Título	Vida Útil (Anos)	Valor Residual	Taxa
Aparelhos de medição e orientação	15	10%	0,5%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%	0,66%
Apar, equip e utens, med, odont, labor e hospitalares	15	20%	0,44%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10%	0,75%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%	0,75%
Armazéns estruturais – cobertura de lonas	10	10%	0,75%
Coleções e materiais bibliográficos	10	0%	0,83%
Discotecas e filmotecas	5	10%	1,5%
Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10%	0,75%
Instrumentos musicais e artísticos	20	10%	0,375%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	20	10%	0,375%
Máquinas e equipamentos energéticos	10	10%	0,75%
Máquinas e equipamentos gráficos	15	10%	0,5%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%	0,75%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	0,75%
Equipamentos de processamentos de dados	5	10%	1,5%
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10	10%	0,75%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%	0,75%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%	0,75%
Máq e equip, utensílios agri/agrop e rodoviários	10	10%	0,75%
Mobiliário em geral	10	10%	0,75%
Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%	0,75%
Veículos diversos	15	10%	0,5%
Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%	0,75%
Veículos de tração mecânica	15	10%	0,5%
Acessórios para automóveis	5	10%	1,5%
Equip. e sist. de prot. e vig. Ambiental	10	10%	0,75%

11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis


A Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis, consta no *ANEXO III*.

ANEXO I ORGANOGRAMA FUNCIONAL



Fonte: SEPLAN

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

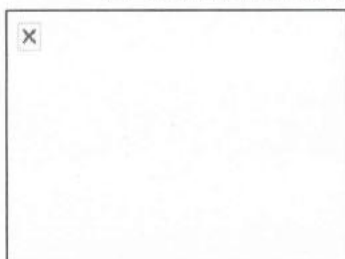
DECLARAÇÃO			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG		158195	
<p>Eu, Fabiana Cavalcante de Matos Brito, CPF nº 057.921.874-01, Cargo de Contador, exercido na Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.</p>			
Local	Campina Grande-PB	Data	10 de fevereiro de 2014
 Fabiana Cavalcante de Matos Brito Contador – Matrícula SIAPE nº 1756567			

ANEXO III DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG		158195	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964), regidos pela Lei nº 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2013 refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Depreciação de ativos permanentes, que não foi contabilizada pelas UG's 158196, 158197 e 158198;</p> <p>b) Amortização de ativos intangíveis, que não foi contabilizada;</p> <p>c) Os Demonstrativos de Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico, que não foram disponibilizados no SIAFI.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Campina Grande-PB	Data	12 de fevereiro de 2014
Contador Responsável	Júlio César Almeida Chagas	CRC nº	5083 (PB)
 <p>.....</p> <p>Júlio César Almeida Chagas Coord. Contabilidade e Finanças/UFCG Mat. nº 1460133 - CRC/PB nº 5083</p>			

ANEXO IV UFCG É A MELHOR UNIVERSIDADE DO ESTADO E A 4ª MELHOR DO NORDESTE, APONTA INEP

UFCG é a melhor universidade do estado e a 4ª melhor do Nordeste, aponta Inep



O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgou na última sexta-feira, 6, o Índice Geral de Cursos (IGC) das instituições de educação superior referentes ao ano de 2012. Os números apontam a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) como a melhor universidade do estado da Paraíba e a quarta melhor do Nordeste.

A UFCG obteve conceito 4 (IGC contínuo 3,50), enquanto que as duas outras universidades públicas do estado, a UFPB e a UEPB, obtiveram 3,37 (conceito 4) e 2,72 (conceito 3), respectivamente. A pontuação

máxima é 5.

O cálculo inclui a média ponderada dos conceitos preliminares de curso no triênio de referência (2010 a 2012) e os conceitos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), responsável por avaliar os programas de pós-graduação das instituições. Em todo o país, foram avaliadas 2.171 instituições.

Também foram divulgados os dados do Conceito Preliminar de Curso (CPC), que avalia o rendimento dos estudantes, a infraestrutura da instituição, a organização didático-pedagógica e o corpo docente. Foram avaliados 8.184 cursos de 1.762 instituições. Da UFCG, foram oito os cursos avaliados: Administração (C. Grande), Administração (Sousa), Direito (Sousa), Ciências Econômicas (C. Grande), Psicologia (C. Grande), Ciências Contábeis (Sousa), Design (C. Grande) e Comunicação Social (C. Grande)

(Kenny Alex – Ascom/UFCG, com dados do MEC)